# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Sociais

Vitor Maia Veríssimo

# O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO E A OPOSIÇÃO AO ESTADO-NAÇÃO

Belo Horizonte

# Vitor Maia Veríssimo

# O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO E A OPOSIÇÃO AO ESTADO-NAÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Léa Guimarães Souki

Área de Concentração: Ciência Política

Belo Horizonte

# FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Veríssimo, Vitor Maia

V517c

O Confederalismo Democrático Curdo e a oposição ao Estado-Nação / Vitor Maia Veríssimo. Belo Horizonte, 2021.

111 f.: il.

Orientadora: Léa Guimarães Souki

Dissertação (Mestrado) — Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

1. Öcalan, Abdullah - Confederalismo Democrático - Crítica e interpretação. 2. Curdos - Política e governo. 3. Democracia. 4. Federalismo. 5. Estado Nacional. 6. Nacionalismo. 7. Violência. 8. Descentralização na administração pública. 9. Síria - Política e governo. I. Souki, Léa Guimarães. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 342.7

### Vitor Maia Veríssimo

# O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO E A OPOSIÇÃO AO ESTADO-NAÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lea Guimarães Souki - PUC Minas (Orientadora)

Prof. Dr. Carlos Alberto Rocha - PUC Minas

Profa. Dra. Karina Junqueira Barbosa - PUC Minas

Prof. Dr. José Luiz Quadros de Magalhães - PUC Minas



#### **AGRADECIMENTO**

Ninguém constrói, nem escreve nada sozinho. Realizar este trabalho durante o período de 2019 a 2021 significou desafios que extrapolaram os corriqueiros. Por isto, resolvo agradecer a todas as pessoas que estiveram ao meu lado durante este tempo.

Ao meu Pai e meu Irmão que sempre me apoiaram e possibilitaram meus estudos, mesmo após a partida de nossa Mãe que, embora tenha sido o período mais difícil de nossas vidas, conseguimos atravessar com amor, perseverança e fé. Assim, estendo também esse agradecimento a Paula, que em nenhum momento arredou seus pés do meu lado, me incentivava dia e noite a conclusão desta pesquisa.

À minha Orientadora, Professora Léa, que desde minha banca de seleção se tornou uma facilitadora deste trabalho. Sua dedicação, paciência, compreensão não me deixaram esmorecer, e me motivaram a chegar até o fim. Sua orientação foi prazerosa e de grande aprendizado, não apenas no que tange a pesquisa, mas também foram lições de humildade, humanidade e paciência.

Agradeço também à Florência Guarche, por ter se disposto a iniciar as pesquisas sobre a Revolução de Rojava no Brasil, e ter sido sempre uma facilitadora em relação a materiais, reflexões e fontes. Me enriqueci muito com suas contribuições que ultrapassam a questão acadêmica. Flor é uma grande inspiração.

Sou muito grato aos meus amigos e minhas amigas que sempre incentivam e tornam mais prazerosa a pesquisa: ao Bruno, Ana Clara e Ana Camilla por caminharem e acreditarem nas utopias comigo. À Riza, Juliana e Bárbara por serem companheiras e inspirações, dentro e fora da Academia. À Bruna e Mariana por me motivarem e me permitirem aprender com elas pelo período no Movimento Estudantil. A Bebel, Gui, João e Gibran, obrigado por tanto, sempre.

Agradeço, ainda, aos meus familiares pelo apoio de sempre nas horas difíceis.

Saliento também a importância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que por meio do financiamento desta pesquisa me permitiu todo seu desenvolvimento.

Por fim, deixo um agradecimento aos profissionais do Sistema Único de Saúde por todo o empenho, mesmo em condições desfavoráveis, no enfrentamento da pandemia e suas graves consequências à população brasileira.

"A convicção de que são muitos os mundos que vivem e lutam no mundo. E que toda pretensão de homogeneidade e hegemonia atenta contra a essência do ser humano: a liberdade. A igualdade da humanidade está no respeito à diferença. Em sua diversidade está sua semelhança." (EXÉRCITO ZAPATISTA DE LIBERTAÇÃO NACIONAL, 2021)

#### **RESUMO**

Este trabalho tem por intuito uma investigação a respeito da proposta de nação democrática no Confederalismo Democrático Curdo. Em suma, o Confederalismo Democrático se apresenta como um sistema político-administrativo, baseado em severa descentralização do poder, aliado a autonomia e autogestão das comunidades locais que se reúnem em assembleias, e vem sendo realizado na região de Rojava, situada ao norte e nordeste da Síria. O caso surge como interessante para o estudo, por representar uma exceção aos modelos de sistema político e administrativo já consolidados nas sociedades ocidentais a partir da tradição do Estado-Nação. Justamente suas características particulares serão sistematizadas com o fim de demonstrar como o Confederalismo Democrático Curdo configura-se como exceção, como um caso (e sistema) com características originais que o fazem singular no contexto dos Estados-Nação. Trata-se de um estudo de caso sobre a estruturação do Confederalismo Democrático Curdo, buscando compreender de que forma a construção curda, pensada sobremaneira por Abdullah Öcalan se configura, na prática, no território situado no Norte da Síria, a partir de paradigma distinto do Estado-nação Europeu. Para isso volta-se a análise para o conceito de Estado-Nação na vertente da teoria europeia como referência na compreensão das peculiaridades do caso do Curdistão Oeste, os acontecimentos históricos e suas características sociais que possibilitaram a construção e formação do sistema Curdo.

Palavras-chave: Confederalismo Democrático; Estado-Nação; Rojava; Curdistão; Democracia Direta; Abdullah Öcalan.

#### **ABSTRACT**

This paper investigates the proposal for a democratic nation in the Kurdish Democratic Confederalism. In short, Democratic Confederalism presents itself as a political-administrative system, based on severe decentralization of political power, combined with the autonomy and self-management of local communities assemblies, and has been carried out in the region of Rojava, located in the North and Northeast of Syria. This case appears interesting for the study, as it represents an exception to the models of political and administrative system already consolidated in Western societies from the tradition of the Nation State. Precisely, its particular characteristics will be systematized in order to demonstrate how Kurdish Democratic Confederalism is configured as an exception, as a case (and system) with singular characteristics that make it unique in the context of nation-states. This is a study about the structuring of Kurdish Democratic Confederalism, that objectivates the understandment of how the Kurdish construction, elaborated by Abdullah Öcalan is configured, in practice, in the territory located in the North of Syria, from a different paradigm from the European Nation State. For that, the analysis is based in the theoretical concept of Nation State in the perspective of European theory as a reference to understanding peculiarities in the West Kurdistan case, their historical events and their social characteristics that made possible the construction and formation of the Kurdish system.

Keywords: Democratic Confederalism. Nation State. Rojava. Kurdistan. Direct Democracy. Abdullah Öcalan.

# LISTA DE FIGURAS

M	ล	n	as

Mapas	
MAPA 1 – CANTÕES DE ROJAVA	16
MAPA 2 – DISPOSIÇÕES DE FORÇAS DO CONFLITO NA SÍRIA	19
MAPA 3 – DISPOSIÇÕES ÉTNICAS-RELIGIOSAS DE ROJAVA	24
Organograma	
ORCANOCRAMA 1 – ESTRUTURAS DO CONFEDERALISMO DEMOCRÁ	TICO 30

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
1.1	Breve Apresentação	5
1.2	Problema e Hipótese	5
1.2.1	Adendo: a ruptura com o patriarcado institucional	9
1.3	Metodologia	11
1.4	Importância da investigação a questão curda (Justificativa e Obje	tivos) 14
2	ESTADO-NAÇÃO: monopólio da violência, o nacionalismo ideológi	<b>co</b> 16
2.1	A Nação e o Nacionalismo	16
2.2	Estado e Coerção: uma relação necessária	22
2.2.1	Nação e hegemonia	27
2.3	Soberania e Violência	30
2.4At	ributos Indispensáveis do Estado: direito-coerção, tributação, territó	rio, guerra
		34
3	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI	
3		E ABDULLAH
3	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI	E ABDULLAH 40
3 ÖCA	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI LAN	E ABDULLAH 40 40
3 ÖCAl 3.1	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI LANA Consolidação do Confederalismo Democrático	<b>E ABDULLAH</b> 404043
3 ÖCAl 3.1 3.2	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI LANA Consolidação do Confederalismo Democrático Crítica à Modernidade Capitalista	E ABDULLAH404043
3 ÖCAI 3.1 3.2 3.3	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI LAN	E ABDULLAH40404347
3.1 3.2 3.3 3.4	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI LAN  A Consolidação do Confederalismo Democrático  Crítica à Modernidade Capitalista  Os Princípios do Confederalismo  A adaptação do Municipalismo Libertário de Bookchin	<b>E ABDULLAH</b> 4040434750 <b>Curdo</b>
3.1 3.2 3.3 3.4	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI LAN	E ABDULLAH40434750 Curdo53
3.1 3.2 3.3 3.4 3.5	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI LAN	E ABDULLAH40434750 Curdo5358
3 ÖCAl 3.1 3.2 3.3 3.4 3.5	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI LAN	E ABDULLAH4040434750 Curdo535859
3 ÖCA) 3.1 3.2 3.3 3.4 3.5	O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DI LAN	E ABDULLAH40434750 Curdo535859

REFE	RÊNCIAS	106
4.4	Democracia sem estado	92
4.3.3	A disseminação do poder e o fim do monopólio	90
4.3.2	A gestão de conflitos e mudanças institucionais	86
4.3.1	YPJ e YPG e a Resistência Popular	84

# 1 INTRODUÇÃO

# 1.1 Breve Apresentação

Esta pesquisa desenvolvida no Programa de pós-graduação stricto sensu em Ciências Sociais da PUC Minas, na linha de "Políticas Públicas, Participação e Poder Local", tem por intuito uma investigação a respeito da proposta de nação democrática no Confederalismo Democrático Curdo. Em suma, o Confederalismo Democrático se apresenta como um sistema político-administrativo, baseado em severa descentralização do poder, aliado a autonomia e autogestão das comunidades locais que se reúnem em assembleias, e vem sendo realizado na região de Rojava, situada ao norte e nordeste da Síria. O caso surge como interessante para o estudo, por representar uma exceção aos modelos de sistema político e administrativo já consolidados nas sociedades ocidentais a partir da tradição do Estado-Nação. Justamente suas características particulares que iremos sistematizar com o fim de demonstrar como o Confederalismo Democrático Curdo configura-se como exceção, como um caso (e sistema) com características originais que o fazem singular no contexto dos Estados-Nação.

De início, informamos que ao discorrer sobre "curdos" ao longo do texto, nos atemos, especialmente a história do povo curdo que historicamente habita o sul da Turquia e o norte da Síria – como explicaremos e discorreremos ao longo do trabalho. O povo curdo não é único, nem homogêneo. Possui características que se diferem política, religiosa e culturalmente, como ocorre com outros povos (como é o caso se compararmos curdos-iraquianos e curdos-turcos). Assim, ao longo do texto, nossa análise foca na guinada do histórico movimento inicial por Abdullah Öcalan e Sakine Cansiz, que passa de uma atuação institucional na Turquia, para uma atuação revolucionária na Síria.

Nosso trabalho é um estudo de caso sobre a estruturação do Confederalismo Democrático Curdo, buscando compreender de que forma a construção curda, pensada sobremaneira por Abdullah Öcalan se configura, na prática, no território situado no norte da Síria, a partir de paradigma distinto do Estado-Nação Europeu. Para isso voltaremos a análise para o conceito de Estado-nação na vertente da teoria europeia como referência na compreensão das peculiaridades do caso do Curdistão Oeste, os acontecimentos históricos e suas características sociais que possibilitaram a construção e formação do sistema Curdo.

### 1.2 Problema e Hipótese

Antes de adentrar o problema estudado, convém uma breve apresentação do principal autor cuja bibliografia iremos utilizar: trata-se de Abdullah Öcalan. Nascido na Turquia em 1948, Öcalan foi um dos fundadores do PKK - *Partiya Karkerên Kurdistan* — o Partido dos Trabalhadores do Curdistão. Durante sua juventude, se aproximou de movimentos à esquerda na Turquia, e se dedicando a estudo das causas das desigualdades neste país, concluiu que, estas possuíam origens tanto de classe quanto étnicas. Assim, Öcalan redescobriu sua identidade curda, como parte do histórico processo de apagamento étnico promovido pela Turquia (o qual discorreremos e analisaremos ao decorrer deste trabalho), fato este que o motivou a fundação do PKK na década de 1970, com inspirações nas demais lutas por libertação nacional que ocorriam ao redor do mundo a época. Após anos de ativismo político em prol da Questão Curda, Öcalan foi preso em 1998 no Quênia, em operação conjunta dos serviços secretos de Estados Unidos, Israel e Turquia. Preso desde então, de forma solitária na Ilha de Ímrali (sendo o único preso no local) foi condenado a pena de morte. Em 2002 Öcalan foi sentenciado à prisão perpétua, uma vez que a Turquia baniu a pena de morte do país como parte das tratativas para integrar à União Europeia (BRITANNICA, 2020; ÖCALAN, 2008).

O período de prisão de Öcalan significou também um crescimento e aprimoramento de sua produção teórica, focada em analisar e propor soluções e alternativas para a Questão Curda, não somente na Turquia. Por ser turco de nascimento, sua trajetória está imersa na trajetória dos curdos na Turquia. É nesse contexto que se insere os estudos de Öcalan, bem como sua trajetória de atuação política. Desta feita, é impossível desvencilhar qualquer estudo sobre a trajetória política do povo Curdo, sem que se faça uma detida análise da própria produção teórica de Abdullah Öcalan. Por essa razão resolvemos adotar uma linha de trabalho que busque mesclar as propostas teóricas de Öcalan com a práxis na região estudada, por entender que a própria atuação nas duas frentes (teórica e ativista) por parte do autor é importante espelho, tanto para os acontecimentos históricos que se deram, quanto para seu próprio estudo.

Assim, Abdullah Öcalan é taxativo em iniciar sua teoria a partir da premissa de que o conflito curdo foge ao "racionalismo e à lógica ocidental" (ÖCALAN, 2008, p. 7). Para entender tal afirmativa recordamos o acordo de Sykes-Picot<sup>1</sup> (firmado entre França e Reino

<sup>1</sup> O Acordo – assim chamado por não ter sido um tratado oficial, e sim uma negociação entre França e Reino Unido ao fim da I Guerra – teve por objetivo a divisão territorial do Oriente Médio entre as duas potências com o fim de satisfazer seus interesses econômicos e políticos na região. No que diz respeito ao território curdo, grande parte foi incorporado ao Iraque (na qual até hoje curdos possuem certa autonomia federada pelo estado iraquiano, onde têm por maior atividade a exploração petrolífera) parte à Turquia, onde sofreram as políticas de assimilação (sendolhes negado a própria identidade curda, considerados por muito tempo como "turcos da montanha". FELDBERG,

Samuel. Acordo Sykes-Picot (1916) In: MAGNOLI, Demétrio (org). **História da Paz**. São Paulo: Contexto, 2012.;

Unido em 1916), no começo do século XX que, ao dividir geopoliticamente o Oriente Médio, não considerou a delimitação territorial para o povo curdo especificamente.

O referido acordo delimitou a área de influência das potências europeias no Oriente Médio, o que acabou por formalizar a "intervenção dessas potências nos conflitos locais dando margem para que elas alterem as fronteiras da região de acordo com seus interesses" (RIBEIRO, 2019, p. 36). Pouco tempo depois foi o Tratado de Lausanne, em 1923 que consolidou o Estado da Turquia após a revolução kemalista<sup>2</sup>. Para Maria Florência Guarche Ribeiro são justamente "pactos dessa natureza [que] promovem a divisão do Curdistão e a marginalização de seu povo" (ÖCALAN, 2012, p.34), visto que ambos ignoraram a existência do povo curdo enquanto identidade autônoma, e repartiu o território do habitado pelo povo curdo entre quatro estados distintos: Turquia, Iraque, Irã e Síria.

Essa situação de negação e rejeição da existência curda tem repercussões importantes para a própria identidade curda. Öcalan entende que o Estado-nação não pode solucionar o problema curdo, por ser ele, justamente a causa de exclusão do reconhecimento étnico curdo, bem como de sua autonomia política na Turquia, Irã e Síria. (ÖCALAN 2012, p. 7).

Marcados por uma política de assimilação que atravessou décadas em diferentes lugares (principalmente na Turquia<sup>3</sup>), os curdos, embora busquem reconhecimento de sua etnicidade enquanto identidade cultural legítima, não entendem que o sistema político pensado para sua sociedade deva ser baseado no reconhecimento de uma só etnia. Dessa forma, o povo deve ter a liberdade de exercer suas tradições (ÖCALAN, 2008, p. 35), mas o sistema não pode ser

ÖCALAN, Abdullah. **Guerra e paz no Curdistão**: perspectivas para uma solução política da questão curda. Londres: International Initiative "Freedom for Abdullah Öcalan – Peace in Kurdistan, 2008 <disponível em www.freedom-forocalan.com>.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> No começo do século XX, o final do Império Otomano significou também o início do Estado Turco. Logo após o Sykes-Picot o general Mustafá Kemal, reuniu um exército de nacionalistas turcos e liderou uma campanha de expulsão dos territórios estrangeiros na região. As vitórias criaram as condições necessárias para que ele negociasse o Tratado de Sèvres, em 1920, exigindo um novo acordo de paz e o território garantido do Estado Turco. Por isso, o general ficou conhecido como Kemal Ataturk, ou o "pai dos turcos", "fundador" da Turquia moderna. ARARIPE, Luiz de Alencar. Tratado de Versalhes (1919) In: MAGNOLI, Demétrio (org). **História da Paz**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 192.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> No estado do Iraque os curdos passaram por um processo um pouco distinto do que na Turquia. Mustafa Barzani liderou uma série de revoltas que embora não foram suficientes para a fundação de uma independência do território curdo iraquiano em relação ao Estado do Iraque, culminou numa maior autonomia cedida aos curdos do Iraque, na qual gozam de prerrogativas semelhante a um ente administrativo, porém com exército e parlamento próprio, mas ainda submissos ao estado do Iraque. Suas características merecem estudo próprio, contudo é possível afirmar que, embora haja uma solidariedade étnica com Rojava, as organizações e princípios se distanciam, principalmente no que tange ao questionamento da legitimidade do Estado, propriamente dito. ÖCALAN, Abdullah. **Guerra e paz no Curdistão**: perspectivas para uma solução política da questão curda. Londres: International Initiative "Freedom for Abdullah Öcalan – Peace in Kurdistan, 2008 <disponível em www.freedom-forocalan.com>.

pensado para um só povo (ÖCALAN, 2008, p. 35), por isso o que Öcalan chama de "Nação Democrática" não é baseada em estrutura estatais e/ou origens étnicas (ÖCALAN, 2008, p. 41).

A partir desse panorama do pensamento de Öcalan sobre a questão curda, propusemos responder o questionamento sobre qual é a forma, pela qual o Confederalismo Democrático Curdo, na Federação Democrática do norte e nordeste da Síria se diferencia do Estado-Nação enquanto estrutura político-administrativa estabelecida na sociedade curda.

O mesmo Öcalan chama de "modernidade capitalista" o período da história ocidental que consolidou o Estado enquanto estrutura política na sociedade europeia e foi capaz de juntar numa só estrutura, como princípios basilares o capitalismo, o patriarcado e o ideal de Estado-Nação (ÜSTÜNDAĞ, 2016, p. 131).

Para identificar qual a diferença – a característica singular – do Confederalismo organizado por curdos e curdas, investigamos como este se pôs (e se põe) em oposição, distanciamento ou ruptura com os princípios modernos, os quais o próprio Öcalan identifica enquanto matrizes.

Para definição do Estado-Nação, então, partimos da análise de Weber (2013) para quem o Estado se baseia na exclusividade do uso da força, reprimindo qualquer outro foco de ameaça ao monopólio desta. Nos apropriamos, também, das críticas de Charles Tilly (1996) o qual revisita a formação dos Estados europeus a partir da acumulação de capital e coerção.

Assim, a análise da estruturação do Confederalismo Democrático proposto por Öcalan se pautará na observância de suas características ímpares que evidenciam seu caráter original enquanto sistema político-administrativo estabelecido na premissa do povo curdo em não buscar a criação de um Estado-Nação (ÖCALAN, 2008, p. 29).

Para a compreensão do mesmo processo no caso curdo, no pensamento de Öcalan, esse esforço do Estado contra a diversidade e a pluralidade levam a assimilação e ao genocídio, tal qual experimentado por curdas e curdos na Turquia. Na análise de Öcalan o Estado-Nação propicia a criação de "uma cultura nacional única, uma única identidade nacional e uma única comunidade religiosa unificada" (ÖCALAN 2012, p. 13). Tal é verificado na história curda que, por possuírem língua, etnia, religião e cultura que se distinguia das que dominavam nos Estados que ocupavam, foi negada, combatida e em casos extremos, criminalizada.

Dessa forma Öcalan afirma, no mesmo sentindo weberiano, que a base do poder do Estado-Nação é o monopólio "completo e desenfreado" dos processos sociais que lhe são internos ou tangenciais: necessita do monopólio no comércio, na indústria, nas finanças e no poder em si (ÖCALAN 2012, p. 9-10). Justamente daí que Öcalan pensa um sistema não voltado para um só povo, mas um modelo democrático não baseado em estruturas estatais e origens étnicas (ÖCALAN, 2008, p. 35, 41). O sistema do Confederalismo deve proporcionar a inclusão de "toda comunidade, grupo confessional, coletivo específico de gênero e/ou grupo étnico minoritário, entre outros, que poderia organizar-se de maneira autônoma" (ÖCALAN, 2008, p. 32).

De tal modo é possível pensar que a institucionalização da pluralidade e da participação política, também plural, evita o monopólio da coerção (e dos outros processos sociais) por parte de uma estrutura de poder central (tal qual se dá no Estado-Nação) sendo capaz de sustentar o projeto de sociedade do Confederalismo Democrático Curdo. Tal é nossa hipótese a ser discorrida neste trabalho.

# 1.2.1 Adendo: a ruptura com o patriarcado institucional

É preciso ainda fazer uma ressalva imprescindível ao caso curdo. Na concepção de Öcalan o patriarcado<sup>4</sup> é um exercício do poder que está impregnado em toda a sociedade e trata a mulher como um recurso, seja sexualmente ou mercadologicamente. Para ele, embora esteja "impregnado" em toda a sociedade, o patriarcado é um dos pilares ideológicos sob o qual se sustenta o Estado-Nação, na medida em que se torna uma ferramenta para a perpetuação e preservação do poder masculino. Subtrai-se do entendimento de Öcalan que o patriarcado é um pilar de sustentação da modernidade capitalista e atua de várias formas e em vários âmbitos na sociedade, incluindo a exclusão das mulheres do debate político, sua subordinação econômica, dominação sexual de forma que, as violências sofridas pelas mulheres de várias formas é um ponto de partida crucial a ser questionado e combatido para qualquer proposta de sociedade que vise uma transformação nesse sentido.

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O autor entende o patriarcado como a existência de uma dominação (política, econômica, social, religiosa) de homens sobre mulheres, e que, tal fato é impregnado em todos os âmbitos da sociedade, e, de certa forma, atravessa os quadros institucionais do Estado-Nação. As concepções a respeito da forma como Öcalan compreende o surgimento, desenvolvimento e consolidação do patriarcado, bem como suas repercussões para a própria luta curda serão melhor analisadas no Capítulo 4.

Não obstante, a luta curda desde seu passado recente foi permeada pela atuação de frente das mulheres, desde a fundação do próprio PKK que contou com mulheres em sua fundação, entre as quais Sakine Cansiz<sup>5</sup> (REVISTA LEGERIN, 2020a). Por isto, há uma compatibilidade entre a história da preponderância da atuação política das mulheres curdas, com a própria análise histórica da necessidade de ruptura com o patriarcado sistematizada em Öcalan, como explicaremos adiante.

Maria Florência Guarche Ribeiro (2019), por exemplo, compreende que o papel feminino foi essencial para a institucionalização no Confederalismo Democrático da Jineologî. Isto porque a Jineologî – a Ciência das Mulheres<sup>6</sup> – se constituiu como resultado de décadas de articulação feminina enquanto prática da resistência e defesa do estilo de vida curdo – a criação e defesa de uma "curdicidade" – atuando na manutenção de uma solidariedade étnica e cívica do povo curdo.

Para a mesma autora houve um acúmulo de capital social por parte da organização das mulheres no começo do século XX, que se intensificou a partir da década de 1980. Tal movimento, na eclosão da revolução encontrou um plano social próprio para que o Confederalismo Democrático recepcionasse, de forma institucionalizada, todo o histórico de organização e protagonismo feminino. Em seu argumento, as mulheres desempenharam um duplo papel ao atuarem ativamente na revolução (seja na guerrilha ou na articulação das instituições) na medida em que superam os papeis do patriarcado (quando são protagonistas na luta armada e voz ativa nas assembleias e reuniões de organização da sociedade)<sup>7</sup> e fomentam a ideia de que a guerra pela resistência da forma de vida curda é justa, o que acaba se tornando parte da própria identidade curda no lema: "resistência é vida" (RIBEIRO, 2019, p. 54).

<sup>5</sup> No capítulo 4 (no item 4.2) trazemos um pouco mais da importância de Sakine Cansiz para a luta curda.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Jineologî é uma junção das palavras *jin* (que na língua curda significa tanto "mulher" quanto vida") e *logos* do grego, para ciência. A então "Ciência das Mulheres" é "apresentada como matriz do pensamento antipatriarcal do Confederalismo Democrático. Um dos objetivos dessa ciência é a promoção de alternativas para o rompimento com a mentalidade do 'macho dominante' em todas as esferas sociais". Em suma a Jineologî é o esforço tanto teórico quanto prático das mulheres, em estabelecer na sociedade enfrentamento ao patriarcado a partir da criação de estratégias que perpassem todos os campos da esfera social. RIBEIRO, M. A **trajetória do movimento de mulheres no noroeste do Curdistão: a institucionalização do confederalismo democrático e da jineologî (1978-2018**). Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós- Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 83. 2019

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Embora tenham se espalhado na internet fotos de combatentes curdas, e de certa forma seu papel na guerra tenha sido romantizado, as mulheres, através do YPJ, tiveram papel importantíssimo no enfrentamento ao Estado Islâmico, protagonizando batalhas importantes como o cerco a Kobanî em 2014, a qual remetemos na notícia: "Kobane, Rojava e a luta das mulheres curdas – A NOVA DEMOCRACIA. **Kobane, Rojava e a luta das mulheres curdas**. Disponível em: https://anovademocracia.com.br/no-140/5648-kobane-rojava-a-luta-das-mulheres-curdas. Acesso em: 21 fev. 2020.

Por isso, compreendendo que as instituições moldam a política, ao mesmo tempo, em que são moldadas pela história, Ribeiro considera que a comunidade cívica curda tem raízes histórica na luta das próprias mulheres curdas. Assim o capital social "atua como recurso potencial, materializado em redes de relações sociais e de confiança (interpessoal e institucional)" que restou utilizado por curdas e curdos na organização da sociedade (RIBEIRO, 2019, p. 54).

Contudo, por razões de pesquisa e após produtivos debates com a Orientação e o Departamento de Metodologia do Programa optamos por retirar da proposta de pesquisa a análise da questão feminina por duas razões: a uma que a complexidade do assunto demandaria um trabalho específico, que necessitaria de metodologia e respaldo teórico próprio, a duas que o foco que resolvemos optar – a questão da forma pela qual o Confederalismo Democrático Curdo rejeita o monopólio dos processos sociais pelo Estado-Nação, conforme se demonstrará abaixo – já possui por si só suficiente material de análise para uma pesquisa ao nível do Mestrado.

Desta feita, este assunto será tratado, de forma proporcional, com tópico específico no capítulo 4.

#### 1.3 Metodologia

Tendo elegido como tema a efervescente questão curda, foi necessário traçar uma estratégia de pesquisa que se adequasse ao tema proposto. Desta feita, para compreender de que forma o Confederalismo Democrático Curdo se apresenta como paradigma distinto da junção entre autoridade e solidariedade do Estado-Nação, optamos por partir da premissa de que tal junção se põe na história como uma experiência eminentemente ocidental-europeia (como quis o próprio Weber).

Para solucionar o problema elaborado e realizar o objetivo proposto, nos voltamos para o percurso histórico de formação da etnia curda, a partir da obra de Öcalan. De tal forma, como Karl Monsma identificou em sua Apresentação a Charles Tilly adotamos uma perspectiva histórica para investigar de forma detalhada a organização social no sistema político local curdo (MONSMA, 1996, p. 13).

Esse dado foi importante para identificar as razões tanto da inexistência de um Estado vinculado à nacionalidade Curda, bem como a incompatibilidade institucional dos curdos nas

sociedades cujas fronteiras atravessavam seu território, resultado das políticas de assimilação enfrentadas como se exemplifica na Turquia, durante o século XX.

Também foi necessário perquirir quais as condições (políticas e sociais) do momento em que se inicia o auto entendimento da etnia curda, iniciada na década de 1970 a partir dos estudos dos intelectuais - como o próprio Öcalan - e a relação disto com a ruptura do Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK) com o projeto de se fundar um Curdistão independente. É preciso entender porque, ao contrário do que seria mais comum, a afirmação de uma nacionalidade curda resulta, justamente, na rejeição da ideia de um Estado curdo, se comparamos, por exemplo, ao que se deu no caso da Alemanha.

O produto dessa análise histórica é importante para contextualizar e entender a formatação institucional que se dera no Confederalismo Curdo, bem como é imprescindível para esclarecer as diferenças deste paradigma, com o tradicional Estado-Nação Europeu.

O trabalho de conceituação do Confederalismo se deu a partir de Murray Bookchin (1990; 2015) e sua adaptação para o caso curdo a partir de Öcalan. Nos preocupamos também em explicar o que Öcalan entende por "Nação Democrática", ponto este de suma importância para o trabalho. Trabalhar também o conceito de Jineologî a partir do estudo de Ribeiro, termo importante para compreender o movimento das mulheres curdas.

Optamos por fazer um estudo sistemático dos desenhos institucionais do Confederalismo Democrático Curdo para tornar visível as influências dos processos históricos narrados em sua formatação. Semelhantemente, esse engendro institucional que possibilitará enxergar as particularidades do caso curdo que não encontram precedentes na história do Estado-Nação ocidental.

A sistematização dá-se a partir da análise do Contrato Social da Federação Democrática do norte da Síria, que reduziu a termo todas as propostas políticas e institucionais curdas. As assembleias, o arranjo administrativo, as garantias da posição da mulher no protagonismo da sociedade, o sistema de justiça, todas são, ainda que brevemente, analisadas em suas novidades para evidenciar de que forma rompem com a proposta de Estado-Nação. Para essa investigação também colhemos as informações prestadas pelos *sites* oficiais das organizações em questão, que oferecem documentos, reportagens, depoimentos, documentários, estatutos e demais informações que serão relevantes na montagem do quadro.

A coleta de dados que subsidiam a pesquisa se deu primordialmente pela pesquisa bibliográfica. Desta feita, utilizamos para autores e autoras curdas, que não só teorizaram, mas atuaram de alguma forma como agentes/participantes da sociedade curda, o que os coloca em situação privilegiada para narrar e relatar a sociedade. Entre os quais cita-se o próprio Abdullah Öcalan (2010; 2012; 2017), Ercan Ayboğa (2016), Dillar Dirik (2017) e Nazan Üstündağ (2016).

Para ter acesso a tais textos, ficamos atentos aos *sites* do próprio movimento ou de apoiadores, os quais fornecem além dos textos acadêmicos, notícias, relatos, entrevistas de pessoas envolvidas na sociedade curda. Faremos um recorte tanto temporal quanto temático entre os dados. Isto significa dizer que alguns relatos e artigos serão utilizados da temporalidade, por explicarem a sociedade estabelecida pós-2012. Outros, contudo, serão adotados a partir do tema, por lidarem, por exemplo, com a organização e as rotinas das assembleias.

Entre os quais citamos: "International Initiative Freedom for Abdullah Öcalan - Peace in Kurdistan" (http://www.freeocalan.org/); "Rojava Azadi - Colectivo por La revolución social de Rojava Kurdistan paz y libertad" (https://rojavaazadimadrid.org/); "Comitê de Solidariedade à Resistência Popular Curda de São Paulo" (https://www.facebook.com/pg/solidariedadecurdasp), e "El Coyote" (http://elcoyote.org/) para mencionar os principais.

Há também os sites oficiais das instituições curdas, tais quais o *Rojava Information Center*, que reúne relatos de jornalistas de todas as partes do mundo que estão no território (https://rojavainformationcenter.com/), o *Kongra Star* (http://eng.kongra-star.org/) site do movimento das mulheres em Rojava, o *Komun Academy*, plataforma que reúne os estudos feitos pelos próprios curdos e curdas, e o *Make Rojava Green Again*, que coordena as ações da ecologia social no território. (https://makerojavagreenagain.org/). Estes se apresentam como importante fonte de dados que subsidiam nossa pesquisa, uma vez que contém relatos pessoais, documentos históricos, jornalísticos, estudos elaborados que ajudam na montagem do multifacetado quadro do Confederalismo.

# 1.4 Importância da investigação a questão curda (Justificativa e Objetivos)

Foi durante os anos de 2010 que ocorreu a consolidação da autonomia curda na região de Rojava no Norte da Síria. Emergindo de todo o contexto geopolítico da Guerra da Síria, curdas e curdos foram capazes de realizar, num território significativo, uma proposta de organização político-administrativa da sociedade sem precedentes na história Ocidental.

Nosso trabalho não teve por objeto analisar a problemática curda em seus confrontos étnicos, geopolíticos e sociais. Visamos aqui, compreender como o Confederalismo Democrático exsurge como paradigma distinto do Estado-Nação. A proposta concebida por Öcalan e experimentada – ainda que embrionariamente – pelos curdos e curdas é tida por nós, como de importante contribuição para a expansão dos horizontes de entendimento das distintas possibilidade de organização social – em especial às que divergem do modelo republicano habermasiano no que tange a formação do Estado Nação a partir de sua análise dos modelos francês e alemão – na Ciência Política ocidental tradicional.

Dessa forma, afirmar que a sociedade curda estabelece rupturas com o Estado-Nação, não é proposição nossa, tampouco mera proposta teórica de Öcalan, mas a realidade a qual aquela sociedade reivindica. E é justamente essa realidade que nos chama atenção e desperta o interesse de pesquisa. Investigamos, então, os processos ali atravessados, e de que forma se estrutura teoricamente a proposta, bem como a maneira pela qual se dá na prática é necessário, ante a originalidade do fenômeno. Não só, a história do conflito, mas também a relevância histórica no enfrentamento ao Estado Islâmico, fazem urgir a relevância acadêmica deste estudo.

É justamente daí que se estabelece a necessidade de uma moldura comparativa, entre este novo fenômeno, e os que já estão estabelecidos na história do ocidente. O estabelecimento da comparação nos ajuda de duas formas: enxergar os distanciamentos e aproximações entre os fenômenos, e realçar as especificidades do fenômeno curdo, explicando como se dão e o porquê das rupturas.

Exemplificando então, a realização de um projeto de uma democracia sem Estado se apresenta como fenômeno sem precedentes na história recente, tanto da política ocidental, quanto da própria região do Oriente Médio. O Confederalismo Democrático Curdo que não se funda num Estado, já estabelece distinções com experiências tradicionais do Estado Democrático de Direito e até mesmo das experiências socialistas.

Não só, o protagonismo feminino enquanto setor relevante no engendro revolucionário, bem como a criação de instituições político-administrativas que não só possibilitem, mas que tem como pressuposto a capacidade decisória reservada às mulheres, faz com que Rojava reclame o título não só de uma Revolução Feminina, mas uma Revolução Feminista por excelência. Tais características não possuem correlação na recente história ocidental ou medo-oriental.

Desta feita, se levarmos em consideração a preponderância da atuação curda no enfrentamento ao Estado Islâmico, além das décadas de organização de base do povo curdo, a resistência as políticas de assimilação de anos do governo Turco, as ofensivas do atual presidente turco no território estabelecido ao norte da Síria, e, em contrapartida, a organização assemblear multi-identitária (sem reclamar a criação de um Estado curdo), a ecologia como princípio econômico, a estruturação feminista da política, para citar apenas alguns dos pontos proeminentes, tudo isto rompendo com os pilares da modernidade capitalista entendida por Öcalan (capitalismo, patriarcado e o ideal de Estado-Nação), evidencia a necessidade e relevância deste estudo.

Além de ser uma das consequências da Guerra na Síria, as recentes movimentações geopolíticas que ocorreram na região ao final do ano de 2019, na qual países com grande peso político-econômico no cenário internacional tais quais Estados Unidos, Rússia, a própria Turquia, exemplificam a clara relevância de toda a questão<sup>8</sup>. Outrossim, o pouco espaço na mídia – e na própria academia – evidenciam a ignorância da questão curda existente no Brasil. A complexa situação quando ganha espaço na mídia, não é retratada tendo em conta sua complexidade.

Já no aspecto científico, a relevância do objeto é pouco explorada, o que é evidenciado na ausência da tradução de alguns textos de Öcalan (e de Bookchin) para o português, além da ausência de trabalhos, disciplinas, palestras e cursos que trabalhem o tema. Por isso, nossa proposta, que não esgota a questão, se insere tanto na lacuna acadêmica em relação a este tema no país, bem como relevância do tema ante suas aparente novidades e especificidades enquanto fenômeno social.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> A retirada das tropas dos Estados Unidos da região, após a derrota oficial do Estado Islâmico, propiciou ao governo turco o avanço sobre o território. Sobre mais informações vide nota 10.

# 2 ESTADO-NAÇÃO: monopólio da violência, o nacionalismo ideológico

# 2.1 A Nação e o Nacionalismo

Embora a organização das sociedades humanas sob a forma do Estado seja hoje hegemônica, por todo o globo terrestre, esse formato não se deu como um percurso natural da história. De fato, para pensar e repensar os estudos sobre o Estado, não podemos sequer em falar de "história" no singular. Fato é que, mesmo que a forma política, social, econômica, institucional, cultural dominante no planeta hoje, seja sob o arranjo estatal (dentre os vários possíveis), sua construção e consolidação se deu por diversos processos históricos, distintos em vários lugares, inicialmente da Europa, e contou com inúmeras variáveis entre surgimento e estabelecimento.

A tese de Jürgen Habermas (1995) é de que embora os Estados possam ter sido enfraquecidos ao final do século XX pelas organizações internacionais e pelo avanço do neoliberalismo, tais Estados ainda ocupam um lugar importante nas principais ações de comando nos níveis domésticos e internacionais da esfera política.

Ao contrário do que profetizou — e posteriormente se corrigiu — Francis Fukuyama (1992), o final do século XX não indicava o fim da história, tampouco a consolidação do último homem. Nem mesmo as entidades supranacionais foram capazes de afetar a amálgama existente entre Estado e Nação. Ainda, o retorno de governos populistas-nacionalistas por todo o globo, bem como enfraquecimento de entidades tais quais Mercosul e principalmente da União Europeia, colocam em dúvida se houve de fato alguma ameaça ao nacionalismo ontológico dos Estados modernos.

É importante desde logo salientar que Estado e Nação, como os concebemos hoje, tiveram origens distintas em processos e momentos diferentes.

Para Habermas, o Estado como o conhecemos hoje tem origem nas revoluções burguesas, especificamente na dos Estados Unidos da América e a Francesa, no final do século XVIII (HABERMAS, 1995, p. 87). Isto porque é justamente nesse momento que Estado e Nação se acoplam para adotar formatos de entidades capazes de manter a coesão social.

Partindo do estudo da criação da nação Habermas compreende que as nações se iniciam, na Idade Média não integradas na forma política do Estado, mas numa reunião de pessoas que possuem vários vínculos em comum, tais quais a língua, costumes, tradições e a própria moradia. Na Idade Moderna, o uso do termo nação assume conotação semelhante com "língua",

e acaba sendo aplicada para marcar a diferença: nas universidades os estudantes eram separados pela língua que falavam. Por isso, de início a origem nacional era vinculada explicitamente a uma "demarcação depreciativa entre alguém e os estrangeiros". (HABERMAS, 1995, p. 89).

Justamente nesse ponto que pode ser entendido o conceito de nação. O mesmo Habermas estabelece que há um conceito ambivalente de nação o qual pôde ser apreendido por um olhar histórico. Na gênese do estado alemão, por exemplo, o conceito de nação se bifurca em *Volksnation* e *Staatsnation*. No primeiro caso trata-se para Habermas da "nação prépolítica" e no segundo da "nação de cidadãos legalmente capacitados". Tem-se que a *Volksnation* adquire esse significado justamente por se tratar desta nação "herdada" culturalmente, ou seja, cujos elementos definidores são, como dito supra, aqueles capazes de determinar limites de pertencimento e estrangeirismo, como "por exemplo, a língua. No segundo caso, o mesmo autor percebeu outra significação para a nação, o que chamou de "conotações positivas" uma vez que representava uma "sociedade política estratificada em Estados corporativos". O exemplo dado pelo autor é o sistema de troca de privilégios comuns no Feudalismo, garantido por documentos (tais quais a Magna Carta) no qual "rei ou imperador, que dependia da coleta de tributos e do serviço militar, concedia privilégios à aristocracia". (HABERMAS, 1995, p. 89).

No caso alemão, em específico, foi necessário um esforço de "transformação democrática" desses dois entendimentos de nação em um só. Trata-se de uma importante criação ideológica para fixação do Estado (HABERMAS, 1995, p. 89), o que em termos weberianos (veremos logo em seguida), gera a solidariedade necessária no tecido social para propor e manter a coesão (entre as estruturas políticas e o sentimento de compreensão cultural do povo). A criação da nacionalidade – e do nacionalismo – implica, necessariamente, a conjunção de elementos pré-políticos (aqueles próprios da *Volksnation*, tais quais a língua e o sentimento de pertencimento cultural que fixava sangue e solo como elementos simbólicos do "povo") com o fim de gerar uma consciência nacional cristalizada (HABERMAS, 1995, p. 90).

No mesmo sentido habermasiano, Bryan Turner nos auxilia, de forma didática, a diferenciar as duas proposições de nação, pondo numa breve comparação a França com a própria Alemanha em dois distintos caminhos no acoplamento de Estado e Nação no período compreendido entre os séculos XVIII e XIX. Para este autor, o caso francês evidencia a formação da nação a partir de um caminho jurídico-político na qual a nacionalidade evidencia o pertencimento a um estado específico, territorialmente definido. Contudo, a nacionalidade é formada a partir de um processo político revolucionário que se reveste de legitimidade jurídica

com a edição de uma Constituição Nacional que estabelece os limites e prerrogativas do Estado. Desta feita, nesse modelo nacionalidade e cidadania se confundem, na medida em que a pretensão de inclusão universal na nacionalidade se pauta num processo eminentemente político (TURNER, 2011, p. 412).

Doutra forma no caso alemão, identifica-se a formação da nação a partir de fatores culturais: sangue e pertencimento têm profundos laços com raça, etnicidade, religião, história. A inclusão no Estado-Nação nesse caso é involuntária e hereditárias. É um entendimento étnico e/ou cultural da nação (TURNER, 2011, p. 412).

Fato que nos chama atenção neste momento, é justamente essa formação hereditária — ou cultural — da nação. Num outro momento, em análise feita num capitalismo já estabelecido na mesma Alemanha, Herbert Marcuse (1997) anota como o que chamou de "caráter afirmativo" da cultura é capaz de possibilitar a criação de laços solidários universais importantes para a manutenção da forma Estado-Nação. Para Marcuse a cultura afirmativa é capaz de produzir uma comunidade interior abstrata — porque mantém a subsistência das contradições efetivas — se convertendo numa "comunidade exterior igualmente abstrata". Isto porque "o indivíduo se insere numa falsa coletividade" que considera fatores tais quais raça, povo, sangue e solo. Essa exteriorização cumpre uma função de "renúncia e enquadramento no existente, tornados suportáveis pela aparência da real satisfação" (MARCUSE, 1997, p. 123-124).

Noutras palavras, o que pode ser depreendido da análise sobre a cultura de Marcuse e sua influência na formatação da realidade no Estado-Nação, é que os processos históricos que culminaram com a estabilização da burguesia na Europa do século XX, como importante estrato social com proeminência política, bem como a relação desta classe com o também recémconsolidado Estado-Nação, resultou na fixação de um modo de produção da realidade (e da vida) o qual, para o autor, se convencionou chamar de cultura.

A cultura é diferenciada da civilização e separada do processo social, tanto em relação a seus valores, quanto em relação aos aspectos sociológicos (MARCUSE, 1997, p. 95). Assim explica-se como, para este autor, é possível que a cultura afirmativa — enquanto produção de um modo de vida específico, o burguês — reafirme continuamente a solidariedade nacional na sociedade de Estado Nação.

De semelhante forma, a cultura afirmativa é enxergada em relação à nacionalidade. Se para Habermas essa consciência nacional cristalizada se baseia em fatores pré-políticos,

Marcuse explica que a cultura afirmativa é caracterizada em variantes tais quais a "cultura nacional" ou a "cultura germânica", o que desafia o mundo "espiritual" (do belo, da ideia da cultura) contra o mundo material (da realidade) - uma vez que no mundo material percebe-se que essa afirmação da cultura, e consequentemente da nacionalidade, não é, em sua essência, nem bela nem verdadeira - na medida em que contrapõe a cultura enquanto "reino dos valores e dos fins autênticos" ao mundo social da "utilidade e dos meios" (MARCUSE, 1995, p. 95).

Isto se dá porque para o próprio Marcuse a distinção entre ideal e matéria na práxis burguesa faz com que a cultura seja elevada a um "(falso) coletivo e a uma (falsa) universalidade" (MARCUSE, 1995, p. 95). É a partir de uma construção cultural que é histórica, que a nacionalidade é naturalizada - ou cristalizada como disse Habermas - (de forma verdadeira, bela e espiritual) e afeta a todos. É considerada cultural, mas de uma cultura que é continuamente reafirmada como natural e inerente, negando-se tratar de um processo tão histórico quanto político, fruto de complexos e longos movimentos de revolução e afirmação dessa proposta burguesa de realidade. É o que, veremos em sequência, Charles Tilly (1996) afirmou ser um longo processo de acumulação de capital e coerção, sem possuir de fundo uma lógica arquitetada.

Neste trabalho intentamos partir de uma análise teórica sobre as relações entre o nacionalismo, sua incorporação institucional pelas sociedades de Estado, e como isso afeta a participação da população na construção política da sociedade. Por isso, é que iniciamos um debate sobre a consolidação dos Estados-Nação na Europa e em outras partes do globo.

Ainda no exemplo alemão, em termos culturais, o trabalho de escritores, historiadores e jornalistas foi capaz de produzir o imaginário da nação, na mesma medida em que advogados, diplomatas e funcionários públicos o fizeram na burocracia. É esta codificação dos direitos da nação essencial para a construção jurídico-político da nação bem como na sua junção com a estrutura do Estado (BENDIX, 1996, p. 109-110). Assim, se pensarmos os papéis da "Declaração de Direitos" de 1689 na Inglaterra, a "Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão" na França em 1789 e no mesmo ano a "Declaração dos Direitos dos Cidadãos dos Estados Unidos", são importantes marcos históricos que evidenciam a relação da legitimidade do Estado enquanto um Estado-Nação.

O trabalho de relacionar os fatores pré-políticos da nação por meio das normas jurídicas oferece um revestimento político e confere legitimidade para o estabelecimento do poder do Estado-Nação na sociedade. Dessa forma, ao se valer da unificação da língua, da moeda, da

religião, das tradições, para identificar a Nação, o Estado ganha legitimidade política ao se utilizar do aparato jurídico-administrativo para reafirmar essa identidade nacional. Como percebe Habermas:

Somente a percepção de uma identidade nacional, cristalizada em torno de uma história, língua e cultura comuns, somente a consciência de pertencer à mesma nação é que se fez com que pessoas distantes, espalhadas em amplos territórios, se sentissem politicamente responsáveis umas pelas outras. (HABERMAS, 1995, p.92)

Situação semelhante se deu no caso espanhol. O processo de construção da nação espanhola também se prestou a unificação e uniformização de bases culturais (língua, tradições, história) em frente uma "estrangeirização" do outro. A consolidação da nação espanhola se dá na diferenciação com os mouros e judeus (os estrangeiros) e sua consequente expulsão, bem como com a subsunção das identidades catalãs, galegas, bascas e valencianas sob a nacionalidade inventada dos espanhóis (MAGALHÃES, 2016, p.12). Não obstante, "a unificação do exército, da moeda, do Direito, da cultura e a criação de uma nacionalidade única em seu interior foram essenciais à afirmação do Estado [e da nação] como ente abstrato" (AFONSO; MAGALHÃES, 2011, p. 265-266).

O nacionalismo assim, foi um importante movimento no século XIX, tal qual foi o socialismo. Isto porque ambos produziram a integração política das massas anteriormente excluídas da participação (BENDIX, 1996, p. 107). Ora, no caso do nacionalismo, as revoluções burguesas que culminaram na queda do antigo regime, conferiram o status de cidadão – ou, aquele o qual participa internamente da sociedade tutelada pelo Estado – aos que são "nacionais". Dessa forma o nacionalismo era importante pauta liberal-burguesa porque era capaz de mobilizar as massas contra o antigo regime em nome do suposto povo nacional (NODIA, 2017, p.50).

Em oposto, no socialismo, a participação se deveu à classe, uma vez que o sindicalismo também pressupõe uma espécie de cidadania, mas de ordem industrial (MARSHALL, 1967, p. 86). Por um lado, nas revoluções burguesas o nacionalismo cumpre propósito de pacificação e integração de todos os cidadãos em nome da nação. Por outro lado, os movimentos socialistas (e como se deu na Revolução Russa) a junção em classe tem o intuito não de uma solidariedade nacional em torno do Estado, mas uma solidariedade classista internacional em virtude das relações de produção que tem por objetivo justamente a tomada do Estado pela classe:

O poder político é o poder organizado de uma classe para a opressão de outra. Se o proletariado, em sua luta contra a burguesia, se constitui forçosamente em classe, se

se converte por uma revolução em classe dominante, e como classe dominante, destrói violentamente as antigas relações de produção, as condições dos antagonismos entre as classes, destrói as classes em geral e, com isso, sua própria dominação como classe. (MARX; ENGELS, 1999, p. 43-45)

Tal situação fica clara se compararmos o "Viva a França!" da Revolução Francesa com o "Proletários de todos os países, uni-vos!" no Manifesto Comunista (MARX; ENGELS, 1999, p. 65). Se em um há um apelo pela construção da nação pelos nacionais, no outro há vontade de transformação da sociedade pela classe, a partir não de fatores pré-políticos, mas de uma visão materialista da história, que enxerga nela os problemas estabelecidos das relações de produção no interior da sociedade.

Ademais, se pensarmos que os movimentos socialistas na Europa da transição do século XIX para o XX tinham um forte apelo internacionalista, em oposto ao movimento constitucionalista da mesma época, que buscava por meio do Direito construir e legitimar o estado nacional, ficam claras seus distanciamentos e aproximações. A Revolução Russa em 1917 e a Constituição de Weimar na Alemanha em 1919 são momentos contemporâneos que exemplificam ambos os movimentos presentes na Europa.

É perceptível assim, como o nacionalismo cumpriu papel indispensável na construção do Estado-Nação na virada do século XIX para o XX. Contudo, durante o século XX muito pode ser falado em relação à questão do nacionalismo. A duas Grandes Guerras giraram em torno da afirmação de Estados-Nação em busca de hegemonias de mercado, carregando intrinsecamente xenofobia, populismo e, nos casos extremos o Nazismo e o Fascismo, o qual não podem ser pensados sem nacionalismo. Para exemplificar, no caso alemão a proposta de Adolf Hitler era o estabelecimento do Terceiro Reich, um reino de mil anos onde nação germânica (a nação do povo da raça ariana) triunfaria sobre o mundo. Combinando elementos místicos-religiosos, eugenia (argumentos pseudocientíficos) e uma proposta hegemônica-totalitária de estado e sociedade, o Partido Nazista foi capaz de incutir na sociedade alemã a ideia de uma nação que nunca existira realmente.

A criação da Organização das Nações Unidas, em substituição à falida Sociedade das Nações também reafirma no espectro do século XX a indissociável relação entre nação, estado, direito internacional, política internacional e economia internacional, reafirmando e empoderando o Estado-Nação como centro político, jurídico, social, econômico em todo o mundo. Muito embora tenha surgido na Europa e tenha se espalhado por todo o ocidente, principalmente após a segunda metade do século XX, não ficaram imunes ao advento e

consolidação da Nação a partir do Estado. Isso, é claro, dentro de uma análise de macropolítica global.

Neste trabalho não temos o propósito de analisar governos específicos em recortes temporários próprios de cada país, para investigar em quais há um avanço ou retração de um nacionalismo redivivo. Ao contrário, ao nosso interesse de pesquisa basta compreender a formação conceitual-histórica de Nação e nacionalismo, e como tais contribuíram na consolidação de uma solidariedade e legitimidade do Estado. Não só, buscamos demonstrar como que, em menor ou maior escala o paradigma dos Estados Ocidentais na Europa se fundamentou no estabelecimento de uma Nação que leva em sua constituição aspectos cristalizados de uma consciência nacional que embora tenha pretensão universal, não contempla todo o tecido social.

Por isso que estudar o fenômeno da consolidação do Estado-Nação é necessário para compreender não só sua formação e estabilização, mas quaisquer outras possibilidades que se distanciam dele. É também igualmente necessário compreender como se deu a formação e estabilização do conceito estado moderno como o temos hoje, já cientes dessa origem distinta entre Nação e Estado bem como o momento de sua junção.

#### 2.2 Estado e Coerção: uma relação necessária

Para analisar a formação dos Estados em si, partimos então, de Charles Tilly (1996) e sua importante obra sobre o assunto no contexto da Europa moderna. Tilly anota sobre a necessidade de se fazer uma análise responsável sobre a origem de cada Estado, levando em consideração os fatores específicos de cada caso. Os mil anos que ele recorta, a partir de 990 (TILLY, 1996, p. 41), possuem grande número de variáveis que originaram os Estados, por isso, é necessário compreender que cada qual se construiu à sua maneira. O ponto crucial de Tilly, que nos orienta aqui é que, cada Estado teve seu próprio caminho de construção, enfrentando diferentes processos históricos, políticos, econômicos que eclodiram e distintos arranjos institucionais. E são justamente esses fatores que devem ser considerados para se entender como se deu e como se estrutura cada Estado.

Mas antes convém então, definir que conceito adotamos sobre o Estado para propor nosso estudo.

É Max Weber (2007) que aproxima um conceito de Estado com o qual compactuamos e adotamos. A definição de Weber, como pretende, é, tanto sociológica quanto política, porque analisa o Estado pelos seus meios e não pelos seus fins, e para ele o meio pelo qual age o Estado é a violência (WEBER, 2007, p. 56). Weber é taxativo em relação à violência: para ele não se trata de dizer que a violência é o único instrumento utilizado pelo Estado, mas é seu instrumento específico, àquele que o caracteriza como Estado (WEBER, 2007, p. 56).

Em outras palavras, Weber diz que o Estado pode (e é) dotado de outras características e instrumentos (burocracia, normas, racionalidade, etc.), tais como outras instituições (como a Igreja, a Família), mas, a violência é a *conditio sine qua non* para sua existência. Tanto o é que, para o mesmo autor, ausente a violência, não só deixaria de ter-se Estado, como, em suas palavras, ter-se-ia a "anarquia" (WEBER, 2007, p. 56)<sup>9</sup>.

Não se trata, contudo, de somente exercer violência de forma indiscriminada. O Estado (moderno) como pensado por Weber, necessita exercer a violência de forma monopolizada sobre um território específico e definido (WEBER, 2007, p. 56). Essa violência é impressa na maneira como o mesmo autor compreende a política: "um conjunto de esforços feitos com vistas a participar do poder ou a influenciar a divisão do poder" no interior do Estado (WEBER, 2007, p. 56). Dessa forma, o poder é estabelecido e a dominação legítima apresenta-se sob três tipos puros: tradicional, carismática e legal (burocrática ou racionalmente) (WEBER, 2007, p. 57)

A concepção de Weber influenciou as principais noções sobre o Estado, partindo da ideia da caracterização do Estado a partir do monopólio do uso violência. Outros foram nesse sentido. Antes de Weber, porém, o primeiro foi o filósofo contratualista inglês Thomas Hobbes (2003) no século XVII, ao compreender que somente um poder coercitivo capaz de obrigar os homens a cumprirem seus pactos seria apto para decidir entre o justo e o injusto, e esse poder só poderia advir do Estado (HOBBES, 2003, p. 123). Na clássica teoria hobbesiana, o estado surge justamente como resultado do pacto social que estipula a concentração e uso legítimo da

.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup>Embora não explique o que entende ao empregar o termo *anarquia*, o fato de colocá-la entre aspas e atribuir em seu texto o "sentido próprio da palavra" quando e somente se existindo estruturas sociais em que ausente a violência, inexistiria o Estado. O radical grego *arkhé* (ou *arché*) condensa os sentidos de poder e origem (que para os gregos possuem significados semelhantes). Se para Max Weber a característica ímpar e singular do Estado é a violência (poder, coerção), ausente essa característica o resultado é essa *an* (prefixo de negação) - *archia* (violência). Curiosa então resta a relação deste autor não só com o termo, mas com o sistema político da anarquia, o qual por certo Weber fora contemporâneo dos primeiros teóricos. WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. 14 ed. São Paulo: Cultrix, 2007, p. 56

força nas mãos do Estado. Assim, todos entregariam suas armas e o único apto e legítimo para exercer coação seria o Estado Leviatã.

Nesse mesmo sentido Norberto Bobbio (2007) manifestamente assume a concepção weberiana quando compreende que o Estado moderno é definido pela conjunção de dois elementos: o aparato administrativo que presta os serviços públicos e o "monopólio legítimo da força" (BOBBIO, 2007, p. 69). É essa também a conclusão de Habermas ao entender, também, que o Estado moderno se utiliza do "aparato administrativo legalmente constituído e altamente diferenciado, que monopoliza os meios legítimos de violência" (HABERMAS, 1995, p. 88).

Mas é Charles Tilly que traz outros elementos ao problema da relação entre violência e Estado que aqui nos interessa. Tilly inclusive, em seu prefácio à edição brasileira afirma que sua análise partiu da formação dos Estados europeus e que para outros estados é necessária a mesma minúcia no estudo. Para ele os estados têm seus engendros determinados pela história, e que por isso é necessário "examinar os tipos de causas e efeitos" (TILLY, 1996, p.40).

O trabalho de Tilly parte de pressupostos investigativos voltados para os eventos históricos e suas influências na formatação institucional dos Estados. É por isso também que partilhamos de seu método, segundo o qual não se propõe a estudar a formação dos estados a partir de uma engenharia reversa, na qual revisitamos a história com um olhar teleológico (TILLY, 1996, p. 74). Opostamente, a contribuição de Tilly para nosso trabalho é justamente ter a consciência de que os diversos processos históricos ensejaram mudanças repentinas ou inesperadas na formatação dos Estados. As relações de poder, as lutas e enfrentamentos, as resistências, as hegemonias e apagamentos, tudo isso, de uma forma ou de outra, em maior ou menor escala, influenciou o desenho de cada Estado em específico. E como, afirmamos este é nosso objetivo principal aqui.

Porém, tal como fizemos com Weber, é imprescindível trazer a compreensão do conceito de Estado de Charles Tilly. Para ele Estado é a organização que aplica coerção e exerce influência em todas as outras organizações em de territórios delimitados (TILLY, 1996, p. 46). Assim, ao mesmo tempo, em que cita diversos elementos influenciadores da formação e conformação dos Estados, Tilly elenca um número restrito, mas comum, presentes, em variadas escalas, em todos os Estados europeus. Esses elementos estão dispostos no título de sua obra, a saber capital e coerção.

Assim, por coerção, entende o autor a aplicação combinada "de uma ação que comumente causa perda ou dano às pessoas ou às posses de indivíduos ou grupos, os quais estão

conscientes tanto da ação quanto do possível dano" (TILLY, 1996, p.67). Já a influência do capital, surge para Tilly, nas emergentes cidades europeias (a partir do ano 990 d.C.) cujo acúmulo e a concentração de capital, facilitadores do crescimento urbano, transformavam as regiões em aglomerados (TILLY, 1996, p.67).

Desta forma, coerção e capital eram fatores que atuam conjuntamente na formação dos Estados, mas que possuem desdobramentos importantes. De início, a questão territorial fica evidente. Por limitações inclusive físicas, as influências do capital e da coerção ficavam, inicialmente, adstritos a um território que, embora não fosse cartograficamente definido, era marcado pela própria atuação dos centros coercitivos e de capital atuantes.

Essa atuação se dava basicamente por duas formas em conjunto: a tributação e a guerra. É sabido que a Europa pré-moderna possuía uma fragmentação do poder muito acentuada – embora hoje isso já seja evidente e em constantes efervescências – na qual focos de poder muito espalhados estavam em constantes acirramentos por diversas questões: territoriais, familiares, étnicas, linguísticas, e, posteriormente, nacionais. Em razão disto a tributação era o meio de arrecadação de recursos e pessoal para que os centros promovessem não só a defesa das fronteiras, mas a expansão destas.

Segundo Tilly, os homens que controlavam os meios de coerção, utilizavam-nos para aumentar a faixa da população e dos recursos os quais podiam exercer poder. Assim havia a organização da coerção que se utilizava da concentração do capital para se manter sempre preparado para a guerra. (TILLY, 1996, p. 61). De início então é possível ver como coerção e capital foram elementos indissociáveis da formação dos Estados na Europa medieval, uma vez que possibilitavam uma centralização do poder, o controle dos recursos e os meios aptos para aplicar a coerção e definir o controle sobre determinado território. Guerra e tributação surgem, então, como desdobramentos lógicos do uso administrativo feito pela conjugação de capital e coerção.

Outrossim, a análise de Tilly nos remete, novamente, à Thomas Hobbes (2003) e seu argumento filosófico que justifica o Contrato Social. Para o contratualista inglês não necessariamente a guerra, mas a mera ameaça já era suficiente para propagar o medo entre os homens que, baseado nesse sentimento pactuavam o monopólio das armas ao Estado. Assim, ao invés do medo generalizado, da guerra de todos contra todos, a pacificação do estado de natureza ocorria quando o Estado monopolizava o uso legítimo das armas. O argumento

hobbesiano é de que no estado de natureza não era somente a guerra, mas bastava a ameaça da guerra para propor o medo generalizado.

Nadia Souki (2008) trabalha o Estado de Natureza hobbesiano a partir de sua origem na filosofía grega de Tucídides, na qual a condição humana é de constante "inimizade" para com os outros e consigo mesmo, é a guerra intestina (interna) chamada *stasis* (SOUKI, 2008, p. 25-26). O significado grego de *stasis* é justamente a discórdia interior (SOUKI, 2008, p. 26.), que na esfera da *polis* é transmitida pelos homens, o que externaliza a guerra intestina para toda a sociedade. Assim entende Souki que a *stasis* nasce dentro da cidade tornando-se como fundadora da política (SOUKI, 2008, p. 27).

Se Hobbes parte dessa concepção de condição humana, não poderia ser diferente sua proposta de pensamento político. Embora Hobbes estivesse preocupado com seu tempo de constante guerra civil na Inglaterra do século XVII, não pôde pensar um projeto político que não passasse por medo, guerra, violência e a necessidade de pacificação social. Ao propor que a paz só viria pelo monopólio das armas confiada a entidade estatal, o contratualista acaba por nivelar todos os homens em uma massa conformada à homogeneidade, uma vez que igualdade e liberdade são sinônimos em seu pensamento (SOUKI, 2008, p.39).

O Contrato Social que assim funda o Estado – a figura do Leviatã – se baseia na legítima criação de uma ordem hierárquica, distinta e acima dos pactuantes, que garante a paz ao promover a guerra. A coerção legítima é a característica própria do Estado, que o difere das outras instituições, pois só ele pode-deve exercer violência.

Como trazido por Tilly, essa capacidade-dever de coerção está justamente na gênese do Estado europeu. Na sua origem então, os estados "eram organizações que controlavam os principais meios concentrados de coerção, nos de territórios delimitados" (TILLY, 1996, p.50). Assim, por meio desse exercício de concentração da coerção, os primeiros centros administrativos dos Estados buscavam eliminar ou neutralizar a influência ou ameaça de qualquer outro foco de poder que pudesse existir. Isso porque falamos num contexto de uma Europa territorial e politicamente bastante fragmentada.

É justamente essa fragmentação por razões territoriais e políticas como dissemos, mas também por razões religiosas, econômicas, familiares, linguísticas, étnicas que não tornava incomum o enfrentamento de povos em constantes momentos da história. São inúmeras e duradouras guerras seja de ordem interna, ou externa, e por diversas motivações. Como entende David Held, a malha política à época era "um sistema de estruturas superpostas de autoridade

e de lealdade conflitantes" o que se apresentava como condição crítica de fundo para o surgimento da proposta concentradora do poder do Estado (HELD, 1991, p. 181).

É nesse ponto em que Tilly e Hobbes se encontram. Para Charles Tilly, como trouxemos, a capacidade de fazer guerra e de estar pronto para a guerra foi fundamental no processo de construção dos Estados (TILLY, 1996, p. 62). Dessa forma, para manter o exército preparado para expandir e defender as fronteiras, é que se desenvolveu um complexo sistema de tributação, e, para tanto, a concentração também do capital (por meio do estímulo e desenvolvimento do comércio).

### 2.2.1 Nação e hegemonia

É possível perceber como a nacionalidade surge enquanto subproduto da concentração e conjugação de capital e coerção. Dessa forma ela se torna a solidariedade necessária, apta a manter a unidade e coesão social dentro do Estado-Nação emergente na Europa, no século XIX, no qual o caso francês é grande exemplo. A concentração de capital e coerção propiciou a expansão do território e o estabelecimento de cidades populosas (como a própria Paris), que logo tornaram-se microcentros de poder. Tais processos ocorreram no mesmo período da expansão do capitalismo e afirmação da burguesia europeia, fornecendo ao Estado-Nação condições materiais de se desenvolver e se estabilizar.

Com efeito, a proposta de monopolizar a coerção possuía respaldo instrumental com o desenvolvimento do exército e da tributação, e a conjunção de elementos culturais quais religião e nacionalidade (também língua e tradições, como no sentido de Marcuse) — possibilitou aos detentores do poder no Estado buscar legitimidade no Direito, com as codificações constitucionais surgindo como último elemento na consolidação do Estado-Nação moderno. Isto numa análise da macropolítica da história, como fez Tilly.

Por isso, no estado moderno a *stasis* se torna oficialmente a condição psíquica da ética fundante da política. Não é possível pensar no estado moderno sem sua vocação para a guerra, e a guerra contra o estrangeiro, contra o não-nacional. Da mesma forma, a origem na *stasis* – na guerra – e o consequente monopólio da violência legítima, vê-se a característica ímpar do estado: a vocação para a guerra. No argumento hobbesiano, toda a estrutura estatal tinha um único objetivo que era a preservação do direito à vida, como fim último da pacificação proposta pelo Estado. Tal característica justamente por ser inerente a condição de Estado, no nosso entendimento, se perpetua até hoje, na medida em que é ainda o Estado capaz de decidir a respeito de vida e morte das pessoas (HELD, 1991, p. 164).

Contudo, o alento de Tilly feito à edição brasileira, — de que cada caso possui particularidades e objetivos específicos de estudo — não significa, ao nosso entendimento, que outros contextos fora da Europa, entre os quais o Estado Brasileiro não tenha sofrido processos que guardam semelhanças históricas e ideológicas com os europeus. Ao contrário, oriundo de um processo colonizatório europeu, entendemos que as bases observadas pelo autor podem servir de parâmetros iniciais para se pensar casos como o próprio processo histórico brasileiro.

É justamente esse o trabalho iniciado por Elisa Reis (1998) a quem concebe o Estado nacional como uma ideologia. A autora concorda com a definição weberiana e com a metodologia de Tilly, aplicando ambas teorias ao caso brasileiro. Parte assim, de uma concepção de estado nacional como uma forma típica de articulação entre autoridade e solidariedade, entendendo que a solidariedade – no sentido weberiano – que mantém a coesão social sob a tutela estatal é justamente a nacionalidade. (REIS, 1998, p. 187-188).

A partir da obra desta autora é possível perceber, tendo como exemplo o caso brasileiro, que a relação entre criação simbólica-institucional da nação fora fundamental para que se desenvolvesse a solidariedade dentro do Estado. Ocorreu um processo de naturalização de Estado e Nação, estabelecendo-se uma relação simbiótica de construção da nação. Para Elisa Reis, tal processo é marcado por um caráter ideológico, uma vez que opera como uma "constante atualização da legitimidade do Estado" (REIS, 1998, p. 188).

A mesma autora explica que, se para Louis Dumont, "a nação constitui ao mesmo tempo, uma coleção de indivíduos e um indivíduo coletivo" (REIS, 1998, p. 188.), ao seu ver é justamente a predominância de uma dessas características que irá conformar a relação entre Estado e a sociedade, e consequentemente, impor "modelos diferentes de Estado nacional e de cidadania" (REIS, 1998, p. 190).

Dessa forma, a nacionalidade ignora a historicidade da própria ideia de (e da) nação e age como importante legitimadora da força estatal, uma vez que irá criar e unificar uma identidade nacional. Então, a Nação é para Elisa Reis uma reconciliação ideológica entre dominação burocrática e solidariedade. A autora concorda com Weber quando concebe a nação como um valor que pode ser extraído de um grupo frente a outro (REIS, 1998, p. 189).

Em sendo a ideia de nacionalidade internalizada e demonstrada pelas pessoas enquanto um valor, é logicamente possível a conclusão de que se torna parte da cultura. Se para Franz Boas (2004) a cultura é historicamente datada, geograficamente localizada e humanamente construída, uma vez que a nacionalidade se torna elemento próprio de determinada cultura, são

concepções igualmente afetadas por razões históricas, geográficas, materiais, espirituais, entre outros. Embora em sua origem a nacionalidade parte de elementos pré-políticos, com o passar dos anos ela se tornou importante instrumento político de exercício do poder pelo Estado. É como entende Roy Wagner (2010), para quem "a ambiguidade da cultura, [...] coincide com o poder tal qual conceito tem nas mãos de seus intérpretes, os quais empregam os pontos de analogia para manejar e controlar os aspectos paradoxais (WAGNER, 2010, p.72)".

Retomando a concepção habermasiana de nação, na qual surge como marca da diferença e da diferenciação entre um e o outro – o estrangeiro – de forma pejorativa, é possível perceber como a cultura possibilita o uso político destes valores para estabelecimento do conceito de nação. É nesse sentido que Roy Wagner entende que toda cultura é inventada, pois, para ele a invenção ocorre toda vez que qualquer sujeito seja posto junto de convenções "alienígenas" ou "estrangeiras" (WAGNER, 2010, p. 39). Embora as manifestações culturais sejam heterogêneas e de uma multiplicidade praticamente incontável, a redução destas características a uma nação, quanto mais sob pretensão de legitimar o poder coercitivo do Estado não possui respaldo ontológico. Ao contrário, o que se pode perceber é que, se de fato as sociedades europeias da modernidade se arranjaram e se rearranjaram sob distintas formas utilizando-se de fatores prépolíticos, estas bases não podem ser consideradas "naturais" ou "orgânicas", mas resultado de uma *ratio* política-histórica e materialmente construída.

Se a cultura em que crescemos é tomada como dada e sua percepção é autoevidente (WAGNER, 2010, p. 31), tal não poderia ser o entendimento em relação à nacionalidade, visto ser esta um valor cultural? Aqui fazemos uma diferença: não se está, mais uma vez, negando a heterogeneidade das manifestações culturais. Nem que haja distintas matrizes linguísticas e fenótipos étnicos. Tampouco que muitas sejam as cosmovisões, relações de parentesco, religiões e espiritualidades. Ao contrário. Entendemos que sob a consolidação da ideia de uma nacionalidade homogênea, bem como o movimento histórico de junção de Estado e Nação, se deu um encobrimento das possibilidades heterogêneas de Nação, isto é, a existência de sociedades capazes de comportar e refletir institucionalmente uma multiplicidade linguística, étnica, religiosa e cultural existente no próprio tecido social.

Isto porque é próprio do conceito e do discurso da nação, acoplado ao poderio da concentração de capital e de coerção do Estado a eliminação da diferença, uma vez que a homogeneidade política funciona melhor num território culturalmente homogêneo. Não obstante, as revoluções burguesas eram manifestamente nacionais, e criaram o Estado francês, o Estado dos estadunidenses, etc.

Investigar, portanto, de que forma as instituições criadas para administrar o estado e o poder internalizam e reproduzem esse caráter da diferenciação (da exclusão e da hegemonia), é tema dos nossos próximos capítulos.

Esta diferenciação entre um grupo e outro que fundamenta a nação, funciona como dispositivo que legitima uma formatação do Estado a partir de uma só história. Isto porque a identidade nacional é o que irá identificar os súditos do Estado, aqueles que possuem o direito à vida legalizada e os que não tem. Essa identidade é consubstanciada na ideia de cidadania. A cidadania é então, uma identidade social politizada a partir de características políticas, econômicas e culturais próprias a uma determinada sociedade (REIS, 1998, p. 189). Na prática a cidadania funciona como o conjunto de direitos chancelados por determinado Estado aos seus nacionais (súditos).

Antes, porém de uma análise da relação entre cidadania, nacionalidade e exercício do poder no Estado, convém elucidar as bases epistemológicas que em séculos passados propuseram as primeiras teorias sobre o Estado.

#### 2.3 Soberania e Violência

Não se pode ignorar os meandros da formação do Estado. Embora, como alerta Tilly sobre os perigos de se buscar reconstruir a lógica da história de construção do Estado, como se houvera um plano arquitetado e logicamente preciso para configuração das estruturas sociais, durante a história os esforços intelectuais existiram, seja para explicar, seja para legitimar, seja para conformar o Estado.

Doutra forma, cientes da importância dos esforços teóricos para explicar a realidade em seu tempo, compreendemos ser necessária uma abordagem sintética de parte do trabalho feito a respeito do Estado. Tal nos auxiliará a ver como fora construída a narrativa de legitimação epistemológica e intelectual do Estado àquele momento.

Assim, tendo surgido na Europa moderna, os filósofos pré-iluministas e os iluministas propriamente ditos foram os primeiros a teorizar a respeito do Estado.

Como já trouxemos, a teoria hobbesiana entende o Estado como fruto de um pacto social feito para pôr fim à guerra generalizada do estado de natureza, portanto Estado e sociedade são criados juntos. Noutro momento, Jean Bodin (1997), no século XVI, buscou assentar a

autoridade do soberano nos recém-formados estados, como substituintes dos fragmentados feudos sob a ordem do Sacro Império Romano-Germânico. Identificando Bodin, na soberania um "poder absoluto e perpétuo". (BODIN, 1997, p.47), caracteriza-a como esse poder uno e indivisível, portanto indelegável, razão porque haveria incompatibilidade entre o poder soberano e a ideia de república para o qual, nesse caso, a soberania é sempre possuída por quem detém o poder, bem como um fracionamento onde muitos governariam, tornando-a (a soberania) algo precário. Buscava assim justificar a concentração do poder nos recém-formados Estados, a Europa Ocidental.

A soberania em Bodin substratifica realmente a *summa potestas*: um poder perpétuo, inalienável e imprescritível (SOARES, 2011, p.51), residente sempre sobre uma autoridade (que, à época, confundiam-se na mesma pessoa Estado e Governante). A lógica bondiniana acomoda uma percepção da realidade na qual há só um com autoridade (o governante), e uma única maneira dele se estabelecer (o Estado). Soberano é, então, "aquele que pode impor a lei a todos os súditos". (VOIGT, 2013, p.106). A proposta de Bodin surge como uma opção às inconstâncias e alternâncias de poderes que foram predecessores do Estado-Nação, quando se pretendeu organizar de maneira firme um projeto de poder "com o objetivo de preservar os mecanismos de poder e de excluir interpretações e fenômenos alternativos, silenciando-se visões contrastantes e projetando aspectos do momento particular para outros tempos (JESUS, 2010, p. 223).

Por tais razões percebe-se que a teoria de Bodin elaborou o conceito de soberania em face do Estado-Nação, mas com o desenho político do absolutismo. Nesta arquitetura, confundem-se as pessoas do governo e do Estado, quase sempre em concepções teocráticas da monarquia. Neste aspecto o "soberano" governava sobre os súditos e garantia a soberania do Estado perante outros estados. Bodin entendia que a soberania deveria estar sob comando de uma só pessoa, inadmitindo a possibilidade de divisão ou partilhamento do instituto, sob o entendimento de que isto impediria a observância do governo na sociedade, levando, inevitavelmente aos caminhos da anarquia (BARROS, 1995, p. 130).

Contudo, as revoluções burguesas encabeçaram diversas transformações na sociedade, e, por óbvio, na concepção do Estado, não. O fim do absolutismo que propiciou o início da junção do Estado Moderno com a Nação, que ainda recebia do conceito de nacionalidade (principalmente quanto aos já mencionados elementos pré-políticos), mas sofrendo alterações importantes no conceito de soberania. Uma vez que a Revolução Francesa minaria a autoridade absoluta do rei, essa soberania deveria ter outro receptáculo: se o povo se tornara o principal

agente político de um Estado, e a soberania era a marca desse protagonismo político-social, não poderia mais, internamente, encontrar-se em uma pessoa, o estado e seu governante (monarca/príncipe, etc.). Logo, o povo nacional, detentor da soberania, é quem a transferia para o governante, ou seja, a autoridade política que o é sob delegação do povo. É nesse sentido que emerge a segunda específica e substanciosa teoria clássica de soberania, com a elaboração de Jean-Jacques Rousseau.

Rousseau (1981) parte também de uma concepção contratualista da sociedade, na qual há um estágio político-filosófico prévio à sociedade, e no qual, indivíduos livres e autônomos, decidiram por formar uma sociedade civil livre, baseada na vontade geral. É importante salientar, que em Rousseau, a soberania se mantém indivisível, vez que ou se configura na vontade de todo o corpo (apesar da admissão do critério majoritário por parte de Rousseau), ou não o é (ROUSSEAU, 1981, p. 38). Logo, há uma busca pela fundamentação do movimento constitucional, iniciado com as concepções liberais de democracia representativa e critério de voto majoritário: soberanos são os agentes políticos legítimos que, reunidos, são competentes para estabelecer na pessoa de seus representantes, os indivíduos empoderados de autoridade e no governo do Estado.

O contratualista se opõe à concepção da inquestionável soberania do príncipe, tal como a concebe Bodin, e a refuta a partir de uma sistematização não personificada da soberania. Para ele "o pacto social dá ao corpo político um poder absoluto sobre todos os seus, e é esse mesmo poder que, dirigido pela vontade geral, recebe, como foi dito, nome de soberania" (ROUSSEAU, 1981, p. 42). Em sua proposta é possível afirmar que a soberania não é mais uma posição inquestionável de autoridade, uma vez que, se o povo é soberano, há uma diluição deste poder em toda a coletividade, gerando obrigações mútuas, submetendo todos à mesma coação (ROUSSEAU, 1981, p. 42-43).

A legitimidade segundo Rousseau, na ação do coletivo (povo) como autoridade política se dá, na medida em que "todo ato de soberania, isto é, todo ato autêntico da vontade geral, obriga ou favorece igualmente todos os cidadãos" (ROUSSEAU, 1981, p. 43). De tal modo, a proposta de Rousseau não comporta a ideia de representação. Como anteriormente explicado, a concepção rousseauniana estabelece as balizas necessárias para a consolidação das democracias burguesas ao fim do século XVIII e começo do XIX, com a Constituição definindo bem as normas gerais de organização social – inicialmente funcionando como carta política, e

não como um instrumento jurídico propriamente dito – baseada na legitimidade do parlamento (em mescla às monarquias) com representantes eleitos por votos censitários.

No começo do século XX Carl Schmitt condensou as ideias de soberania que o precederam. Seu célebre estamento de que "soberano é aquele que decide o estado de exceção" (AGAMBEN, 2007, p. 11) já evidencia que sua preocupação é com a instrumentalidade que a soberania pode servir ao poder decisório do Estado, e não com sua justificativa política em si. Sua percepção da relação entre soberania e política, de fato, rejeita a pluralidade democrática, mas entende que a expressão política legítima do povo deve ressoar em homogeneidade – a aclamação (FERREIRA, 2006, p. 184).

O exercício da soberania em Schmitt se dá, então, com o ato de decisão do soberano, que entra somente em vigor para evocar ao mesmo tempo, em que aniquila o direito (BIGNOTTO, 2008, p. 405). Assim, em Carl Schmitt a soberania é sempre evocada enquanto exceção (BIGNOTTO, 2008, p. 406). Dessa forma o soberano enquanto representante legítimo de uma vontade geral (nacional) una e homogênea, com o poder para decidir em nome desta vontade evidencia o caráter autoritário do Estado pensado por Schmit. Tal deixa evidente as razões que o aproximaram do Terceiro Reich, visto que a figura do *Führer* enquanto soberania encarnada fazia com que em seus atos repousassem a legitimidade e a qualidade de força de lei.

Seja em Bodin, Hobbes ou Rousseau, a proposta do Estado se fundamenta em bases teóricas que inevitavelmente se baseavam em concentração de poder e da violência legitimada pelo Estado. Assim, embora muito das estruturas dos Estados-Nação estejam ainda legitimadas – mesmo que formalmente – nas ideias propostas nas teorias iluministas e pré-iluministas,

[...] ao tomar o Estado-nação como um dado, e ao pensar os processos democráticos essencialmente dentro das fronteiras do Estado-nação, a teoria da democracia dos séculos XIX e XX contribuiu muito pouco para a compreensão de algumas das questões fundamentais que se defrontam as democracias modernas e que dizem respeito ao destino da democracia no mundo moderno. (HELD, 1991, p. 160)

Logo, todos os fatores aqui suscitados nos permitem traçar uma definição das principais – e atuais – características do Estado-Nação moderno. Assim, nos tópicos seguintes cuidaremos de, inicialmente, identificar e explicar elementos indispensáveis a formatação do Estado, bem como de que forma estes operam influenciando a participação popular – a cidadania – na sociedade.

### 2.4 Atributos Indispensáveis do Estado: direito-coerção, tributação, território, guerra

O estudo até aqui nos forneceu material para permitir-nos traçar elementos e características que são indispensáveis ao Estado-Nação Moderno:

#### a) Coerção

A concentração de um aparato coercitivo é talvez, o principal e preponderante fator diferenciador do Estado. Como trouxemos, não são poucos os teóricos que convergem na ideia de que o Estado é o ente que monopoliza a capacidade coercitiva em determinado território.

A história aqui observada – da formação do Estado-Nação europeu após as revoluções burguesas – evidencia que a coerção pode ser exercida de duas formas: por meio do Direito, mas, inicialmente por meio da formação das milícias, que se tornariam exércitos nacionais, com o intuito de expandir e proteger o território tributável. Assim, os que controlavam os meios de coerção utilizavam-na para aumentar essa faixa, que continha população e recursos, expandido assim os meios de poder (TILLY, 1996, p. 61).

A virada do antigo regime para o Estado-Nação Liberal marcou também o advento da força normativa das Constituições. Se eram anteriormente considerados documentos puramente políticos sem o caráter de aplicabilidade jurídica, no Estado Liberal, a laicização do aparato jurídico confere as Constituições a força normativa que lhe faltava. A mesma laicização ofertou a necessidade de disciplina jurídica para as relações privadas (visto que no antigo regime não existia esse espaço), o que também demandou a jurisdicionalização dessas mesmas relações. Assim, se a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1779 estabelece o nascimento da Constituição e do Estado nacional francês, o Código Napoleônico de 1804 surge como um dos marcos do Direito Privado na era moderna. O trabalho de juristas da Escola Histórica, que pregava um positivismo normativista — que pautava as normas em costumes historicamente sedimentados — tendo como grande expoente o alemão Friedrich Carl von Savigny.

Para Charles Tilly, coerção aplicada pelo Estado pode, então, ser entendida como sendo "toda aplicação combinada – ameaçada ou real – de uma ação que comumente causa perda ou dano às pessoas ou às posses de indivíduos ou grupos, os quais estão conscientes tanto da ação quanto do possível dano" (TILLY, 1996, p. 67). No Estado-Nação moderno é o Direito o principal meio de legitimar essa coerção – força ou violência como entendem os diversos autores e autoras – bem como facilitar sua aplicação pelo próprio Estado.

### b) Capital

A história do Estado no Ocidente é necessariamente a história da burguesia e do capitalismo. Tilly foi preciso ao dizer que a conjugação de capital e coerção, em maior ou menor escala resultou no caminho necessário para a formação dos primeiros Estados. Assim, para o mesmo autor "onde o capital define um domínio de exploração a coerção define um campo de dominação" (TILLY, 1996, p. 64,67).

Também, a concentração do capital fornece meios de direta, ou indiretamente, controlar os meios de coerção. Com as Revoluções Burguesas e a queda do Antigo Regime o caminho foi aberto para que a acumulação de capital significasse, necessariamente, controle do poder. Assim, o Estado está, em última análise, envolvido na "geração e distribuição da mais-valia à medida que procura manter seu próprio poder e riqueza" (TILLY, 1996, p. 56).

#### c) Território:

Não é impossível pensar na necessidade de que coerção e capital se apliquem num território delimitado e determinado. Como explicamos acima, a necessidade de se firmar num território delimitado era essencial para a concretização e o pleno exercício dos poderes (WEBER, 2007, p. 56). Não obstante, é a tese weberiana já trazida que o Estado necessita eliminar qualquer outro foco de poder ou meio coercitivo em seu território, capaz de lhe subtrair lealdade, para que se estabeleça hegemonicamente.

### d) Aparato Administrativo (direito, tributação):

O aparato administrativo é a realização legítima dos poderes e prerrogativas do Estado. Através do Corpo Jurídico (normas e judiciário) o Estado pode exercer legitimamente sua coerção (poder de polícia). Os meios expropriatórios – a tributação – possibilita ao Estado o controle direto sobre a acumulação de capital. Dessa forma, a estrutura institucional do Estado é apta para fazer valer os poderes políticos que lhe são conferidos, seja pelos processos revolucionários que lhe originaram, pelos processos históricos revolucionários que lhe conformam ou pelos processos democrático-eleitorais que o atualizam e o reafirmam na sociedade.

Assim, o exercício e expansão da coerção pelo Estado, e do preparo para a guerra, gera duas consequências segundo Tilly: construir uma infraestrutura de tributação para captar os recursos necessários para suprimentar e munir o exército na expansão e defesa das fronteiras,

bem como impor uma administração nos territórios conquistados (TILLY, 1996, p. 68-69). Nesse sentido propôs Weber:

Toda empresa de dominação que reclame a continuidade administrativa exige, de um lado, que a atividade dos súditos se oriente em função da obediência devida aos senhores que pretendem ser os detentores da força legítima e exige, do outro lado e em virtude daquela obediência, controle dos bens materiais que, em dado caso, se tornem necessários para a aplicação da força física (WEBER, 2007, p. 56).

É indispensável, portanto, a estruturação do Estado em instituições capazes de fazer valer, de forma legítima e racional, os meios coercitivos. Max Weber faz importante distinção nesse sentido, entre o estabelecimento do "estado maior administrativo" (organização das atividades-meio/fim do Estado) e os "meios materiais de gestão" (sendo os recursos econômicos para manter o corpo de funcionários e os próprios meios coercitivos) (WEBER, 2007, p. 60).

Nessa linha, Habermas também entende que "o Estado administrativo é dependente dos impostos, enquanto a economia de mercado se apoia em garantias legais, regulamentações políticas e no fornecimento de infraestrutura". Essa organização propiciou o acoplamento entre burocracia e capitalismo, acelerando a modernização da sociedade (HABERMAS, 1995, p. 88).

Em resumo, o estabelecimento e atuação do aparato administrativo possibilita o entendimento da dominação pelo poder da legalidade (WEBER, 2007, p. 57) que pode ser entendido pela capacidade que tem o Estado, por meio do fundamento legal de estabelecer, fixar e legitimar sua dominação na sociedade.

e) Conjugação de fatores pré-políticos em uma nacionalidade juridicamente reconhecida:

Como já anotamos a partir de Marcuse, bem como ressaltado por Habermas e Elisa Reis, a conjugação de fatores tais quais religião, língua, nacionalidade (o que Marcuse chamou de cultura afirmativa) dentro do sistema de dominação do Estado é indispensável para sua transição em Estado-Nação.

Embora a nacionalidade seja a principal e mais comum dos casos, como já explicamos neste trabalho, outros fatores também de origem pré-política podem influenciar, como de fato influenciaram na conformação dos Estados. As guerras religiosas foram pano de fundo exemplares na Inglaterra e Reino Unido. As diferenças linguísticas e históricas fazem parte da consolidação do estado espanhol, mesmo após a Revolução Espanhola. Nos Estados Unidos da América, as questões religiosas foram preponderantes na formação do ideário estadunidense de "nação" e trazia consigo diversos valores culturais abstratos tais quais a "liberdade". A ideia de

que a Rússia era a Pátria-Mãe de toda União das Repúblicas Socialistas Soviéticas possui resquícios ainda hoje.

A força do nacionalismo é tamanha, que como anota Elisa Reis, a reciprocidade que há hoje, entre Estado e Nação, dificulta a dissociação de ambos, bem como sua diferenciação (REIS, 1988, p. 187). Não obstante, os Estados assumem o nome das nacionalidades que prevalecem em seu território. E ainda, como veremos no tópico seguinte, os nacionais são aqueles pertencentes a um determinado Estado.

Dessa forma, reiteramos que certas nacionalidades europeias, se consolidaram a partir de uma reafirmação de uma práxis cultural específica e singular, e que tal aparência foi importante para se manter a solidariedade social e consolidar o Estado-Nação. Essa cultura afirma superar os antagonismos sociais em uma universalidade abstrata interior, atribuindo valores iguais a todos os seres humanos, acima de qualquer contradição de fato, num tipo de solidariedade cultural (MARCUSE, 1997, p. 123). No caso alemão, mais uma vez tomado como exemplo, foi necessária uma "ideia com apelo aos corações e mentes das pessoas" de caráter mais abstrato que direitos humanos e soberania popular, que preencheu a ideia moderna de Nação, e inspirou os habitantes de determinado território compartilhar o sentimento de pertencimento à república (HABERMAS, 1995, p.92). É essa identidade cultural que forneceu a solidariedade e integrou a identidade política da república (HABERMAS, 1995, p. 93).

A preservação (e secularização) destas nuances transcendentais resiste em maior ou menor escala em todo momento que Estado e Nação guardam relações de mútua conservação. É justamente nesse ponto em que se pode ver como o Estado preserva um "resíduo de transcendência sagrada" na composição estatal, é também por aí que a nação pode ser interpretada como "entidade pré-política", e é justamente por isso que conforme observa Habermas, a *Volksnation*, de forma estratégica, usa do discurso de "autoafirmação existencial da nação" para fazer valer sua própria preservação (HABERMAS, 1995, p.93). Em suma, essa "consciência nacional sedimentada em torno de uma ascendência, língua e história comuns" é em si mesma um artefato. Ainda assim, é capaz de projetar a nação como "entidade imaginária já desenvolvida" que contrasta com a ordem produzida pela legislação, se apresentando enquanto um "fato natural, prescindindo de qualquer outra justificativa além de sua própria existência" o que é capaz de "encobrir as contingências da formação das fronteiras do Estado". Esse nacionalismo é capaz de "firmar e fortalecer simbolicamente a integridade territorial e social do Estado-Nação" (HABERMAS, 1995, p.95).

O movimento Constitucional – que se deu no século XIX nos Estados europeus – conferiu o invólucro jurídico necessário para que os elementos culturais obtivessem legitimidade e operacionalidade nessas sociedades. O estabelecimento dessas Constituições enquanto substrato jurídico-político é capaz de operar em duas formas: dar operacionalidade ao aparato administrativo-coercitivo estatal e proporcionar contornos jurídicos à cultura (na medida em que pode determinar língua e religião oficial, por exemplo). Tais características foram fundamentais para a consolidação e o funcionamento dos Estados-Nação. Nesse sentido, Habermas tem-se importante síntese:

Visto da perspectiva do início da modernidade, podemos dizer que o Estado absolutista — ou, para dizê-lo de maneira mais simples, o Estado hobbesiano — já estava constituído na forma de direito positivo ou promulgado, que investia sujeitos particulares — os membros contratantes de uma sociedade de mercado em expansão — com alguns de seus próprios poderes legais. Devido ao desenvolvimento do direito civil, esses sujeitos já gozavam, em termos de um conjunto de direitos ainda desigualmente distribuídos, de uma autonomia em certa medida privada. Com a mudança republicana da soberania monárquica para a soberania popular, aqueles direitos conferidos de forma paternalista transformaram-se em direitos humanos e civis. Esses direitos deviam garantir igualmente autonomia cívica e privada. Os direitos de participação e a autonomia pública agora suplementavam a autonomia privada. O Estado constitucional é concebido como uma ordem política livremente estabelecida pela vontade do povo, de modo que os destinatários das normas legais podem, ao mesmo tempo, se reconhecerem como os autores da lei. (HABERMAS, 1995, p. 92)

De fato, esse levantamento é apenas uma ilustração didática, uma vez que, como afirmou Tilly, são muitos os fatores que contribuíram, e sua forma de atuação não foi unânime, nem uniforme. Mas embora as trajetórias tenham sido múltiplas, não foram infinitas (TILLY, 1996, p. 84), por isso é o trabalho do analista de identificar os pontos em comum.

Analisando então a história, e como se deu a formação dos Estados-Nação na Europa, não há como distanciar-se dos elementos e característica que identificamos. E em todos os casos exemplificativos, em maior ou menor grau, com distintas aplicações e considerando cada particularidade, entendemos que onde há Estado, há a conjugação destes atributos.

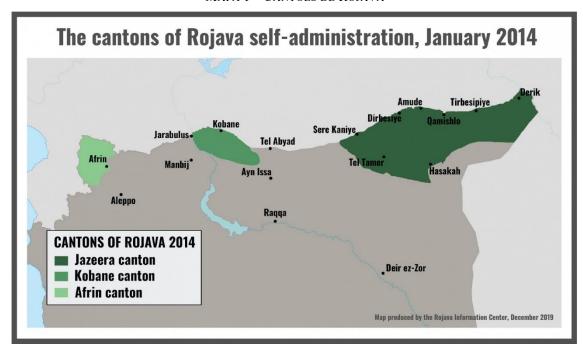
Torna-se necessário também que passemos a analisar de forma mais crítica quais são as consequências dessa História do Estado. Pois, o Estado não é nem "separado" nem "imparcial" em relação à sociedade, e todos esses momentos aqui trazidos possuem implicações diversas (HELD, 1991, p. 149), posto que a teoria moderna do Estado, de que este é uma "comunidade nacional de destino", que governa a si própria e determina seu próprio futuro (HELD, 1991, p. 152) não possui nenhum respaldo na realidade das sociedades.

Em Hobbes, a guerra foi a justificativa para a criação do Estado. Em Weber, o monopólio legítimo da força é a característica singular do Estado. Para Agamben, a coerção (exceção) é atividade fim do Estado sob as formas da democracia no século XX. A violência – imprescindível para delimitação e manutenção do território – aparece enquanto justificativa, meio e fim do Estado, e convém analisar brevemente essa característica, antes de compreender a alternativa curda.

# 3 O CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO CURDO A PARTIR DE ABDULLAH ÖCALAN

#### 3.1 A Consolidação do Confederalismo Democrático

O Curdistão é uma região geográfica-histórico-cultural localizada entre região fronteiriça dos territórios da República da Turquia, República Árabe da Síria, da República Islâmica do Irã e da República do Iraque. Os curdos habitam uma região montanhosa com registros históricos de habitação humana há pelo menos dez mil anos. A palavra "curdo", aliás, deriva do sumério *kurti* e significa povo da montanha (ÖCALAN, 2008, p. 9). Nossa análise remete à região de Rojava<sup>10</sup> situada geograficamente no nordeste da Síria, mas que remete ao Curdistão Oeste. Embora a guerra altere constantemente a geografia da região, estima-se que Rojava tenha a extensão territorial de 2.312 km² e uma população em torno de 3,5 milhões de pessoas<sup>11</sup> (STRANGERS IN A TANGLED WILDERNESS, 2016).



Mapa 1 – Cantões de Rojava

Rojava é uma palavra curda com duplo significado: "Oeste" e "Pôr do Sol". Embora se situe ao norte da Síria, se considerarmos a posição dos povos curdos, Rojava estaria situada no "Curdistão Oeste". STRANGERS IN A TANGLED WILDERNESS. O rio de uma montanha tem muitas curvas: uma introdução à revolução de Rojava In: COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO. Şoreşa rojavayê: revolução, uma palavra feminina. São Paulo: Terra Livre, 2016. p. 14

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> A título de comparação se aproxima à extensão territorial de Luxemburgo (2.586 quilômetros quadrados) (IBGEb, 2020) e o contingente população semelhante à cidade de Belo Horizonte (cerca de 2,5 milhões de pessoas). IBGE. **Belo Horizonte (MG) | Cidades e Estados**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html. Acesso em: 22 fev. 2020.

Fonte: Rojava Center Information (2020)

O Confederalismo Democrático, a forma de organização e estruturação da sociedade curda, engendrada ao contexto curdo por Abdullah Öcalan (2008; 2012), foi, inicialmente, elaborada por Murray Bookchin (1990, 2015). Entendemos, a partir de Öcalan, ser possível anotar o distanciamento do Confederalismo Democrático com o Estado-Nação em virtude de uma estruturação que tem por começo a ruptura com as noções do que Öcalan chama de "modernidade capitalista": sustentado pelos princípios do capitalismo, patriarcado e estadonação.

Abdullah Öcalan é taxativo em iniciar sua teoria a partir da premissa de que o conflito curdo foge ao "racionalismo e à lógica ocidental" (ÖCALAN, 2008, p. 7). Explica que, embora os curdos se reconheçam enquanto uma comunidade étnica (ÖCALAN, 2008, 10), a política nacionalista de assimilação enfrentada pelos curdos espalhados nos territórios de Irã, Iraque, Turquia e Síria (ÖCALAN, 2008, p. 19) — estados-nação por excelência que se conformavam numa proposta hegemônica de poder de um grupo étnico sobre o outro — acabou por negar a existência curda enquanto grupo étnico (ÖCALAN, 2008, p. 19).

Mesmo que Öcalan não faça referência direta, é importante aqui retomar o Acordo de Sykes-Picot, no começo do século XX que, ao dividir geopoliticamente o Oriente Médio, não considerou a delimitação territorial para o povo curdo especificamente. O referido acordo 12, firmado entre França e Reino Unido em 1916 delimitou a área de influência destes países no Oriente Médio, o que acabou por formalizar a "intervenção dessas potências nos conflitos locais [dando] margem para que elas alterem as fronteiras da região de acordo com seus interesses" (RIBEIRO, 2019, 36). Pouco tempo depois foi o Tratado de Lausanne, em 1923 que consolidou o Estado da Turquia após a revolução kemalista. Para Maria Florência Guarche Ribeiro são justamente "pactos dessa natureza [que] promovem a divisão do Curdistão e a marginalização de seu povo" (ÖCALAN, 2012, p.34), visto que ambos ignoraram a existência do povo curdo enquanto identidade autônoma, e repartiu o território do habitado pelo povo curdo entre quatro estados distintos.

O povo curdo permaneceu assim, embora num determinado território, dividido entre fronteiras de outros quatro estados-nação.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Vide rodapé 01.

Essa situação de negação e rejeição da existência curda tem repercussões importantes para a própria identidade curda. Segundo Öcalan, se especificando na história curda na Turquia, a língua curda (que como qualquer outra língua possui caráter unificador (ÖCALAN, 2008, p. 20) ao ser proibida pelo Estado Turco, contribui para o desaparecimento das ideias de uma coletividade curda.

Öcalan explica que só depois dessas políticas de assimilação sofridas pelo povo curdo no século XX é que se partiu para o auto reconhecimento de uma identidade curda enquanto nação distinta da nação turca, por exemplo (ÖCALAN, 2008, p.24).

É justamente nesse ponto em que o PKK – o Partido dos Trabalhadores do Curdistão – também decide por "se libertar das constrições lógicas do capitalismo" e do estado-nação e se altera estratégica e estruturalmente para rejeitar a ideia da criação de um Estado-Nação Curdo<sup>13</sup> (ÖCALAN, 2008, p. 29, 32).

Nesse sentido, entende Öcalan que o Estado-Nação não pode solucionar o problema curdo, por ser ele, justamente a causa de exclusão do reconhecimento étnico curdo, bem como de sua autonomia política na Turquia, Irã e Síria. (ÖCALAN 2012, p. 7).

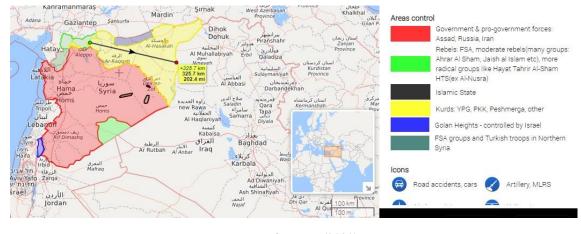
A proposta dos curdos e curdas do PKK se constitui, então, na criação de uma autoorganização democrática em forma de confederação. A intenção é coordenar uma nação
democrática e não uma nação eminente e exclusivamente curda enquanto estrutura política
(ÖCALAN, 2008, p. 32). Se o povo curdo estava espalhado em diferentes estados-nação, a nova
proposta deveria atravessar as fronteiras e criar um sistema democrático multinacional
(ÖCALAN, 2008, p. 32), e ser capaz de criar estruturas e instituições que possibilitem o projeto
(ÖCALAN, 2008, p. 34).

Marcados por uma política de assimilação que atravessou décadas em diferentes lugares, os curdos, embora busquem reconhecimento de sua etnicidade enquanto identidade cultural legítima, não entendem que o sistema político pensado para sua sociedade deva ser baseado no

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> O Partido dos Trabalhadores do Curdistão – PKK – tem suas origens em meados da década de 1960 tendo entre os seus cofundadores Abdullah Öcalan e Sakine Cansiz (martirizada em 2013 na França, importante nome na organização das mulheres curdas). Fundado inicialmente na Turquia, com inspirações marxista-leninistas tem por princípio a disputa das eleições na Turquia com o fim de buscar autonomia curda no Estado Turco. Teve momentos de legitimidade interna mas também foi criminalizado, o que faz com que adote uma postura de guerrilha se exilando nas montanhas. A partir da década de 1990 abandona a práxis marxismo-leninista e adota o Confederalismo Democrático como objetivo para a emancipação do povo curdo, rejeitando a ideia da criação de um Estado-Nação Curdo. RIBEIRO, M. **A trajetória do movimento de mulheres no noroeste do Curdistão: a institucionalização do confederalismo democrático e da jineologî (1978-2018)**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós- Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 83. 2019

reconhecimento de uma só etnia. Dessa forma, o povo deve ter a liberdade de exercer suas tradições (ÖCALAN, 2008, p. 35), mas o sistema não pode ser pensado para um só povo (ÖCALAN, 2008, p. 35), por isso o que Öcalan chama de "nação democrática" não é baseada em estrutura estatais e origens étnicas (ÖCALAN, 2008, p. 41).

Por isso, a partir de 2012 o "Movimento por uma Sociedade Democrática" (Tev-Dem)<sup>14</sup> foi criado como uma soma de forças de diversos setores para encabeçar a organização da nova sociedade. O PKK tinha atuação no território Turco e como partido que fora, sua atuação em Rojava se limitou a dar início aos trabalhos, tanto o é que o Tev-Dem recebeu vários membros do PKK sem que ambos fossem opostos. O que se pensou é que seria necessário a soma de diversos setores da sociedade para que se construísse a Revolução (COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016, p. 88). Sobre a atuação do Tev-Dem e como foi pensada e realizada essa atuação, falaremos nas próximas seções.



Mapa 2 – Disposições de Forças do Conflito na Síria

Fonte: Live Map (2020)

#### 3.2 Crítica à Modernidade Capitalista

A compreensão do Confederalismo Democrático Curdo passa, invariavelmente, pela compreensão da teorização de Abdullah Öcalan a respeito da sociedade ocidental, em específico

\_

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Tev-Dem são as iniciais para Tevgera Civaka Demokratik. "É a aliança formada em 2012 entre organizações sociais, civis, partidos políticos etc., ligados ao Confederalismo Democrático, criada com o objetivo de organizar a sociedade em Rojava conforme os princípios do Confederalismo." DIRIK, Dilar. A revolução ignorada: Liberação da mulher, democracia direta e pluralismo radical no Oriente Médio. Autonomia Literária. Edição do Kindle, 2017, posição 87 do Kindle.

de sua concepção a respeito da Modernidade<sup>15</sup>. Öcalan pressupõe que a sociedade curda deveria se erigir se contrapondo aos pontos problemáticos que elenca da Modernidade e suas estruturas<sup>16</sup> (o capitalismo e o Estado-Nação, para ser mais específico, além do patriarcado). Por tal razão é importante compreender a crítica do autor ao que denominou "modernidade capitalista" (ÜSTÜNDAĞ, 2016, p. 131)<sup>17</sup>.

Para Öcalan a análise da modernidade capitalista não pode se restringir somente às considerações econômicas, mas é preciso também entender como atua o poder político na formação do Estado, e sua "força monopolista". Segundo o mesmo autor, o Estado é o terreno onde o capitalismo tenta se "esconder e se encobrir", e uma análise exclusivamente economicista do Estado, que exclui o caráter coercitivo e suas consequências, é – intencionalmente ou não – um "erro metodológico" que repousa no próprio paradigma capitalista (ÖCALAN, 2017, p. 213).

Öcalan opta por tecer suas críticas partindo de uma retomada das aproximações e distanciamentos de Marx e Engels com o filósofo alemão iluminista Hegel. Segundo Öcalan se a crítica de Marx e Engels à Hegel é que este último teria dado prioridade ao Estado e ao Direito, os primeiros também teriam incorrido no erro (ficando igualmente presos) à uma matriz

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Como expusemos anteriormente, a produção teórica de Öcalan se intensifica a partir do momento de sua prisão pelo Estado Turco. Seus escritos vão ser inseridos, desta feita, a partir de duas características: uma produção teórica que visa evidenciar as origens históricas do povo curdo, enquanto cultura legítima e distinta da cultura turco-otomana, como forma de enfrentar o apagamento histórico e legitimar sua luta perante o Estado Turco; bem como para propor um diálogo com a epistemologia Ocidental tradicional com o fim de chamar a atenção tanto dos debates teóricos que ocorrem na academia ocidental (ao situar a Questão Curda como síntese de vários pensamentos e pensadores ocidentais clássicos que vão de Thomas Hobbes a Karl Marx) a respeito da legitimidade da proposta curda para a solução dos conflitos, sem que isso incorresse, necessariamente na criação de um Estado do Curdistão.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Salienta-se, que os textos de Öcalan foram matéria de defesa em seus julgamentos na Turquia, na mesma intenção de fazer claro que suas ações (e também do PKK e demais atuantes da causa curda) se inserem num contexto de tornar legítima uma expressão que é tanto política quanto cultural (e étnica) e não podem ser consideradas como puro "terrorismo" como os governos da Turquia e até mesmo dos Estados Unidos o fazem. Não só, Öcalan busca chamar a atenção da União Europeia e da ONU, em busca de solidariedade internacional para seu caso e a própria causa curda. Tal é visto na própria negociação da conversão de sua pena de morte à prisão perpétua como parte das concessões que a Turquia teve que fazer para se aproximar do bloco da União Europeia.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Se valer de tradicionais teóricos europeus em seu repertório epistemológico significa inserir a causa curda nas narrativas de disputa do significado e sentido de "democracia" e aproximar a questão não só teoricamente, mas também de lutas históricas democraticamente legítimas (ou legitimadas) pela comunidade internacional e europeia reforçando sua intenção e tentativa de dar visibilidade, relevância e legitimidade à questão. É justamente por essa razão que em nosso estudo acompanharemos o diálogo de Öcalan com a epistemologia da filosofia e teoria política tradicional em contraponto com a própria realidade e proposta do Confederalismo Democrático Curdo. Entendemos que, por se tratar de um fenômeno que apresenta características singulares, o contraponto é necessário para compreender os pontos em comum e os distanciamentos existentes tanto na teoria quanto na práxis sobre o objeto estudado. FOREIGN TERRORISTS ORGANIZATIONS. **United States Department of State**. Bureau of Counterterrorism. Disponível em: <a href="https://www.state.gov/foreign-terrorist-organizations/">https://www.state.gov/foreign-terrorist-organizations/</a> Acesso em: 03. maio. 2021.

epistemológica economicista. Este teria sido, segundo Öcalan a "causa fundamental" que a luta de 150 anos do socialismo por uma sociedade democrática tenha "fracassado" (ÖCALAN, 2017, p. 215).

O que nos chama atenção aqui, é justamente o caminho crítico que Öcalan faz e que nos ajuda a extrair seu pensamento sobre a modernidade capitalista (europeia). O autor segue enfatizando que estas pontuações que faz sobre as obras de Marx, Engels e Hegel são, na verdade, uma característica comum e marcante, um "problema genérico" na Europa, que estaria intimamente relacionado à construção dos Estados-Nação (ÖCALAN, 2017, p. 215).

Öcalan exemplifica essa característica comum à modernidade europeia, que transpassa política e teoria em sua leitura sobre o Leviatã hobbesiano. Para o autor curdo, Thomas Hobbes e Hugo Grotius apostaram no poder absoluto e centralizado do Estado para realizar a transição do feudalismo para o Capitalismo com o objetivo de solucionar o problema do poder político. Para Öcalan o Estado absolutista não resolve, mas mantém este problema (ÖCALAN, 2017, p. 215).

Öcalan não é explícito a respeito de qual seria exatamente o que identificou como problema do poder. Contudo, é possível entender, a partir de uma leitura sistemática de sua obra e de como ele enxerga o caso curdo é que o "problema" do poder seria tanto a origem de sua legitimidade quanto seu exercício. Isto fica mais claro logo em seguida quando ele afirma que todos os momentos em que os "candidatos europeus ao poder", que buscam 'estabilidade' estão envolvidos no problema da construção do Estado" (ÖCALAN, 2017, p. 215). O que se depreende é que o conturbado período de consolidação dos Estados europeus (que a depender do recorte variam entre o século XVI e XIX) evidencia, para Öcalan, que o Estado Moderno não é capaz de promover o exercício do poder sem que incorra no uso do monopólio dos processos sociais centralizando poder em nichos sociais específicos, excluindo outros tantos.

A crítica central ao período o qual o autor curdo chama de Modernidade Capitalista está justamente no que denominou por monopolização dos processos sociais. De forma sintética, Öcalan entende que a conformação do poder na modernidade resultou numa centralização de seu exercício que afeta diversas esferas da sociedade: identidades (nacionais, étnicas, culturais), religião, economia. A forma capitalista do monopólio, como denomina Öcalan (mas que

também pode ser traduzida pela lei geral da acumulação do Capitalismo de Marx<sup>18</sup>) se estende pela modernidade como um todo: o Estado absorve tal regramento quando tende a monopolização (e centralização) de todos os processos sociais, quando pressupõe, em geral, uma só nação, uma só religião, uma só língua:

O monopólio capitalista nacionalizará de forma fanática a política, a economia, a religião, o Direito, a arte, o esporte, a diplomacia, o patriotismo... isto é todos os fatores que formam a nação, adotando assim o caminho supostamente mais simples para resolver a crise, quando trouxe a todos esses fatores uma integridade sistemática; desta forma, não havia um único elemento da sociedade que não estivesse contaminado pela lógica do poder, fazendo com que assim se tornasse mais forte [tal lógica] em cada uma das nações (ÖCALAN, 2017, p. 222). 19

Mais precisamente Öcalan cuida de expor sua definição de Estado, a qual transcrevemos integralmente para então analisar:

Seria mais útil definir o Estado como um monopólio baseado na mais-valia subtraída da sociedade através de um sistema monopolizador, [que opera] como uma instituição superestrutural composta por instrumentos ideológicos e coesos. À luz dessa definição breve e concisa, veremos que o Estado e suas políticas são, em última análise, a arte de gerenciar e coordenar o excedente e a mais-valia. Se o colocássemos em uma fórmula, teríamos: Estado = Excedente e Mais-Valia + Instrumentos Ideológicos + Dispositivos de Coerção + Arte da Administração. E se o considerarmos de acordo com seu desenvolvimento histórico, veremos que todos esses fatores entram em jogo. Conceber o Estado de outra maneira, como algo homogêneo e cada um de seus mecanismos separadamente, dificulta a análise deste conglomerado de relações chamado Estado. (ÖCALAN, 2017, p. 226)<sup>20</sup>

Fica claro compreender porque Öcalan compreende o Estado como substrato de uma modernidade capitalista. Rejeitando o que chamou de uma análise economicista do próprio capitalismo, o autor curdo deixa transparecer que compreende tanto Estado quanto capitalismo uníssonos em centralizar o poder. Para ele há praticamente uma amálgama na decisão de centralizar e monopolizar como forma de exercício do poder. Ocorre que se o capitalismo tende

<sup>19</sup> El monopolio capitalista nacionalizará de forma fanática la política, la economía, la religión, el Derecho, el arte, el deporte, la diplomacia, el patriotismo... es decir, todos los factores que forman la nación, tomando así el camino supuestamente más sencillo para resolver la crisis cuando llevó a todos estos factores a una integridad sistemática; de esta forma, no quedó ni un solo elemento de la sociedad que no estuviera contaminado por la lógica del poder, pensando que así se hacía más fuerte en cada una de las naciones.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> No Capital, Karl Marx estabelece uma lei geral do capitalismo, o qual concebe como a tendência a acumulação de capital constante e sem limites por parte da burguesia. MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política: Livro I: o processo de produção do capital. 1. ed. [S.l.]: Boitempo, 2015, p. 68

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Sería más útil definir el Estado como un monopolio en base al excedente y a la plusvalía sustraída a la sociedad a través de un sistema monopolista, como una institución supraestructural compuesta por instrumentos ideológicos y cohesionadores. A la luz de esta breve y escueta definición, veremos que el Estado y sus políticas son, en última instancia, el arte de administrar y coordinar la consecución del excedente y de la plusvalía. Si lo plasmáramos en una fórmula, tendríamos: Estado = Excedente y Plusvalía + Instrumentos Ideológicos + Aparatos de Coerción + Arte de la Administración. Y si lo valoramos de acuerdo con su desarrollo histórico, veremos que entran en escena todos estos factores. Concebir el Estado de otra forma, como algo homogéneo y cada uno de sus mecanismos por separado dificulta el análisis de tal conglomerado de relaciones llamado Estado.

a um monopólio tanto do sistema de produção quanto dos recursos, para Öcalan, o Estado – que possibilita a segurança política e jurídica para o desenvolvimento do capital – estende o processo monopolista além da questão econômica, atingindo, segundo ele, todos os processos sociais. Nisto repousa sua crítica à dupla Marx e Engels, que teriam focado sua análise da modernidade a partir da economia, e a Hegel, que teria se adstrito ao Estado e ao Direito: em Öcalan a questão possui raízes mais profundas e mais abrangentes.

Em uma definição que se assemelha a de Max Weber (conforme trataremos no capítulo seguinte) Öcalan deixa explícito seu pensamento sobre a modernidade e ao Estado-Nação, definição esta que subsidia e nos auxilia a entender sua proposta sobre o Confederalismo Democrático Curdo em justa oposição a essas características por ele elencadas. Assim Öcalan elenca o Estado como resultado da soma e gestão de aparelhos coercitivos, instrumentos ideológicos, gestão e produção do excedente e da mais-valia (sua definição também guarda semelhança com a de Charles Tilly, que também será tratada no capítulo seguinte).

Ora, saber a forma como Öcalan compreende o que denominou por Modernidade Capitalista, nos auxilia a entender as razões e os princípios do Confederalismo, e então sua estrutura.

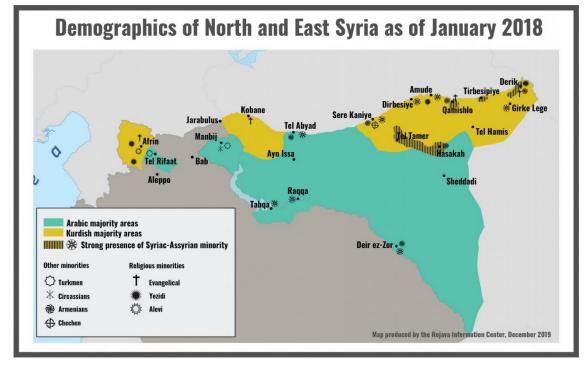
#### 3.3 Os Princípios do Confederalismo

A resposta de Öcalan a situação que ele compreendeu por Modernidade Capitalista, parte de pensar o Confederalismo Democrático como oposição, tendo cinco princípios sociais basilares, que subsidiam a sociedade em Rojava, tanto institucional quanto eticamente, por assim dizer. São eles o direito à autodeterminação das pessoas; o paradigma social-não estatal; a participação de base da sociedade; o que chamou de ética medo-oriental e o antinacionalismo. (ÖCALAN, 2012, p.33-34). Visitamos cada um desses princípios para compreender, como, a partir deles, as instituições são organizadas, e, de que forma eles destoam do paradigma da Modernidade Capitalista e, consequentemente, do Estado-Nação.

O direito à autodeterminação das pessoas na concepção de Öcalan, significa o direito em estabelecer um sistema social que não se paute no Estado-Nação como o defendido pelas Nações Unidas. Uma vez que tal instituição é, no mundo, legítima para reconhecer Estados e Nações independentes, o que Öcalan pretende é justamente que a população curda,

independentemente de ação ou aprovação exterior, seja capaz, apta e legítima para reconhecer sua identidade autônoma a despeito de outrem.

O autor defende que além de não ser esta (o caminho adotado pelas Nações Unidas) a "resposta" para o "desenvolvimento social", curdos e curdas - e as pessoas no geral - teriam a liberdade de se estabelecer num paradigma não-estatal (ÖCALAN, 2012, p.33).



MAPA 3 – DISPOSIÇÕES ÉTNICAS-RELIGIOSAS DE ROJAVA

Fonte: Rojava Information Center (2020)

Este último, por sua vez, é justamente o segundo princípio do Confederalismo Democrático Curdo: o mesmo reivindica um paradigma social não-estatal. Diferentemente, a ideia é a construção de "um projeto organizacional e cultural de uma nação democrática" (ÖCALAN, 2012, p.33), conforme já dissemos. A nosso ver, por "nação democrática" propõe uma conotação ético-política de nação, no sentido de que a premissa que faz determinada comunidade política ser chamada de nação seria seu ideal político, manifesto por instituições que possam de fato garantir o pertencimento e participação na comunidade política independentemente da origem cultural, étnica ou religiosa dos grupos e indivíduos.

Tais proposições podem parecer, à primeira vista, difusas e abstratas. Contudo, a chave de compreensão do pensamento de Öcalan é justamente a experiência prática vivida por curdas

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Esse termo será analisado e discutido no capítulo 4.

e curdos em Rojava. A práxis é a chave hermenêutica capaz de explicar as lacunas e abstrações contidas na proposta de Öcalan. Desta feita, caso dispor sobre uma democracia sem estado possa parecer pouco palatável, verificar a forma pela qual a sociedade curda constituiu e estruturou sua organização política e como suas instituições funcionam, fornece o descortinar necessário à teoria de Öcalan.

São essas instituições que garantiriam, aliás, o terceiro princípio, a participação de base da sociedade. Como dito, ainda que existam quatro níveis político-administrativos, Öcalan pensa que "os níveis superiores somente servem para coordenar e implementar a vontade das comunidades que enviam seus delegados às assembleias gerais" (ÖCALAN, 2012, p.33). Dessa forma as comunas, assembleias, demais comissões afins são todas pensadas e projetadas para que a vontade popular de base seja respeitada nos demais níveis (ÖCALAN, 2012, p.33). Pormenorizaremos tais instituições, bem como o quadro geral da estrutura do Confederalismo ainda neste capítulo, na seção 2.5.

O quarto princípio é o respeito ao que Öcalan chama de ética medo-oriental. Se o próprio autor já afirmara que a questão curda foge à lógica e ao racionalismo ocidental (Öcalan, 2008, p. 180), sua preocupação se mantém no sentido de rejeitar qualquer sistema que seja imposta aos curdos e curdas "pelo sistema capitalista e seus poderes imperiais" (ÖCALAN, 2012, p.33). O que se pode perceber é justamente uma preocupação de se assegurar que a sociedade curda se erija à própria autonomia, organizando sua sociedade a partir dos próprios conflitos imersos em sua própria realidade. Não é interesse, a partir do que se pode extrair do pensamento de Öcalan, que o Confederalismo se paute em questões que extrapolam ou que não atendam o interesse local.

Por fim tem-se como princípio o antinacionalismo, que além de reiterar a oposição ao Estado Nação, vai de acordo com a não vinculação da comunidade política curda com laços nacionais (culturais, étnicos, linguísticos, religiosos) hegemônicos. Conforme tem se exposto, preza-se por um respeito, direito e até incentivo do estabelecimento da auto-organização dos grupos a partir de suas próprias noções de identidades, mas sem que se incorra em uma estruturação das instituições políticas e administrativas a partir da hegemonia proposta por um só grupo (como Öcalan compreende que ocorre na Modernidade Capitalista). A proposta de Öcalan é justamente que os curdos e curdas consigam se estruturar de forma federada ocupando os territórios de Irã, Turquia, Síria e Iraque (ÖCALAN, 2012, p. 34), possibilitando a acomodação da diversidade latente no tecido social medo-oriental, sem, contudo, impor uma

única identidade nacional, tal qual os governos da Turquia historicamente fizeram (e ainda fazem) com a população curda.

Percebe-se assim que os princípios elencados por Öcalan se comunicam, e expressam de forma sucinta toda a problemática do conflito bem como os valores almejados na construção do Confederalismo. Vemos como tais premissas indicam o caminho pelo qual as rupturas propostas pela sociedade curda delimitam a distância com o Estado-Nação (produto da tradição europeia), evidenciando um caráter singular e original que se opõe às principais características da Modernidade Capitalista. Nos parece claro como, de forma dialética, o Confederalismo Curdo se põe como resposta curda às características do Estado na Modernidade Capitalista e seus efeitos às políticas segregacionistas enfrentadas pela população curda desde o começo do século XX.

#### 3.4 A adaptação do Municipalismo Libertário de Bookchin

Murray Bookchin foi um cientista social estadunidense falecido em 2006. Conhecer, ainda que de forma sucinta, sua obra é imprescindível para a compreensão da teoria de Öcalan e do Confederalismo Democrático Curdo. Assim como Öcalan, sua trajetória epistemológica passa por um abandono do marxismo-leninismo e a aposta em um sistema político que privilegiasse o poder local, de forma horizontal, em oposição à verticalidade do Estado-Nação (BIEHL, 2012, p. 174).

Convém trazer a sucinta definição de Confederalismo trazida pelo próprio Bookchin:

O que, então, é confederalismo? É acima de tudo uma rede de conselhos administrativos cujos membros ou delegados são eleitos em assembleias democráticas cara-a-cara, nas diversas vilas, cidades e mesmo em vizinhanças de grandes cidades. Os membros destes conselhos confederados são estritamente mandatários, revogáveis e responsáveis em relação às assembleias que os escolheram para o propósito de coordenação e administração das políticas formuladas pelas próprias assembleias. Sua função é puramente administrativa e prática, não criadora de políticas como a função de representantes em sistemas republicanos de governo (BOOKCHIN, 1990, p. 07).<sup>22</sup>

-

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> "What, then, is confederalism? It is above all a network of administrative councils whose members or delegates are elected from popular face-to-face democratic assemblies, in the various villages, towns, and even neighborhoods of large cities. The members of these confederal councils are strictly mandated, recallable, and responsible to the assemblies that choose them for the purpose of coordinating and administering the policies formulated by the assemblies themselves. Their function is thus a purely administrative and practical one, not a policy making one like the function of representatives in republican systems of government."

Esta definição já deixa clara a proposta do que Bookchin chamou de Municipalismo Libertário, cuja forma estrutural é o Confederalismo. Trata-se de uma organização de conselhos em rede, os quais assumem uma posição de mandatários e realizadores da política criada pela população nas assembleias. A distinção entre a elaboração de políticas e a coordenação e execução destas políticas adotadas é essencial para Bookchin. A primeira (elaboração) é reservada à população reunida em assembleias, e a segunda (execução) se dará pelo conselho local eleito pela mesma assembleia. Segundo ele, esta configuração propiciaria ao poder fluir de baixo para cima, o que minaria a iniciativa e abrangência do poder em áreas mais extensas, privilegiando sempre o poder local (BOOKCHIN, 1990, p. 07).

Outra diferenciação importante a ser feita para a compreensão do Municipalismo de Bookchin é a oposição entre poder paroquial e poder nacional. A chave para evitar ambos, para Bookchin, seria a interdependência entre as comunidades autônomas. A criação em redes nas quais as comunidades preservariam sua identidade, ao mesmo tempo, em que participariam de um sistema de compartilhamento de recursos de forma ampla (BOOKCHIN, 1990, p. 07). Isto significa dizer que a organização social estaria totalmente desenvolvida quando a economia se autossustentasse a partir de fazendas, fábricas e demais empreendimentos municipais (geridos pelos conselhos locais), ou seja, quando a comunidade, independentemente de seu tamanho, fosse capaz de gerir sua própria economia e recursos a partir dessa rede interligada com outras comunidades (BOOKCHIN, 1990, p. 09).

Para Bookchin, uma vez estabelecidas essas assembleias municipais, operariam como um "poder dual" que seria posto em oposição ao Estado Nação e, futuramente, o superaria (BIEHL, 2012, p. 185). Nisto está sua preocupação com a criação de instituições revolucionárias que fossem de fato liberatórias, o que para ele, só poderiam ser as assembleias (BIEHL, 2012, p. 185). Tal explica-se por entender Bookchin, ao contrário do Marxismo tradicional, que a arena da revolução seria a municipalidade e não as fábricas (que estariam cooptadas a mentalidade estatista através burocracia sindical-estatal) o local da atividade do poder popular capaz de gerar as transformações necessárias (BIEHL, 2012, p. 179; BOOKCHIN, 1990, p. 09).

A preocupação de Bookchin com a criação de instituições capazes de realizar essa transição o leva a crer que é preciso ter em mente a distinção entre descentralização física e descentralização institucional. Segundo ele, governos federais ao redor do mundo reservam às cidades uma descentralização física que não se traduz numa descentralização institucional. No argumento de Bookchin, megacidades (tais quais Nova Iorque ou Los Angeles) embora sejam

fisicamente decentralizadas, guardam proporções como "pequenos estados", uma vez que a construção e gestão da política institucional é completamente afastada das localidades e se constitui hierarquicamente de cima para baixo (BOOKCHIN, 1990, p. 10-11).

Bookchin carrega também a preocupação de que as instituições consigam separar esfera política de esfera estatal. Sua compreensão é de que no paradigma do Estado-Nação se naturalizou esfera política e estatal como se uma só fossem, como se fosse possível produzir políticas de ordem pública nas instituições estatais, eliminando qualquer chance de emancipação fora desta forma. Para ele, contudo, o Estado possui uma "formação alienígena" que na história do desenvolvimento social humano passou de exógena a amalgamar as esferas sociais e políticas em uma só. Em oposição a isso o autor compreende que a política deve ser feita pela comunidade ou vizinhança em assembleias de cidadãos livres, e sua administração (realização dessas políticas elaboradas pela população) deve ser feita pelos conselhos confederados compostos por mandatários (revogáveis) escolhidos nessas comunidades (BOOKCHIN, 2015, p. 79, 81).

Como dito, a teoria de Bookchin chega a Öcalan como parte do processo (que ambos têm em comum) no qual o curdo se afasta do marxismo-leninismo com o fim de buscar uma solução alternativa para a questão curda. Assim, na década de 1990 Öcalan imerge nos estudos da obra do estadunidense e percebe semelhanças entre sua análise histórica da democracia e a de Boockhin: ambos apostam num momento comunitário (a polis grega para Bookchin, o neolítico para Öcalan) anterior ao Estado como forma de reorganização política da sociedade atual (BIEHL, 2012; COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016).

Segundo Janeth Biehl tal semelhança se dá pelo fato de ambos dividirem uma raiz marxista que faz permanecer neles uma análise dialética do processo de desenvolvimento da história (BIEHL, 2012, p. 177). É essa mesma raiz materialista que faz com que ambos os autores compreendam como que as próprias fundações históricas dos processos sociais indicariam quais seriam os próximos passos políticos as serem tomados com o fim de estabelecer-se o Confederalismo (BIEHL, 2012, p. 178).

Öcalan não entende os escritos de Boockhin como um modelo pronto, apto a ser replicado no contexto curdo. Ao contrário, incorpora as influências e o faz sob a ótica das necessidades curdas que lhe eram familiares:

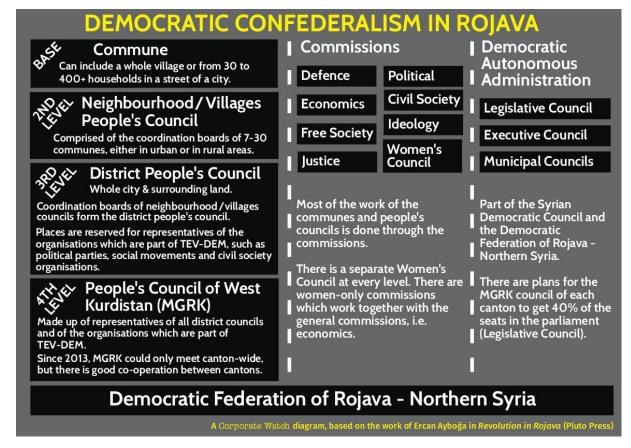
De dentro da prisão, Öcalan sintetiza a ideia de confederalismo democrático sobre os pilares do municipalismo libertário de Bookchin. A ecologia social, a democracia direta e a horizontalidade, já em si críticas ao modelo de Estado-nação e ao capitalismo, são ligadas à história de resistência do povo curdo e minorias, mas principalmente do processo de desconstrução do patriarcado e suas máximas expressões como a modernidade capitalista e o Estado (COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016, p. 82-83)

Diante disso fica possível compreender de que forma Abdullah Öcalan estruturou o Confederalismo Democrático Curdo a partir das propostas teóricas do Municipalismo Libertário de Murray Bookchin. A preocupação do cientista social estadunidense era justamente a criação de estruturas capazes de realizar a política local a partir de comunidades autônomas e interligadas em rede como parte de um processo de oposição e superação da política hierárquica e vertical do Estado Nação.

Como afirmamos anteriormente, as proposições de Bookchin são melhor enxergadas na própria práxis do povo curdo, a partir da adaptação feita por Öcalan. Aliás, o próprio Bookchin afirma que a maneira pela qual o trabalho será conduzido, quais tecnologias serão usadas, ou como os bens serão distribuídas são questões que só podem ser resolvidas na prática (BOOKCHIN, 2015, p. 82) e é justamente parte dessa prática que buscamos apresentar nesse trabalho. A relação teoria e práxis revolucionária tão cara aos primeiros marxistas é também objeto de preocupação tanto de Bookchin, quanto de Öcalan, e foi justamente esse último quem cuidou de estabelecer bases teóricas e mapas institucionais para que a sociedade de Rojava fosse capaz de se construir politicamente.

#### 3.5 Breve panorama da estruturação do Confederalismo Democrático Curdo

Tendo exposto como Öcalan concebeu o Confederalismo Democrático Curdo a partir das propostas teóricas de Bookchin, mas adaptando este modelo para a realidade Curda, em oposição à Modernidade Capitalista, importa ao fim, expor de forma sucinta um panorama da estrutura do Confederalismo Democrático Curdo.



ORGANOGRAMA 1- ESTRUTURAS DO CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO

Fonte: Corporate Watch (2016)

É importante compreender que Rojava é uma região composta por três cantões autônomos: Afrin, Kobanî e Cizîrê, na qual cada um possui um corpo político próprio e semelhante, e se coordenam enquanto uma confederação (COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016, p. 86).

Partindo da base (como mostra a Figura), as Comunas são o primeiro nível de participação popular. São, por isso, o mais importante dos núcleos estruturantes da sociedade. Nelas são agrupadas a população local, de determinadas ruas, bairros ou vilarejos, com reuniões periódicas. As comunas elegem um comitê, que se reunirá semanalmente, e neste se observa o co-presidencialismo de gênero: uma mulher e um homem dividem a presidência. É de responsabilidade da comuna, bem como de seus participantes, "tomar e executar as decisões locais quando possível" (COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016, p. 90) – motivo pelo qual entendemos haver o exercício de mais de uma função pelo órgão, não sendo possível considerá-lo órgão meramente deliberativo, legislativo ou administrativo. Quanto às funções propriamente ditas das Comunas, temos que

elas são os lugares onde há as primeiras deliberações sobre os assuntos atinentes à localidade compreendida por ela. Nesse sentido "buscam soluções de questões sociais, políticas, educacionais, de segurança, autodefesa e autoproteção de seu próprio poder" (LIBCOM, 2014, tradução nossa).<sup>23</sup>

Em verdade, pensamos que a conotação de "acúmulo de funções" nem sequer pode ser aplicada ao caso. A delimitação de funções (ou poderes) – concepção clássica de Montesquieu – é outro importante fundamento do Estado Moderno. Ocorre que, no Confederalismo Democrático, que tem por premissa um exercício direto do poder político, bem como dar abertura atuação popular direta nos rumos da organização da sociedade, essa divisão de poder e função perde um pouco seu sentido.

A proposta de Montesquieu, é oriunda do pensamento ocidental Iluminista, que tinha como premissa um racionalismo radical, na qual a razão se sobrepunha aos demais meios cognitivos na construção não só do pensamento humano, mas também no pensamento da sociedade (SOARES, 2011). Por isso, a ruptura com os paradigmas medievais – onde o Estado e a sociedade eram pensados e planejados a partir do divino, com a Igreja – estabelecera um Estado neutro, que organizava a sociedade por meio do direito, concentrando o poder para depois delimitar onde se dariam as esferas de atuação da sociedade. Da mesma forma, o racionalismo do iluminismo influenciava as ciências, nas quais havia uma refutação do conhecimento que não partisse de uma neutralidade racional.

Ou seja, o paradigma proposto por Montesquieu pensava uma sociedade – e um indivíduo racional – com esferas de atuação bem delimitadas, por funções e poderes específicos. Se Deus e a Igreja não mais influenciavam tanto no desenvolvimento individual, a sociedade estaria sob o controle do próprio ser humano, delimitando as funções do Estado por uma vontade racional.

Desta feita, curdos e curdas que partem de outra premissa histórica, filosófica e social, não podem compreender suas estruturações sociais da mesma forma que a Europa moderna. Por isso, com nossas lentes, enxergamos talvez um acúmulo de funções (administrativas, legislativas, executivas) nas Comunas e outros órgãos deliberativos, mas que, para eles, tratase apenas de exercícios próprios de competências próprias de um organismo social que pretenda abranger a participação direta de toda a população

As comunas elegem os representantes que irão participar dos Conselhos de Bairro, que podem agrupar de 7 a 30 comunas. (COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA

-

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> "They talk and search for solutions of social matters, political, education, securities and self- defending & self-protection from its own power [...]"

POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016, p. 93). Em termos gerais, os Conselhos de Bairro – atinentes aos Cantões – seguem as mesmas disposições das Comunas, contudo, por abrangerem maior faixa territorial, possuem atribuições a mais. A composição deste nível é feita de modo semelhante à das comunas, contudo, fazem parte também deste corpo, membros eleitos pelas comunas. Ou seja, há uma eletividade, neste nível, da população, mas também há representantes do próprio corpo da comuna. Desta feita, reforçam-se os laços de interação e integração entre os diversos níveis político-administrativos da sociedade, evitando uma – outrora inevitável – verticalização do poder. (COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016, p. 94).

O nível seguinte, Conselho Distrital, "é formado por delegados dos comitês de bairro/aldeias, e também, por representantes de entidades que representam diversas classes como trabalhadores, juventude, mulheres, partidos, etc. [...]". (COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016, p. 94). Há aqui o mesmo respeito à participação dos delegados comunais, e, estruturalmente, se assemelha aos demais níveis, havendo, contudo, a cobertura de maior faixa territorial, como também uma representação ativa de diversas classes que compõem o tecido social.

Por fim, tem-se o último nível da proposta do Confederalismo Democrático estruturada pelos curdos sob nome de Federação Democrática do Norte da Síria: O Conselho Popular do Curdistão Oeste, "que reúne representantes dos três cantões e outros territórios libertados que decidiram se organizar politicamente com os conselhos". (COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016, p. 95).

Convém expor brevemente, que o Confederalismo Democrático Curdo trabalha com um sistema paralelo de assembleias femininas para cada um dos níveis institucionais (COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO, 2016, p. 94). Tais aparelhos tem por intenção posicionar as mulheres na sociedade em autonomia e protagonismo nas decisões políticas, como parte da própria intenção em se opor a tradição ocidental de exclusão feminina do debate político. Tal ponto é de fundamental importância para compreensão da Federação Democrática do Norte da Síria e sua oposição ao Estado-Nação Europeu. Por isso, será analisado em seção própria no capítulo 4 de nosso trabalho.

Do mesmo modo, existem outros pontos de diferenciação importantes que também merecem ser analisados, como, por exemplo, o sistema jurídico ou o sistema de autodefesa.

Contudo, para melhor compreensão de tais instituições é preciso, primeiramente, fazer uma incursão sobre a formação e principais características do Estado-Nação que nos interessam neste trabalho, para, então, explicar as razões de ruptura com esse paradigma por parte da sociedade curda.

## 4 ROJAVA E AS RUPTURAS COM O ESTADO-NAÇÃO

Até o presente momento cuidamos de estabelecer nosso estudo em dois pontos extensos: o conjunto de necessidades e ações que, historicamente, levaram à formação do Estado-Nação na história da Europa moderna, bem como as motivações históricas e políticas das estruturações do Confederalismo Democrático Curdo na região de Rojava.

Vimos que, a junção do Estado e do Nacionalismo nos períodos compreendidos entre os séculos XIX e XX na Europa, propiciaram a formação de uma estrutura que centralizou o poder a partir do uso legítimo do monopólio da violência (ou de todos os processos sociais como quer Öcalan). Além disso, vê-se também, no Estado-Nação, a assimilação de uma identidade nacional como forma de solidariedade social e política, referendada na Constituição, na qual este pacto é renovado de forma periódica por meio das eleições no sistema da democracia representativa.

Paralelamente, o Confederalismo Democrático Curdo possui um sistema de democracia assemblear e se estrutura em quatro níveis administrativos. As instituições político-administrativas são construídas considerando premissas político-ideológicas, exaradas no Contrato Social<sup>24</sup>, que, dialeticamente negam as noções da "modernidade capitalista" (conforme compreensão de Abdullah Öcalan), garantindo a existência de paridade de gênero nos entes administrativos e nos comitês políticos, uma economia cooperativista que prioriza um sistema agroecológico, além de possibilitar e permitir autodeterminação das identidades (religiosas, étnicas, linguísticas).

Tendo estabelecido tais premissas, finalmente, evidenciaremos as formas pelas quais as rupturas atinentes às instituições político-administrativas<sup>25</sup> existentes no Confederalismo Democrático Curdo, em relação ao Estado-Nação, ocorrem e se apresentam. Isto significa dizer que, identificamos os pontos que são sensíveis na experiência do norte e nordeste da Síria,

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Embora difira bastante da noção de Constituição para os Estados Democráticos de Direito (em relação a aplicabilidade jurídica e força-de-lei que possuem as Constituições, a elaboração legal e possibilidade de emendas, principalmente, no norte e nordeste da Síria, o Contrato Social assume principalmente um caráter de documento político enquanto manifestação de vontades de povos autônomos, e um norte principiológico para a estruturação administrativa da sociedade), o Contrato Social da Federação Democrática do norte e nordeste da Síria pode ser entendida analogamente à aquela.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Optamos pelo termo "político-administrativas" por entendermos que, a partir dos sistema de delegação do Confederalismo Democrático (no qual os eleitos não possuem prerrogativa de elaboração, mas tão somente de execução das decisões tomadas nas comunas), o sistema é estruturado da forma que os mesmos órgãos acumulem funções que são tanto políticas (visto que se vinculam as decisões comuniais) quanto administrativas (a execução das decisões comunais é realizada a partir da definição de comitês com funções específicas, conforme desenhado no Organograma 1).

explorando suas principais características com base na forma como são apresentadas na bibliografia pertinente e no Contrato Social enquanto importante documento político da referida região.

#### 4.1 A Nação Democrática versus a Nação Moderna

No Capítulo anterior buscamos demonstrar como a ideia de Nação se o monopólio do uso legítimo da violência e dos demais processos sociais na forma do Estado moderno é fundamental para a formação de uma identidade coletiva e de uma solidariedade social, como forma de legitimar politicamente a unidade e uniformidade institucionais necessárias ao estabelecimento do Estado.

No Confederalismo Democrático Curdo, contudo, o conceito de Nação é distinto, e o papel cumprido pela identidade nacional é outro: trata-se do conceito de "Nação Democrática" de Abdullah Öcalan. Distinto por que – discorremos – Öcalan compreende a nação, não a partir de uma identidade única, nem que essa identidade deva ser, exclusiva ou necessariamente pautada numa etnia, língua ou cultura, nem que essa identidade reflita numa condição para legitimação da cidadania enquanto solidariedade social e inclusão no Estado. Ao contrário, por Nação Democrática, Öcalan compreende uma "nação" que se envolta em torno de um projeto político capaz de encampar múltiplas formas de identidades, independentemente de sua origem (seja étnica, religiosa, linguística, ou até mesmo nacional propriamente dito) (ÖCALAN, 2018).

Embora à primeira vista, a proposta de universalização da nação para Öcalan possa parecer próxima à noção de nação que Habermas enxerga no caso francês, em análise atenta as diferenças são consideráveis. A nação francesa, apesar de forjada numa proposta de inclusão dos participantes do Estado, num território definido, com legitimação jurídica a partir de um processo revolucionário, pautado no racionalismo político e jurídico com matrizes iluministas, ainda se afigura em torno de uma única identidade nacional e linguística, além, é claro, de se organizar num Estado propriamente dito, definido a partir do uso legítimo, exclusivo e único da força. Já na própria experiência do Confederalismo Democrático no norte e nordeste da Síria, a partir do conceito de Nação Democrática cunhado por Öcalan, pode se ver as várias formas de "inclusão" nesta "Nação de muitas nações" como apontamos de forma sucinta anteriormente (e iremos discorrer neste capítulo). Além disso, a não estruturação em torno de um Estado, e a necessária relação da Nação Democrática com a institucionalização e a prática política da paridade de gênero, da autodefesa, e da autodeterminação dos povos (que também serão

tratados a seguir), indicam que a ideia de Nação Democrática se distancia da Nação francesa identificada por Habermas.

Por isso, como pontuamos, a partir de Jürgen Habermas, Herbert Marcuse e Max Weber, o conceito de Nação se orienta a partir de dois caminhos básicos na história dos Estados europeus: uma por um viés cultural (pré-político) e outra por um viés político (jurídico). Em ambos os casos a ideia de nacionalidade atua com a força institucional capaz de aglutinar toda uma comunidade social e política sob o domínio territorial, e, por assim dizer, violento do Estado.

Noutro sentido, importa trazer o conceito de nação para Abdullah Öcalan que se apresenta como imprescindível para a compreensão de todo o projeto político idealizado em sua obra, bem como para compreensão da forma como as instituições político-administrativas se estruturaram no Confederalismo Democrático na região de Rojava, de forma distinta da tradição europeia. Öcalan entende nação a partir dos conceitos de clã, tribo e *asiret* (federação e comunidades tribais), que, quando associadas as ideias de "povo" e "nacionalidade" constitui a nação como uma "forma social que se caracteriza geralmente por semelhanças linguísticas ou culturais". Além disso, o autor entende que a formação de uma mentalidade comum e o compartilhamento de uma cultura é suficiente para se entender o que é uma nação (ÖCALAN, 2018, p. 12). Essa concepção de Öcalan, explica-se na própria história do povo curdo narrada por ele. Com origens tribais e clânicas, essas estruturas elementares exercem influência na sociedade curda ainda atualmente, razão pela qual orientar o entendimento de nação a esses ajuntamentos se torna plausível.

Essa noção é, segundo Öcalan, apropriada na modernidade capitalista em razão do colonialismo impulsionado pelo próprio capitalismo. O acoplamento entre Estado e Nação se compatibilizou com o caráter monopolizador do Estado – sendo suficiente para que as noções de compartilhamento de cultura e identidade se tornem elementos internos a ideia do Estado, visando a consolidação e estabelecimento desta estrutura. Então, essa sociedade nacional homogênea, só se firma legitimamente quando gerar, "artificialmente", cidadãos iguais (ou seja, um conjunto de identidades que além de compartilhadas, são oriundas da própria junção entre Estado e Nação). Esse processo, segundo ele, é marcado por uma mutilação da identidade que acaba por conformar o cidadão – enquanto sujeito político – na identidade nacional. Essa cidadania, que a partir do advento das Constituições Liberais se tornou juridicamente e formalmente equânime, na medida em que uma igualdade política formal passa a ser garantida juridicamente, e exercida por meio do sufrágio (com maior ou menor restrição a depender do

caso), não deixou de fazer parte, ou de produzir uma (ou em alguns casos duas ou mais) identidade hegemônica nacional enquanto marcador de inclusão/exclusão política pelo próprio Estado. Por outro lado, essa sociedade também será dotada desses cidadãos que foram identitariamente mutilados, e que, para Öcalan, experimentaram desigualdades nos aspectos individuais e coletivos de sua vida (ÖCALAN, 2018 p. 14,).

Essa situação é percebida na própria história de invisibilidade, assimilação e exclusão social do povo curdo na Turquia (e nos outros Estados). É justamente nessa perspectiva que Öcalan embasa sua teoria. Sob a bandeira do nacionalismo turco a partir da revolução kemalista, todos os povos otomanos se tornaram unicamente turcos. Como afirmamos, os curdos eram considerados "turcos da montanha" e como rememora Öcalan, curdo e Curdistão eram nãopalavras na sociedade que se subjugara àquele Estado. Já na Síria, por exemplo, a República Árabe da Síria, sob os lemas de "uma religião, uma língua, uma nação, um Estado e uma bandeira" já deixava claro a ideia de que havia somente uma identidade nacional possível (ÖCALAN, 2008, p. 148; EDITORAL DESCONTROLC, 2017, p. 1311). Portanto, tanto na Turquia como na Síria, de forma explícita, direta, violenta com legitimação tanto política quanto jurídica, o povo curdo foi excluído do projeto nacional que respectivamente imperava, sendo relegados a uma não-identidade, uma não-nação e exclusão da vida e do debate público.

Öcalan não é o único a fazer essa pontuação, sobre como a ideia de nacionalidade coexiste com um processo de exclusão e assimilação de outras identidades. Giorgio Agamben também percebe que a Revolução Francesa foi o momento no qual o povo se torna o depositário único da soberania, coincidindo com a relegação do próprio povo à exclusão (AGAMBEN, 2015, p. 27). Não por acaso recorda que o próprio Jean Bodin, ao definir a República (democracia) diferencia entre o povo enquanto "corpo político" titular da soberania e "menu peuple" (o "povão"), que para Bodin seria sábio excluir do poder político (AGAMBEN, 2015, p. 25-26). É também sintomático, para Agamben, que a Constituição dos Estados Unidos da América comece com "nós, o povo" indicando quem era o corpo político fundante, sujeito e destinatário daquele documento, e deixando, implicitamente a contraposição de dois (ou mais) "povos" (AGAMBEN, 2015, p. 25).

O ponto central do argumento de Agamben é de que "onde há vida nua, um Povo deverá ser". Comparando povo com a vida natural (zoe) e Povo com a vida política (bios), entende que o estabelecendo desse Povo envolve sempre a exclusão de uma vida da política. Essa vida nua não é, então, incluída no status de Povo, e é justamente essa cisão (entre inclusão e exclusão) que marca tal relação. Nesse ponto inferimos a razão pela qual em sociedades cujo tecido é

multi-identitário o estabelecimento da relação povo-Povo jamais corresponderá à múltipla inclusão. Em outras palavras, o estabelecimento de um povo nacional sempre se dá quando outro povo deixa de ser considerado política, jurídica e socialmente como parte daquela comunidade. A problemática semântica marca a relação entre esses conceitos fundantes da política ocidental no Estado Nação:

[...] os termos soberania, direito, nação, povo, democracia e vontade geral encobrem agora uma realidade que não tem mais nada a ver com aquilo que tais conceitos designavam, e quem continua acriticamente servindo-se deles não sabe literalmente do que está falando (AGAMBEN, 2015. p. 74)

O encobrimento semântico – e real, uma vez que linguagem é realidade – é o que Öcalan denuncia em sua trajetória política e em sua obra. Quando afirma que, mesmo com as tentativas de aniquilação política e cultural por parte do estado turco, "entretanto, os curdos existem", Öcalan põe em dúvida a certeza estadocêntrica das identidades nacionais (ÖCALAN, 2008, p. 2008). Igualmente, o mesmo autor critica o que chama de "sacralização e deificação" da nação, enquanto a criação de um espaço tanto teórico, quanto político, que coloca a ideia do Estado em posição de inquestionabilidade (um dogma propriamente dito), na qual não haja alternativa histórica, política, ou mesmo teórica para sua superação (principalmente a superação da lógica de monopolização dos processos sociais). Por isso afirma que a nacionalidade funciona como espécie de religião no qual o Estado ocupa o papel central de Deus. Esse processo de sacralização se deu a partir do papel cultural implementado pela religião no começo da formação dos estados nação da Europa, na qual a religião da coroa era, em geral, a (única) religião nacional (ÖCALAN, 2018, p. 14-15).

Em uma de suas declarações, Öcalan faz o apelo que a Turquia aceite a realidade da existência do povo curdo enquanto um povo legítimo e culturalmente distinto do povo turco (ÖCALAN, 2008, p. 43). Aliás, para o autor a própria vida social só é possível por meio da diversidade, e a homogeneização proposta pelo Estado-Nação – como fez a Turquia em relação ao povo curdo – opera em sentido contrário a permanência da vida mesma, nesse sentido (ÖCALAN, 2018, p. 28). É essa preocupação com a realidade do tecido social – diverso, plural, multicultural – em face da realidade do Estado-Nação – monopolizador, homogeneizador, uniformizador – que ocupa grande espaço na obra de Öcalan. A existência do povo curdo enquanto comunidade política consolidada, mas distinta das propostas nacionais dos Estados nos traz ao questionamento sobre essa distância existente entre Estado-forma e a realidade social. Assim, Öcalan investiga como o povo curdo foi capaz de se preservar e resistir na história da civilização moderna. A partir disso sua proposta é desvincular a ideia da democracia

como solução proposta pelo que ele denomina de "ideologia do Estado-Nação". Portanto, a questão curda só poderia ser resolvida sem se "contaminar" pelo estatismo, e a solução verdadeiramente democrática significaria a busca a realização da sociedade fora dos limites e estruturas propostos pelo Estado-Nação (ÖCALAN, 2018, p. 21-22).

Como já dissemos, a natureza diplomática dos textos de Öcalan evidencia sua busca pacífica para uma solução da questão curda. Nesse sentido, seu projeto passava, inicialmente, pela atuação da KCK (Koma Civakên Kurdistan, a Confederação dos Povos do Curdistão). Este órgão supranacional teria o objetivo de coordenar a organização do povo curdo para além das fronteiras e esquemas do Estado. As reivindicações eram pela aceitação por parte dos Estados que o povo curdo se auto-organizasse a despeito das fronteiras e limites institucionais dos Estados-Nação por onde se encontravam (ÖCALAN, 2018, p. 23).

Öcalan escrevera antes da eclosão da Revolução. Na prática, a KCK não foi capaz de coordenar o projeto de Nação Democrática curda, porque a realidade da revolução fez com que caminhos diferentes fossem tomados. Contudo, o território liberado e autônomo de Rojava se aproveitou das noções de Nação Democrática de Öcalan para implementar o Confederalismo Democrático.

Esse conceito, ao contrário do que se possa parecer, e diferentemente do paradigma do Estado-Nação, não tem uma pretensão nacional uniformizante. A Nação Democrática é formada pela união voluntária de indivíduos e comunidades livres e autônomas. O fator que unifica essas comunidades é justamente a livre iniciativa de participar (politicamente) e pertencer a essa nação (ÖCALAN, 2018, p. 24). Como se percebe não há uma conformação de identidade cultural ou étnica, como no caso da *volksnation*, e, embora se assemelhe com a proposta da universalização francesa, as estruturas e instituições políticas proporcionam um exercício da cidadania de forma bastante distinta, além é claro, de não invocar uma única nacionalidade, ou pelo menos não uma nacionalidade "oficial" sob determinado território. É por isso que Öcalan entende a necessidade de abertura a "toda comunidade, grupo confessional, coletivo específico de gênero e/ou grupo étnico minoritário, entre outros", para estes poderem se organizar de forma autônoma, rejeitando qualquer possibilidade de um arquétipo de cidadão nacional (ÖCALAN, 2008, p. 32).

Segundo Öcalan, uma Nação Democrática não está definida por fronteiras políticas rígidas, uma língua oficial, uma cultura específica ou uma religião concreta, nem tampouco a uma só interpretação da história. Ao contrário disso, o autor entende que ela deve ser definida

pelas noções de pluralidade e comunidade. Desta feita, a solidariedade presente em uma Nação Democrática, ao contrário do Estado-Nação moderno não é baseada na ideia de nacionalidade única, mas numa proposta política de compartilhar uma mesma ética e mentalidade política (o que irá chamar de "comunidade política"). Nesse sentido é que o autor vai entender que a Nação [Democrática] é também um "certo modo de pensar". Contudo, diferentemente do Estado-Nação, no qual o corpo da "mentalidade nacionalista" são as instituições de Estado, na Nação Democrática, o Confederalismo Democrático é capaz de proporcionar instituições que oferecem outro tipo de participação política e gestão dos processos sociais, bem como a não monopolização da coerção nas forças de segurança. A Nação Democrática tem como premissa a autonomia democrática exercida pelo autogoverno das comunidades e indivíduos que compartilham uma mesma (ou ao menos, semelhante) vontade política (ÖCALAN, 2018 p. 25-26).

Essa proposta é verificada logo no Preâmbulo do Contrato Social da Federação Democrática do norte e nordeste da Síria. Aliás, já é sintomático no próprio nome adotado. O território tem se afastado do nome "Rojava" justamente por ser a nomenclatura curda dada ao território. Como a região comporta diferentes etnias, culturas, nacionalidade e línguas, adotar um critério "territorial" para nomeá-la nos parece uma solução que considera a pluralidade. Como dito, o Preâmbulo inaugura a Carta com a assunção da pluralidade e do multiculturalismo como parte essencial à sociedade no Confederalismo Democrático:

Nós os povos de Rojava (norte da Síria), incluindo curdos, árabes, assírios, caldeus, turcomanos, armênios, chechenos, circassianos, muçulmanos, cristãos, yazidis e outras diferentes doutrinas e seitas, consideramos que o Estado-Nação converteu o Curdistão, a Mesopotâmia e Síria no lugar central do caos que impera no Oriente Médio, e é a origem de crises e sofrimento para nossos povos.

O regime tirânico do Estado-Nação, que tem sido injusto com os diferentes componentes do povo sírio, leva o país a destruição e a fragmentação do tecido social. O sistema federal democrático se mostra como a solução ótima para pôr fim a esta situação caótica e enfrentar os desafios históricos, sociais e nacionais que a Síria enfrenta.

A Federação Democrática do norte da Síria se baseia em um princípio geográfico e na descentralização administrativa e política; faz parte da Federação Democrática da Síria. O sistema federal consensual-democrático garante a participação igualitária de todos os indivíduos e todos os grupos os grupos no debate, decisão e gestão coletivas. Consideram-se as diferenças étnicas e religiosas de cada grupo, baseando-se nos princípios de coexistência mútua e fraternidade entre os povos. Garante a igualdade de todos os povos em matéria de direitos e deveres, respeita os estatutos dos direitos humanos e preserva a paz nacional e internacional (ROJAVA AZADI, 2018).<sup>26</sup>

-

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Nosotros, los pueblos de Rojava (norte de Siria), incluidos kurdos, árabes, asirios, caldeos, turcomanos, armenios, chechenos, circasianos, musulmanes, cristianos, yazidis y otras diferentes doctrinas y sectas, consideramos que el estado-nación ha convertido a Kurdistán, Mesopotamia y Siria en el lugar central del caos

O fato da primeira expressão ser "nós, os povos" ao contrário de "nós, o povo" (como foi tradicionalmente feito nas Constituições liberais), já traça uma importante linha demarcatória promovida pelo Confederalismo Democrático Curdo. A nomeação das diversas nacionalidades e etnias, e também de grupos religiosos, além de abrir para "outros grupos" já introduz e incorpora em toda a estrutura a diversidade, a pluralidade e o multiculturalismo, muito diferente da uniformidade nacional (identitária) proposta no Estado-Nação.

Cientes de todo o panorama histórico enfrentado não só pelos curdos, mas pelas várias minorias étnicas e culturais que habitam a região, a proposta da sociedade sob o Confederalismo foi orientar-se numa direção contrária a monopolização, e, nas palavras de Öcalan direcionadas à Turquia, aceitar a realidade plural e diversa da região. Aliás, é o Confederalismo, para Öcalan, a ferramenta capaz de resolver os problemas étnicos, religiosos, urbanos, locais, regionais e nacionais causadas pelo modelo homogêneo causado pelo Estado-Nação moderno. Na Nação Democrática a proposta é a possibilidade de que cada grupo (seja caracterizado por sua etnia, religião, ou outra característica) possa ter o direito a participar com sua própria identidade e sua própria estrutura federativa democrática (ÖCALAN, 2018 p. 20).

Além dessas mudanças paradigmáticas, é preciso assegurar o cumprimento dessas ideias na realidade social. Em nada adiantaria o estabelecimento de tais premissas se o Confederalismo Democrático não conseguisse realizar, na prática, todas as mudanças que planeja. Assim, além do multiculturalismo como forte marca da Nação Democrática, a mudança cultural demanda também a existência de uma concepção antipatriarcal e da necessidade de se repensar a posição social em que as mulheres ocupam, tanto no imaginário, quanto nos próprios espaços sociais. Desta feita, a ausência de uma hegemonia cultural dificulta o estabelecimento e a estabilização de monopólios do poder, visto que essas diversidades não são apenas parte do tecido social, mas também estão impregnadas na própria natureza institucional, visto que a estrutura legal também deve se perfazer nesse outro formato (ÖCALAN, 2018, p. 53, 56-57).

\_

que impera en Oriente Medio y es el origen de graves crisis y sufrimiento para nuestros pueblos. El régimen tiránico del estado-nación, que ha sido injusto con los diferentes componentes del pueblo sirio, ha llevado al país a la destrucción y a la fragmentación del tejido social. El sistema federal democrático se muestra como la solución óptima para poner fin a esta situación caótica y afrontar los desafíos históricos, sociales y nacionales a los que se enfrenta Siria. La Federación Democrática del Norte de Siria se basa en un principio geográfico y en la descentralización administrativa y política; forma parte unida de la Federación Democrática de Siria. El sistema federal democrático consensuado garantiza la participación igualitaria de todos los individuos y todos los grupos en la discusión, decisión y gestión colectivas. Tiene en consideración las diferencias étnicas y religiosas de cada grupo, basándose en los principios de coexistencia mutua y fraternidad entre los pueblos. Garantiza la igualdad de todos los pueblos en materia de derechos y deberes, respeta los estatutos de los derechos humanos y preserva la paz nacional e internacional.

Essas mudanças propostas por Öcalan, consagradas no Contrato Social, são vivenciadas no Norte da Síria a partir da própria "engenharia" institucional que ali foi formada ao longo dos processos políticos ocorridos a partir de 2012. Assim, a estruturação que alocou nas comunas a principal forma de vida política naquela sociedade, e proporciona outro tipo de *ethos* político. Se no Estado-Nação falamos de cidadania para representar o esse exercício dos direitos políticos pelo comum do povo, no Confederalismo Democrático esse exercício não passa pela democracia representativa, nem tem no ponto máximo o sufrágio. Assim, antes de pensar se é possível aplicar ou não o termo cidadania ao contexto estudado, é preciso evidenciar como ocorre tal participação política.

### 4.1.1 A cidadania curda

Tradicionalmente, é a cidadania que define os limites de participação política da pessoa na sociedade a partir dos termos definidos pelo Estado por meio do Direito. Os cidadãos são vistos como "partes de um mesmo todo" – o Estado-Nação, independentemente da forma abstrata em que o Direito os possa conceituar (HABERMAS, 1995, p.92). Para Habermas a cidadania funciona se desdobrando entre o status legal que define os direitos civis, mas também no sentido cultural de pertencimento a uma comunidade (HABERMAS, 1995, p. 93). Para José Murilo de Carvalho (1996) além destes dois elementos, a cidadania incluiu também a participação, que pode ser entendida como virtude cívica, a defesa do interesse individual sem perder de vista o interesse coletivo (o indivíduo se compreende como "membro ativo do sistema") (CARVALHO, 1996, p. 338).

São assim três as dimensões da cidadania que operam para que a mesma tenha pleno funcionamento como elo de solidariedade do Estado. O sentido cultural, como já trouxemos advém do caráter "nacional" da cidadania, no qual o status de nacional confere automaticamente o status de cidadão ao participante incluso no Estado. Com isso, todo o arcabouço cultural advindo da nacionalidade é acompanhado e também impresso no status de cidadão. Noutro sentido, o status legal e a titularidade direitos, é o que vai legitimar e operacionalizar a cidadania nas funções administrativas e políticas do Estado. Ou seja, ao ser reconhecido com o status de cidadão, o indivíduo poderá gozar dos direitos civis que lhe são garantidos na Constituição bem como das prerrogativas políticas de participar do processo eleitoral, seja votando ou sendo votado, ao mesmo tempo que assumirá deveres.

Essa cidadania tradicional é criticada por Öcalan pelo fato dela não levar em consideração as diferenças de raça, etnia e nacionalidade, uma vez que o acoplamento Estado-Nação pressupõe a existência de uma única nacionalidade, uma única proposta cultural e política legítima e hegemônica (ÖCALAN, 2018, p. 29).

Embora Öcalan seja taxativo em sua análise sobre a relação nacionalidade e cidadania, existem experiências que nos impelem a mitigar a questão. É o caso dos arranjos dos Estados da Bélgica e da Suíça, que buscam acomodar em suas instituições as divergências nacionais e linguísticas que existem em sua sociedade, analisados por Arend Lijphart (1999).

Lijphart aponta que o Federalismo existente na Bélgica e na Suíça possuem uma configuração que os afasta da Democracia Majoritária do modelo inglês e os aproxima de uma Democracia Consensual. Para Lijphart, diferencia-se a Democracia Consensual do entendimento de Democracia Majoritária, na medida em que a primeira é organizada para que haja negociações constantes e ampla participação de setores distintos em uma sociedade plural. Na segunda, impera o governo da maioria, de forma menos contrabalanceada em relação aos distintos agentes e grupos da sociedade, este modelo produz amplas minorias agrupadas na oposição. (LIJPHART, 1999). No caso da Suíça, há ampla descentralização do poder na medida em que o Executivo é formado por um gabinete dividido entre sete membros com a obrigatoriedade de que haja, entre os mesmos sete, a representação proporcional dos distintos grupos linguísticos existentes no país. (LIJPHART, 1999, p. 46).

Semelhantemente, a organização supranacional da União Europeia, que se configura de forma mais confederada do que federada propriamente dita, se estrutura para comportar, tanto no executivo, quanto no legislativo, representantes dos distintos Estados-Nação que a compõem (LIJPHART, 1999, p. 55).

O que se pode depreender do argumento de Öcalan, muito além da taxatividade, é a necessidade, no modelo clássico do Estado-Nação, da existência hegemônica de uma (ou mais como no caso belga e suíço) nacionalidade enquanto identidade do cidadão. Em outras palavras, a identidade cidadã repousa e é legitimada sempre, e somente quando, a nação é baseada em uma única dimensão, uma identidade nacional definitiva incorporada no (e pelo) Estado. Por isso, é possível compreender a existência de Estados que tentam incorporar multiplicidade identitária numa só nação (como na Espanha), ou que assumem uma identidade nacional única com lastro cultural (como na Alemanha), ou que comportam divergências linguísticas e nacionais em sua estrutura (Suíça e Bélgica). Pelo outro lado, também existem casos de povos

inteiros que, por sua não incorporação ao Estado não possuem nenhum tipo de legitimação cidadã e política, como se tem demonstrado, o povo curdo. Contudo, há sempre uma definição das nacionalidades (e identidades) possíveis e/ou aceitáveis, como em *numerus clausus*. Ademais, sabe-se que embora Suíça e Bélgica se apresentem mais abertas do que outras experiências estatais europeias, não se constituem como regra, e sim a exceção.

Portanto, por meio do Confederalismo Democrático, a proposta de uma Nação Democrática, na qual as características "nacionais" (ou de identidades políticas) não são definidoras da cidadania, se materializa na ocorrência das reuniões assembleares que tornam a governabilidade um fenômeno simples e presente na vida cotidiana. A atuação nas assembleias a partir das comunas, se torna parte da vida diária das (distintas) pessoas e grupos, eliminando – ou ao menos dificultando – a possibilidade de "sacralização" da política (como Öcalan aponta no Estado-Nação), porque que propõe e possibilita o acesso praticamente irrestrito da população comum as esferas institucionais e oficiais da política. (ÖCALAN, 2018, p. 30).

Ainda no paralelo com o Modelo Consensual, modelos suíço e belga apontados por Lijphart, a participação dos distintos sujeitos nacionais se dá mediante representação eleita para o executivo, bem como as administrações em cada um dos cantões. Exemplo disso se dá na maneira pela qual a Constituição pode ser alterada, exigindo que além da maioria dos eleitores em âmbito federal, é necessária também a maioria interna em cada um dos vinte e seis cantões. Esse modelo acaba por "amarrar" o âmbito federal-central com as esferas regionais, garantindo que as localidades, de alguma forma, tenham sua vontade respeitada.

Porém, não é só a participação nas reuniões que define a política de base na região de Rojava. Como trouxemos, a inspiração do Confederalismo Democrático foi a proposta de Murray Bookchin, e o autor define que nas assembleias há uma diferença entre a elaboração das políticas e a implementação dessas decisões. A elaboração – ou deliberação – é o ato de formular as propostas a partir das necessidades, projetos e vontades coletivas existentes em cada bairro, em cada região. Doutra forma, a implementação se dará por delegados escolhidos

uma sacralização da política na medida em que esta é subtraída da maior parte dos cidadãos que são limitados a uma representação (cuja próprio grau de representatividade pode ser questionado). Assim, é possível perceber como a atuação das pessoas nas assembleias comunais proposta no Confederalismo Democrático Curdo profana (viola) essa "sacralidade" da política, ao torna-la acessível para o "livre uso" das pessoas "comuns". AGAMBEN, Giorgio. Elogio da profanação. In: AGAMBEN, Giorgio. Profanações. 1 ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007,

p. 58

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Para Giorgio Agamben (2007) sagradas eram as coisas que, no Direito Romano, pertenciam aos deuses, por isso eram retiradas ao livre uso dos homens, por meio de sua consagração (*sacrare*). Opostamente a isso, a profanação (ou *sacrilego*) era o ato que restituía as coisas ao uso dos homens comuns, por meio de uma transgressão do sagrado. No sentido que aqui propomos, a Democracia Representativa praticada nos Estados-Nação condiciona

especificamente para essa função. Tal vincula os delegados às decisões comunais e fortalece o poder político na base, fazendo com que a comuna se envolva em todos os aspectos da política (EDITORA DESCONTROLb, 2017, p. 1590).

Como já trouxemos os quatro níveis existentes (comuna, distrito, cidade e cantão) possuem reuniões com participação direta das populações, inclusive com a repartição de quantidade por grupo étnico<sup>28</sup>. Além desses quatro níveis há outro órgão que funciona como espécie de gestão superior, embora não vinculado hierarquicamente aos quatro níveis. Trata-se da Assembleia do Povo que é o conselho popular respectivo de cada um dos três cantões. É o órgão superior de coordenação das comunas, onde são tomadas decisões (executivas) que afetam todo o cantão, e conta com a presença de delegados advindos dos diferentes conselhos das cidades, além, é claro, dos que forem eleitos pelas comunas.

Além disso, são presentes os representantes dos diferentes movimentos e organizações (mulheres, jovens, sindicais), que endossam a reunião para além do critério territorial, trazendo também as implicações étnicas, culturais, religiosas, linguísticas para o debate público nas instituições oficiais. Salientamos, outra vez, que esses "representantes" não tem liberdade de decisão (ou melhor, elaboração) de políticas, mas meramente transmitem decisões que já são tomadas nas comunas (EDITORA DESCONTROLb, 2017 p. 1612), o que nos faz implicar que a ideia de representação liberal-moderna, até mesmo a que ocorre nos casos da União Europeia, Suíça e Bélgica, não seja compatível com o que ocorre no norte e nordeste da Síria. Por isso tem-se delegados aos quais não são outorgados poder de elaboração de política (ou decisões sobre algum assunto), mas meramente, sua execução. O sistema é formado para privilegiar as decisões comunais que são aquelas elaboradas pelos estratos mais elementares da sociedade: as pessoas, e toda a diversidade de identidades que elas possuem, assim os delegados não tomaram decisão sem respaldo comunal. Ademais, as comunas tem liberdade de aplicar ou não as decisões da Assembleia do Povo (Conselho Popular), o que evidencia a natureza confederalista, tendo sempre como norte o Contrato Social (EDITORA DESCONTROLb, 2017 p. 1622).

-

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Como dito, o Contrato Social já consagra em seu Preâmbulo a expressão "nós os povos", que explicita o caráter multicultural da Federação Democrática do norte e nordeste da Síria, tornando legítimos participantes da sociedade, com inclusão política, os diversos povos que ali habitam. Além disso, o mesmo Contrato possui dispositivos que estimulam e garantem a participação dos diversos grupos étnicos, com representação (delegação) equitativa nas instituições administrativas, como previsto no Artigo 16. ROJAVA AZADÎ. Contrato social de la Federación Democrática del Norte de Siria. [S.1] Assemblea Constituyente de la Federación Democrática del Norte dez. 2016. Acesso em: 28 maio. 2018. Disponível de de <a href="https://rojavaazadimadrid.files.wordpress.com/2018/03/contrato-social-de-la-federacion-democratica-del-norte-">https://rojavaazadimadrid.files.wordpress.com/2018/03/contrato-social-de-la-federacion-democratica-del-norte-</a> de-siria.pdf>

Explicando, o ponto de comparação se dá entre as formas as quais o Confederalismo Democrático Curdo e o Federalismo Belga-Suíço lidam com as divergências identitárias em sua sociedade. Muito embora a Suíça garanta a existência dos grupos linguísticos e nacionais dentro das instituições por meio da representação, e a Bélgica garanta participação de das micro localidades com a existência de cantões, existe a previsão legal e política de uma (ou mais) identidades possíveis. O que distingue as experiências mencionadas, é que no Confederalismo essas hipóteses não são fechadas, mas abertas. A sociedade existente no norte e nordeste da Síria possui uma complexidade que envolve a existências de diversos grupos que se identificam a partir de sua nacionalidade, etnia, língua e religião. Assim, a existência de curdos, assírios, árabes, turcomenos, armênios, yazidis, islamitas (e suas correntes), cristãos, zoroastristas, para mencionar alguns destes grupos identitários, faz com que a identidade nacional (única, dupla ou superior) seja insuficiente para identificar aquele participante da sociedade. Em outras palavras, se o Estado exige identificação nacional para aquele que existe em sua circunscrição de poder, o Confederalismo trabalha com uma autodeterminação que possibilita a identificação, não só de várias nacionalidades, mas também uma que independa da nacionalidade (caso das brigadas e comunas internacionalistas que se mudaram para a região por uma identificação político-ideológica, por exemplo).

Reiterando, o padrão Estado Nacional, ainda que comporte mais de uma nacionalidade, seria recomendável, embora insuficiente para atender à necessidade da região autônoma aqui estudada porque ali as identidades políticas são permeadas e atravessadas simultaneamente por língua, etnia, nacionalidade, religião e gênero. A necessidade de enfrentamento histórico ao patriarcado, por exemplo, dá outra importância para o significado da mulher (gênero) enquanto identidade política. Desta feita, além das obrigatoriedades de participação dos grupos políticos étnicos, nacionais, religiosos e linguísticos, há também a exigência que as instituições comportem e garantam a participação feminina, caso este que não é contemplado pela União Europeia, Suíça e Bélgica.

Por isso, outra característica importante do Confederalismo Democrático Curdo é a existência da DSA – (Democratic Self-Administration) – a Autoadministração Democrática, que consiste em uma estrutura exclusivamente executiva, existente paralelamente aos órgãos de participação direta. A DSA acumula, além da função executiva, a função de proposição legislativa (de forma sugestionada), bem como de proposição políticas públicas que a serem implementadas, a critério das comunas. Não possui autonomia de ação, assumindo uma função que é muito mais técnica (EDITORA DESCONTROLb, 2017 p. 1657). Cada cantão tem sua

própria DSA que é composta por dois copresidentes e 22 ministérios. Os componentes do ministério são escolhidos pelas Assembleias Populares de cada cantão. Foi da DSA o papel de redigir o Contrato Social que foi aprovado pelas assembleias. (EDITORA DESCONTROLb, 2017 p. 1657).

Essa conformação institucional evidencia como o Confederalismo Democrático opta por priorizar a participação direta nas assembleias como exercício básico, mas também principal da política na vida das pessoas. Se houve uma época em que o povo curdo não tinha sua nacionalidade (portanto, sua própria identidade) reconhecida, agora divide território com povos que possuem outras demarcações nacionais, culturais, linguísticas, religiosas e, tais características não são empecilhos para o exercício da vida política, ao contrário, além de serem recepcionados institucionalmente pelos órgãos de participação, são também estimulados para que a diversidade cultural possa fortalecer os laços de solidariedade, não sob o Estado-Nação, mas uma macro Nação que é, sobretudo, Democrática.

Além do reconhecimento do multiculturalismo já no preâmbulo do Contrato Social, existe uma série de outras disposições que estimulam e garantem a participação e a reserva de vagas nas assembleias para os distintos grupos étnicos, o direito a falar e ensinar sua língua, e a exercer o próprio culto religioso, mostram como o exercício dos direitos políticos e cívicos não está atrelado a existência de uma única nacionalidade hegemônica, como em outras experiências. Exemplificando, recordando da situação dos ciganos na França, Agamben recorda que a distinção linguística entre ciganos e franceses fui crucial para a definição do status político daqueles: como sua língua era considerada uma "gíria", os ciganos não receberam o status de "povo", muito menos o status semelhante ao povo francês (AGAMBEN, 2015, p.43). Como já mencionado, o caso da França, que não recepcionou os ciganos enquanto participantes do Estado Francês se distingue, do caso Belga que acomodou Flamengos e Valões como identidades possíveis e legítimas no Estado, com inclusive reserva institucional de participação no executivo federal e no legislativo.

Essa questão é de suma importância porque a forma pela qual são formados e consolidados os Estados e suas instituições irá influenciar diretamente na relação de inclusão e exclusão das populações na política, seja mediante representação ou não. Aliás, este é outro ponto de importante preponderância no Confederalismo Democrático Curdo. A abertura inicial do Confederalismo aos distintos grupos, não aliando a participação política a uma identidade exclusiva e restrita, aliada a uma democracia direta na qual não há uma representação clássica com autonomia de elaboração de propostas e programas de políticas públicas, mas sim um

sistema de delegados que são vinculados as decisões comunais, garantem tanto a autonomia regional como autonomia popular nas instâncias mais superiores de toda a região.

Como propusemos acima, identidades culturais têm sido tradicionalmente definidas num campo que pode ser alheio à política, introduzida no Estado como forma única de identidade política possível, abrindo campo para o surgimento dessa cidadania que exclui enquanto regra vida política (ou simplesmente o *nomos* da vida, para Agamben). Não curiosamente Agamben faz importante nota: "hoje, o povo não é senão o suporte vazio da identidade estatal e unicamente como tal é reconhecido". O mesmo autor percebe a ausência de uma cidadania plena (ou uma vida política plena) como a característica que uniu povos "Sem Estado" e povos excluídos dentro de um Estado, tais quais curdos, armênios, palestinos e bascos, por exemplo. Tais povos, anota Agamben, compartilham o fato de terem sido sumariamente excluídos (e até exterminados) na própria legalidade estatal. Isto ocorre porque esta "legalidade estatal" admite uma única identidade (uma identidade que é nacional-estatal). A conclusão do autor é que o sentido de povo tem se recodificado no próprio sentido de cidadania (AGAMBEN, 2015, p. 45), ou seja, só é cidadão quem faz parte do povo, e só quem faz parte do povo pode ser cidadão.

O fenômeno estudado no norte e nordeste da Síria mostra como o conceito tradicional de cidadania se mostra pouco adequado quando não existe só um povo nacional legítimo. Mais inaplicável é, ainda, quando essa cidadania não significa, necessariamente, o selo de participante do Estado. Além isso, o fato do exercício da "cidadania" não se dar pela democracia representativa, mas por uma democracia direta, de base, na forma delegatária do Confederalismo, mostra como a "cidadania confederalista" (por assim dizer) se apresenta de forma *sui generis* em relação à forma tradicional da cidadania no Estado-Nação moderno.

Um ponto específico de toda a estruturação política do Confederalismo Democrático Curdo que merece ser analisado é a forma pela qual se dá a participação feminina. Muito além de uma característica singular, a atuação feminina na política, na administração e na autodefesa é um pilar, não só das instituições políticas ou da teoria de Öcalan, mas é um ponto central na própria sociedade e no estilo de vida ali levado.

## 4.2 A emancipação feminina

Tanto na teoria de Öcalan, quanto na literatura sobre o assunto que começa a se consolidar, além dos relatos e nas experiências locais, este ponto é tratado como fundamental para o estabelecimento do Confederalismo Democrático Curdo e as mudanças sociais propostas no norte da Síria.

Öcalan analisa a história da civilização a partir da existência de "três grandes rupturas sexuais". Quando retorna ao neolítico para apresentar a história curda o autor apresenta uma sociedade matriarcal, estruturada de forma clânica cuja agricultura era a principal atividade econômica (e também social), a qual o autor denomina de "socialismo primitivo" ante a inexistência de um regime de propriedade privada e da divisão sexual do trabalho (ÖCALAN, 2016, p. 31-32). A partir desse "estágio inicial", Öcalan pontua dois momentos em que as relações de gênero sofreram mudanças estruturais e um terceiro, em que haveria de vir.

A primeira grande ruptura sexual ocorre a partir do gradual desenvolvimento de técnicas de caça, urbanização e mercantilismo primitivo por parte dos homens, alterando os papéis sociais de gênero despenhados até então. Além disso, Öcalan aponta a substituição do culto à deusa-mãe para o deus-homem, como um marco da ruptura com ideia de harmonia existente entre o feminino e a ecologia, depondo a própria posição do divino ocupado pela mulher. Assim, as relações harmônicas até então existentes se transformam, e dão lugar na sociedade para um sistema de exploração homem-mulher, homem-natureza e, finalmente, a posição de governante-governado. Quando a harmonia existente entre o feminino e natureza dá lugar para o surgimento de relações de exploração, Öcalan entende ser o início de um regime de propriedade (e de apropriação das coisas) que permeia, não só a relação com o meio ambiente, mas também entre seres humanos, tendo como principal a dominação masculina sobre as mulheres (ÖCALAN, 2016).

Embora Öcalan pontue essas rupturas sexuais como momentos históricos, o faz de forma genérica, utilizando muito mais uma linguagem filosófica (como os contratualistas iluministas fizeram) do que de forma histórico-analítica (como já o fizera noutros momentos). Entretanto, o trabalho de Silvia Federici (2017, 2018, 2019) nos auxilia a compreender, explicar e exemplificar de que forma a modernidade capitalista foi importante para consolidar e demarcar uma nova ordem patriarcal na sociedade ocidental.

Federeci busca atualizar a teoria marxista ao voltar sua análise para o período denominado de "acumulação primitiva de capital", compreendido como a transição da dominação do modelo de produção feudal para o capitalismo.

Desta feita, para Marx o período significou uma "reestruturação social e econômica iniciada pela classe dominante europeia" de forma lenta e gradual, na qual houve a "dissociação entre trabalhadores e meios de produção", culminando com uma "concentração prévia de capital e trabalho" possibilitando o desenvolvimento e avanço do capitalismo (FEDERICI, 2017, p. 117-118).

Federici, porém, entende que não houve uma transição gradual, como parece sugerir Karl Marx. Ao contrário, para ela, foi necessária uma "ofensiva global por parte da classe dominante europeia", teve na violência sua principal "alavanca" a qual propiciou "a transformação do corpo em uma máquina de trabalho e a sujeição das mulheres para a reprodução da força de trabalho", possibilitando assim, além da acumulação de capital e a concentração de trabalhadores exploráveis, a "acumulação de diferenças e divisões na classe trabalhadora", na qual foram criadas hierarquias sobre gênero (e também sobre raça), de forma com que todos estes fatores são parte da construção da "dominação de classe e da formação do proletariado moderno" (FEDERICI, 2017, p. 116, 117, 119, 121). Desta forma, Federici passa a investigar quais foram as reais "condições históricas e lógicas para o desenvolvimento do sistema capitalista", condições estas que estão inclusas no período da "acumulação primitiva de capital" apontada – e na opinião da autora não analisada a fundo – por Marx, na qual o papel da exploração do trabalho foi fundamental para a configuração do capitalismo e da sociedade moderna (FEDERICI, 2017, p. 118).

Em suma, o confinamento das mulheres à posição social de trabalhadoras domésticas e sexuais, de forma não remunerada, cultivado como prática de arregimentação do trabalho pela classe burguesa europeia e apoiada pela repressão do Estado foi parte imprescindível e fundamental para impulsionar o desenvolvimento do capitalismo (FEDERICI, 2017, p. 126). Esse movimento empreendido pela classe burguesa foi chamado pela autora de "Patriarcado do Salário", sendo, para ela, "as políticas que a classe capitalista introduziu com o fim de disciplinar, reproduzir e expandir o proletariado, iniciando com o ataque contra as mulheres e resultando na construção de uma nova ordem patriarcal" (FEDERICI, 2017, p. 129).

Do trabalho de Federici, se pode apontar as condições históricas que ensejaram essa transformação da ordem social, a partir da exploração do trabalho (reprodutivo e doméstico)

feminino. Inicialmente, tem-se a expropriação das terras comunais feudais na qual os trabalhadores homens e mulheres dividiam as tarefas de cultivo e cuidado da terra, por parte dos Senhores com intuito de privatizá-las (FEDERICI, 2017, p. 130). Tal ocasionou uma situação de pobreza e fome generalizada com a expulsão do campesinato da terra, limando seu meio de subsistência, tornando-os dependentes do trabalho externo a ser concedido pelo senhor (FEDERICI, 2017, p. 136). Essa expropriação significou, também, a necessidade de que os trabalhadores, inclusive as mulheres, deveriam procurar por trabalho externo, juntando-se a multidão de famélicos. Isso alterou profundamente a coesão social da época, que se decompusera, uma vez que as famílias se rompiam em busca do trabalho em lugares distintos, segundo a autora, prejudicando especialmente as mulheres mais velhas que não tinham mais o apoio de seus filhos e se tornaram empobrecidas, vivendo a base de empréstimos ou pequenos furtos. O resultado disso "foi um campesinato polarizado não apenas por desigualdades econômicas cada vez mais profundas, mas também por um emaranhado de ódios e ressentimentos que está bem documentado nos escritos sobre a caça às bruxas" (FEDERICI, 2017, p. 139)

A perda da terra, que era trabalho e subsistência ao mesmo tempo, fez com que trabalhadores e trabalhadoras desenvolvessem uma dependência econômica que não existia na época feudal. Exemplo da acentuação do trabalho neste período, foi o fato de que nas regiões protestantes, o fim dos feriados religiosos significou aumento do ano de trabalho, e, consequentemente da própria exploração. Os focos de resistência a esse processo eram duramente reprimidos por parte do Estado, inclusive com encarceramento das mulheres que participavam dos motins. Ademais, para a mulher, procurar o trabalho externo era se expor as violências num momento de "significativo aumento da misoginia", além é claro, de sua mobilidade reduzida em virtude da gravidez e do cuidado com os filhos. Desta feita, com a dupla repressão, dos capitalistas e dos colegas trabalhadores, as mulheres foram cada vez mais confinadas ao trabalho reprodutivo, no mesmo momento em que "somente a produção-para-o-mercado estava definida como atividade criadora de valor", o que não só desvalorizou o trabalho reprodutivo feminino, mas acabou por deixa-lo de considerar um trabalho propriamente dito (FEDERICI, 2017, p. 144-145).

O resultado desse processo foi a criação de uma classe de mulheres proletárias, que, embora tão despossuídas quanto os homens, não tinham acesso ao trabalho externo, e consequentemente ao salário, sendo forçadas a uma condição de "pobreza crônica", que as

tornaram economicamente dependentes desses mesmos homens, caracterizando-se como um "processo excepcional de degradação social" (FEDERICI, 2017, p. 146).

A expansão capitalista que culminou com as navegações e os processos colonialistas além da Europa, culminaram também na necessidade do Estado de garantir a própria expansão populacional dentro de seu território, com o fim de gerar mais força de trabalho. Obviamente, que isso teve repercussões diretas para o status da mulher na sociedade. O Estado adotou diversas técnicas e políticas "com a finalidade de regular a procriação e quebrar o controle das mulheres sobre a reprodução" (FEDERICI, 2017, p. 170). Como parte dessa intenção capitalista de promover uma disciplina social voltada exclusivamente para o trabalho-para-o-mercado, lançou-se uma intenção de extrema repressão às diversas formas de sociabilidade e sexualidade coletivas, "incluindo esportes, jogos, danças, funerais, festivais e outros ritos grupais que haviam servido para criar laços e solidariedade entre os trabalhadores". Com isso, buscava-se a dessocialização da reprodução da força de trabalho e a "tentativa de impor um uso mais produtivo do tempo livre" (FEDERICI, 2017, p. 162).

O que se viu então, nesse período de acumulação primitiva do capital, foi um movimento de forte repressão a existência e ao corpo feminino, relegando as mulheres a um confinamento doméstico no intuito de forçá-las ao trabalho exclusivamente reprodutivo e doméstico, que alimentava a ética capitalista que se originava. Não só, esse processo teve repercussões na própria concepção do ser feminino, na medida em que se naturalizou a posição da mulher como mera reprodutora sexual e trabalhadora doméstica serviço da masculinidade e do capital. Ao contrário disso, Federici afirma que a procriação não é um fato da natureza, mas sim "uma atividade historicamente determinada, carregada de interesses e relações de poder diversas", atividade essa que foi diretamente condicionada pelo surgimento do capitalismo e a repressão do Estado. A autora indica ainda, que, tal contexto culminou com a escravização das mulheres à condição de procriação: "a partir de agora seus úteros se transformaram em território político, controlado pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista" (FEDERICI, 2017, p. 178).

Por tais apontamentos, podemos perceber como a teoria de Öcalan entende que a primeira ruptura sexual se torna parte estrutural e necessária para a sobrevivência daquela sociedade. Tal se dá com a sustentação da divisão sexual do trabalho e do trabalho não remunerado feminino, que retira as mulheres da esfera pública da sociedade, e as reserva para a esfera privada. Öcalan afirma que tal situação coloca as mulheres na condição de escravidão (ÖCALAN, 2016, p. 40,43).

A segunda grande ruptura sexual ocorre com a intensificação o poder patriarcal por meio das religiões monoteístas. Como a substituição do culto da deusa-mãe, as grandes religiões como o Judaísmo, o Islã e o Cristianismo são capazes de sacralizar a inferioridade feminina em relação ao masculino, garantindo e preservando essas relações de dominação a partir da lei divina. Desta feita a mulher sofria dupla dominação: a cultura patriarcal e o estado religioso, que somados eram capazes de excluir as mulheres de qualquer papel público e ativo na sociedade, naturalizando e institucionalizando sua inferioridade (ÖCALAN, 2016, p. 47-48).

O desenvolvimento histórico do Estado não foi capaz de alterar essa condição, ao contrário. O capitalismo e o Estado-Nação, para Öcalan, se revestem dessa forma de poder patriarcal, uma vez que imprime monopólio e exploração dos processos econômicos na sociedade. Nesse sentido é possível perceber como a história da civilização – e isso perpassa o surgimento do Estado – é a história do "macho dominante", uma vez que as relações de dominação de gênero foram impressas nos demais âmbitos e relações existentes na sociedade, e a sociedade de classes, que tira proveito da dominação feminina, só agrava essa situação. A subjetividade masculina forjada no patriarcado, para Öcalan, é um sistema em si, que propiciou a conformação do próprio Estado: dominação masculina, exploração-propriedade com o meio ambiente, monopólio e centralização do poder (ÖCALAN, 2016).

O argumento de Öcalan é justamente que as relações de dominação mais proeminentes na sociedade, que se fazem da forma Estado Nação para perpetuar essa dominação, não são naturais ou inerentes à sociedade ou à civilização. São constructos, produtos históricos de diversas relações, fatos, momentos que acabaram por resultar a sociedade neste estado de coisas: da subjugação feminina como institucional e natural. Essa preocupação não é apenas de gênero, mas uma preocupação fundacional com a civilização moderna. Este é o motivo pelo qual diversas vezes Öcalan critica a modernidade capitalista (enquanto sistema institucional de dominação) e propõe sua superação pelo que propôs como "nação democrática". Em suma Öcalan compreende que as formas de dominação existentes na modernidade capitalista (entre as quais o patriarcado, o capitalismo, o Estado-Nação) podem (e devem) ser superadas pelo advento da Nação Democrática (multiculturalismo, paradigma democrático não estatal, protagonismo feminino, agroecologia como gestão da economia) a partir da construção do Confederalismo Democrático.

Tal ponto também demarca como o pensamento de Öcalan envolve, necessariamente, o intercruzamento étnico, de classes e de gênero para se fazer uma teoria política crítica da

sociedade<sup>29</sup>. Isto ocorre porque o autor compreende que o sistema de servidão existente na sociedade não tem "começo nem fim", o que indica que para ele há um emaranhado dessas relações sociais e de opressão e a necessidade que seu enfrentamento seja radical e em frentes distintas:

A servidão da sociedade não é apenas um fenômeno de classes. Há uma ordem de subjugação que está bem mais profundamente escondida do que o próprio sistema de escravidão. Suavizar essa realidade ajuda a fortalecer o sistema. O paradigma fundamental da sociedade é um sistema de servidão que não tem começo nem fim (ÖCALAN, 2016, p. 50-51).

Em Öcalan os problemas sociais não podem ser entendidos se forem analisados de forma isolada. Os fenômenos precisam ser estudados como um "todo integrado", ou seja, é preciso enxergar de que forma um fenômeno se liga e influencia em outro. Isso explica como ele entende que fenômenos tais quais o patriarcado, o nacionalismo, o capitalismo, a degradação ambiental, o racismo, estão todos presentes de forma estrutural no Estado-Nação. Outrossim, ainda que faça essa análise, Öcalan enxerga nas rupturas sexuais o ponto chave de mudança do sistema sociopolítico. Por isso o autor defende que o papel o qual a teoria marxista tradicional atribui à classe trabalhadora, deve agora, ser assumido pelas mulheres. O protagonismo feminino na construção de outra sociedade é assim, a terceira ruptura sexual, que estaria em vias de acontecer (ÖCALAN, 2016, p. 69).

Novamente, o trabalho de Federici nos auxilia a compreender como o capitalismo se assentou na exploração do trabalho feminino, e como essa exploração afetou a própria sociabilidade feminina, fazendo com que as mulheres fossem afetadas em todas as áreas de sua vida social, e particular, colocando-a como o grupo social mais afetado nessa nova ordem social. Para a autora, essa nova divisão sexual do trabalhou acabou por significar a consolidação do papel social da mulher enquanto mãe, esposa, filha, viúva, ocultando seu papel real enquanto trabalhadoras, e parte indispensável no processo de acumulação primitiva e na cadeia de produção capitalista, tornando seu corpo – e trabalho – inteiramente disponível para os homens (e para o capital) (FEDERICI, 2017, p. 191, 194).

Como não poderia deixar de ser, uma sociedade (e sociabilidade) sendo fundada na exploração do trabalho, implicou numa alteração dos papéis sociais de trabalhadores, inclusive

\_

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Embora o termo "interseccionalidade" seja utilizado pelas teorias feministas para contemplar a múltipla relação e influência de classe, raça e gênero para a análise da posição da mulher na sociedade, não entendemos ser possível essa utilização nesse momento de análise da teoria de Öcalan. Para tal seria necessário usar do arcabouço teórico do feminismo e propor esse diálogo, problema este que não cabe no objeto desse trabalho, nesse momento.

os próprios papéis de gênero. Assim, em se tratando da mulher, todo esse processo significou uma intensa degradação social, com redução de sua autonomia em todas as áreas de sua vida social, com inclusive "infantilização" legal (na medida em que as leis restringiam a autonomia da mulher), demarcando uma importante diferenciação sexual do espaço (FEDERICI, 2017, p. 199-200). Por isso, "a construção de uma nova ordem patriarcal, que tornava as mulheres servas da força de trabalho masculina, foi de fundamental importância para o desenvolvimento do capitalismo", e, além disso, a divisão sexual do trabalho que disso se originou, propiciou também a diferenciação de toda a experiência da própria vida entre os homens e mulheres. Tais eventos históricos que reconfiguraram a relação entre homem-capital-trabalho-mulher podem ser caracterizados como uma "relação de poder, uma divisão de força na força de trabalho, ao mesmo tempo que um imenso impulso à acumulação capitalista" (FEDERICI, 2017, p. 232).

Portanto, o trabalho feminino se mostrou como resposta a uma necessidade de "ter uma mão de obra mais estável e disciplinada", visto que o capital se viu forçado a "organizar a família nuclear como base para a reprodução da força de trabalho" a partir do trabalho doméstico e reprodutivo não remunerado feminino (FEDERICI, 2018, p. 34). Para tanto, o avanço sobre o controle do corpo feminino e a criminalização sobre formas contraceptivas como forma de regular a procriação foram bastante necessárias para consolidação do novo sistema de produção (FEDERICI, 2017, p. 181). Esse controle dos corpos femininos empreendido pelo Estado privou as mulheres à sua integridade física e psicológica, além de destituir a condição da maternidade a um trabalho forçado, deslocando as mulheres para a atividade reprodutiva exclusivamente, o que não existira na sociedade anterior (FEDERICI, 2017, p. 182). Consequência disso é que se naturalizou a existência de um tipo de trabalho que seria próprio dos homens, e outro próprio das mulheres, o que acabou por propiciar, segundo Federici, a desvirtuação do antagonismo de classe opera o antagonismo homem-mulher, transformando também, a acumulação primitiva em uma "acumulação de diferenças, desigualdades, hierarquias e divisões que separaram os trabalhadores entre si e, inclusive, alienaram a eles mesmos (FEDERICI, 2017, p. 197, 232).

Toda essa conjuntura, para Federici foi a "violência mais sutil que o capitalismo já perpetuou contra qualquer setor da classe trabalhadora" (FEDERICI, 2019, p. 42), e, tanto ela quanto Öcalan fazem um trabalho na intenção de desnudar os reais efeitos do surgimento da aliança entre Capital e Estado não só no trabalho das mulheres, mas em sua própria vida, posição social e papel político na sociedade.

Por isso, é impossível pensar em qualquer projeto político que vise alterar as estruturas capitalistas e do Estado-Nação sem considerar como as alterações no papel social da mulher foram fatores históricos condicionantes dessa nova realidade. Não por acaso, Federici aponta que, a alternativa para as relações de exploração do trabalho e propriedade privada, seria a ideia do "comum":

"o conceito dos comuns ofereceu uma alternativa lógica e histórica ao Estado e à propriedade privada, bem como ao Estado e ao mercado, permitindo rejeitar a ficção de que eles são mutuamente excludentes e esgotam nossas possibilidades políticas (FEDERICI, 2019, p. 305).

O caminho sugerido por Federici vai ao encontro das conclusões de Öcalan que temos apontado. Todo esse quadro, faz Öcalan entender, tal qual percebeu Federici, que a solução desse problema vai além da "análise e da denúncia", sendo necessária uma solução prática que faça o compromisso de levar em consideração justamente os problemas gerados pela formação patriarcal do Estado-Nação. Para tanto é necessária uma reformulação institucional democrática capaz de refrear os efeitos da história, e coloca a questão da igualdade de gênero como ponto central na questão, que não é só mais curda, mas de toda a civilização (ÖCALAN, 2016).

Antes, porém, de ver como o Confederalismo Democrático Curdo se estruturou para enfrentar esses problemas e propor uma mudança, é necessário demonstrar como o movimento organizado das mulheres curdas, principalmente ao longo do século XX, foi capaz de preparar todo o caminho para a virada revolucionária, e assumir o papel de protagonista profetizado por Abdullah Öcalan.

Maria Florência Guarche Ribeiro trouxe em seu trabalho como o movimento das mulheres foi capaz de criar redes de solidariedade através da história a partir de uma postura de resistência ante aos processos de assimilação sofridos pelas curdas. Em diálogo franco com a autora, observamos que durante as décadas de opressão as mulheres curdas foram responsáveis por manter viva uma "curdicidade" na medida em que, mesmo que somente dentro de suas próprias casas, mantinham a língua, a cultura e a identidade curda vivas. Essas redes de apoio que funcionavam como parte da vida cotidiana, se davam nos encontros entre as mulheres para se preservar da violência do Estado e de gênero, por exemplo, e já colocavam em prática a coordenação horizontal de mulheres dispostas a enfrentar as opressões por meio da mera existência (RIBEIRO, 2019).

Uma figura importante no movimento das mulheres curdas é a de Sakine Cansiz, uma das fundadoras do PKK ao lado de Abdullah Öcalan. Sakine fora presa durante as ações

militares do PKK na Turquia contra a repressão do Estado ao movimento de libertação nacional até então proposto pelo partido, durante a década de 1980. Na prisão de Diyarbakir, desempenhou um importante papel na liderança da resistência às torturas e violências cometidas pelo regime turco. Sua atuação foi capaz de gerar um ambiente de solidariedade entre presas e presos curdos, com apoio e amparo mútuo frente à hostilidade, criando uma "atmosfera de rebelião constante através de atividades culturais e atos políticos", extrapolando os limites da prisão e se tornando um marco inicial do protagonismo do movimento das mulheres na história recente da resistência curda. O papel desempenhado por Sakine e as outras mulheres serviu também para afastar qualquer desconfiança no movimento que ainda restava por parte dos homens. (REVISTA LEGERIN, 2020a, p. 32-33)

Além disso, Sakine teve participação ativa na criação do YJA-Star (*Yekîneyên Jinên Azad ên Star*) e do PJAK (Partiya Jiyana Azad a Kurdistanê), respectivamente a Unidade das Mulheres Livres – ala militar feminina do PKK – e o Partido da Vida Livre do Curdistão – partido-irmão do PKK no Irã – que se constituíram como importantes órgãos de todo o movimento pela libertação Curda. Sakine foi martirizada no ano de 2013 em Londres, ao lado de outras duas mulheres do movimento, Fidan Doğan e Leyla Şaylemez, num atentado que, embora se suspeite de ação do governo turco, não foi comprovada sua autoria. Seu martírio serviu como motivação para a luta e resistência do movimento que a essa altura já dava os primeiros passos no norte da Síria (REVISTA LEGERIN, 2020a, p. 35).

A construção de uma sociedade na qual o problema do patriarcado seja posto como ponto central, e o movimento das mulheres seja visto como protagonista e necessário para a transformação estrutural da sociedade, envolve, assim, a criação de seus próprios espaços e prescinde de estruturas políticas democráticas que não sejam centradas na lógica do Estado (ÖCALAN, 2016, p. 76).

Tal proposta foi acompanhada pelo Contrato Social, que já no Preâmbulo garante às mulheres a formação de suas próprias "organizações e instituições democráticas". Entre os Princípios Gerais da Carta, o Artigo 2 já define que a "A Federação Democrática do Norte da Síria se baseia em um sistema democrático e ecológico, e na liberdade da mulher". Além desse, em diversos outros momentos a questão feminina é abordada no texto. Há a proibição da exploração econômica e objetificação das mulheres (Artigo 11); a garantia do sistema de copresidência mista de gênero em todas as instituições (Artigo 12); a garantia da liberdade e do direito a igualdade de gênero, bem como do livre arbítrio feminino na construção da família (Artigos 12 e 13); a disposição de que as decisões jurídicas relacionadas as mulheres devem ser

tratadas pelas instituições de justiça feminina (Artigo 68), para citar algumas (ROJAVA AZADÎ, 2018).

Na prática, vimos que as instituições de participação direta constam com garantia de participação feminina, além é claro do copresidencialismo que obriga a presença de uma mulher em cada posição de liderança. Além disso, para cada uma dessas instituições existem estruturas paralelas de contingência exclusivamente feminina, com função deliberativa, para que as mulheres tenham um espaço institucional próprio e liberado, para poderem entre si, elaborarem as propostas a serem apresentadas nas assembleias mistas. Isto incentiva e fomenta a solidariedade entre as mulheres, além de sua própria politização e consolidação destas como importante corpo político na sociedade (EDITORA DESCONTROLa, 2017, p. 2303-2314).

Como referendado no próprio Contrato Social, no espaço jurídico às mulheres também são garantidas autonomia na apreciação de casos que envolvem necessariamente a violência de gênero e questões de família que lhe atinem diretamente, tal como questões relacionadas aos casamentos. Existem também as Mala Jinan – "Casa das Mulheres" – que são espaços físicos na qual é proibida a entrada de homens, direcionadas ao acolhimento de mulheres maiores de 15 anos que precisam de abrigo temporário por questões inerentes à própria posição social do gênero (EDITORA DESCONTROLa, 2017, p.2410). Com esse trabalho, o movimento das mulheres foi capaz de proibir casamentos forçados, com crianças, dotes de noiva, poligamia, violência doméstica e assassinatos de honra, fenômenos que são comuns tanto no Oriente Médio como no Ocidente (EDITORA DESCONTROLa, 2017, p. 2421).

É justamente nesse contexto que se insere a Jineologî, a Ciência das Mulheres. Para além de uma proposta epistemológica, a Jineologî é a busca pela superação da inexistência das mulheres na história ocidental. É o desenvolvimento de uma compreensão de mundo própria das mulheres, a partir da superação do patriarcado (EDITORA DESCONTROLa, 2017, p.2351). Partindo do pressuposto da história do "macho dominante" como que permeia todos os setores da sociedade (ciência, artes, religião, política), a Jineologî não está preocupada só com a análise e formulação de uma concepção do patriarcado. Tampouco, sua preocupação junto ao movimento de mulheres é a ocupação dos espaços no mundo posto. A Ciência das Mulheres se ocupa com a libertação da sociedade, já que, como dito pelo próprio Öcalan, a libertação das mulheres é vital para a libertação da sociedade e criação da nação democrática (ÖCALAN, 2018, p. 46-47). Por isso a Kongra-Star (Confederação do Movimento das Mulheres) e a Komun-Academy (uma das principais academias em Rojava) trabalham em

conjunto na formulação da Jineologî e na atuação prática de construir uma sociedade antipatriarcal a partir da proposta feminina de libertação da vida.

Nesse sentido, teoria e prática estão unidas na medida em que as formulações sobre o estabelecimento histórico do patriarcado, a desnaturalização da subjugação feminina, a produção de uma identidade de gênero que alie a resistência e o protagonismo na revolução, a liberação e criação de espaços autogeridos por mulheres, bem como a criação de instituições político-administrativas que irão considerar todo esse arcabouço epistemológico com o fim de proporcionar uma participação estável, duradoura e relevante das mulheres em todo o processo político. Tudo isso, evidencia que o movimento das mulheres atua de forma transversal, perpassando os principais setores da sociedade (MOVIMENTO DAS MULHERES DO CURDISTÃO, 2017, p. 819).

Por fim, um ponto importantíssimo na libertação das mulheres é sua atuação nas forças de segurança. Como existente em todos os espaços institucionais, as mulheres também tem autonomia dentro do exército, para poderem exercer seu direito a autodefesa. Este é o ponto que abordamos a seguir.

#### 4.3 A Resistência contra a Stasis

Quando Öcalan afirma que a Nação Democrática é tanto um modo de pensar como um conjunto de mudanças políticas e institucionais, ele indica que existe também uma preocupação ética que envolve toda a "questão curda". A história do movimento curdo, narrado por diversos autores e autoras, mostra como a noção de resistência tem suma importância. Inicialmente a ideia de resistir as tentativas de apagamento cultural e histórico foi responsável por manter, entre curdas e curdos, um tesouro relacionado a própria identidade individual e comunitária. Desde 2012, com a liberação do território a resistência tem sido empregada na defesa do território, dos ideais da revolução e em todo o projeto de sociedade que ali germina.

Por outro lado, trouxemos anteriormente como o Estado-Nação se constitui pela ideia de *stasis* – a guerra interna – que é institucionalizada e legitimada na formação do próprio Estado. O poder coercitivo do Estado que é utilizado tanto na política quanto no direito é consolidado pelo uso legítimo do monopólio desta, como bem coloca a tradição weberiana. Assim, seja por meio da cidadania, da economia, da política e da polícia, esse marco ético da violência permeia as relações e as instituições do Estado.

Já a resistência, no contexto curdo, está direta e intimamente ligada ao conceito de autodefesa. A autodefesa se propõe a outro uso da força. Isso se inicia com o abandono por parte do PKK da luta armada, na virada ideológica, e assume o uso das armas somente para autodefesa da vida curda, quando necessário (ÖCALAN, 2008, p. 29). Além disso, a autodefesa é tratada como princípio, tanto do Confederalismo Democrático quanto do Contrato Social, uma vez que propõe uma oposição entre o militarismo-autoritarismo inerente ao Estado-Nação e a ideia de autodefesa, que consiste na preservação da identidade, da consciência política e do processo de democratização. Por isso, as forças não podem ser monopolizadas pelo Estado e para implementação de suas políticas, mas devem fornecer a segurança interna e externa da sociedade, subordinadas ao controle direto das instituições democráticas (ÖCALAN, 2012, p.28-29).

A autodefesa é um importante fator ético e político da sociedade curda e parte constitutiva do Confederalismo Democrático. Ela é concebida a partir da própria noção da existência da identidade curda (e dos povos oprimidos), uma vez que parte da própria concepção de uma existência coletiva deste ser (resistente). Se mostra como a utilização da força a partir do coletivo para defender a permanência e preservação desta realidade que é diversa, plural e considera todo o fluxo de mudanças que ali existe. Não se trata de um direito a legítima defesa como no constitucionalismo liberal, que é uma defesa da vida individual (seja de si ou de outrem), ou na ressalva hobbesiana de defesa da própria vida quando o Leviatã atentasse contra si. É uma defesa e preservação da sociedade como um todo, e dos valores que ali existem, é a defesa que leva em consideração toda a "história da opressão". Por isso é também uma defesa (e um conflito) da mentalidade. A autodefesa não existe sem a consciência da existência do ser na comunidade, e demanda a reorganização das ideias longe da lógica do "patriarcado e da dominação" (REVISTA LEGERIN, 2020b, p. 24-27).

Diante deste cenário, importa verificar como as ideias e concepções de autodefesa foram absorvidas pela estrutura institucional do Confederalismo Democrático Curdo, em breve análise das forças de segurança (internas e externas) e do sistema de justiça.

## 4.3.1 YPJ e YPG e a Resistência Popular

O exercício da autodefesa frente às ameaças externas é realizado simultaneamente pelo YPG (Yekîneyên Parastina Gel) e pelo YPJ (Yekîneyên Parastina Jin), respectivamente a Unidade de Proteção (ou Defesa) Popular e a Unidade de Proteção (ou Defesa) das Mulheres.

A distinção entre essas milícias se dá basicamente no fato de que o YPG possui contingente misto (homens e mulheres) e o YPJ é exclusivamente feminino.

Esse recorte mostra sua importância na medida em que constitui mais um espaço social liberado e destinado às mulheres, e por possuir posição estratégica na sociedade – sua defesa – é mais um sinal do projeto de reocupação dos espaços sociais pelas mulheres. Confiar a todo um específico estrato da sociedade – especificamente de gênero, as mulheres – levando-se em consideração a história da opressão sofrida, o poder sobre o uso legítimo da força é fenômeno que demarca a relevância da posição social ocupada pelas mulheres. O YPJ não se trata da mera inclusão das mulheres no exército, ou mesmo sua ocupação em postos do comando militar, mas é a criação de um braço armado reservado para a defesa de uma sociedade (e do compromisso com seus valores) constituído a partir de toda uma proposta de sociedade, uma cultura política e um compromisso histórico.

Além disso, YPG e YPJ tem sua atuação diretamente subordinada as decisões comunais. Isso significa dizer que, embora exista um comando estratégico que tomará as decisões necessárias no campo de batalha, a postura política, os motivos pelos quais agir ou não, terá o respaldo democrático e popular dos outros setores da sociedade. Isso mostra que, além da sociedade determinar suas obrigações e estar sujeita ao controle das instituições democráticas, as forças de segurança não se encontram concentradas sob o monopólio estatal (ÖCALAN, 2010, p. 29).

As YPG e YPJ têm assumido um papel "internacional e humanitário" dada a sua importante e estratégica atuação na região (ÜSTÜNDAĞ, 2016, p. 142). Além do já mencionado desempenho estratégico na luta contra o Daesh, o corredor humanitário feito para proteger e transportar a população Yazidi que estava cercada pelo mesmo Daesh<sup>30</sup>, a resistência

de Rojava. Na ocasião, o exército do Iraque (e isso inclui os Peshmerga, o exército do Governo Regional do Curdistão Iraquiano) adotou postura de neutralidade, o que incorreria no genocídio por parte do Daesh à população Yazidi. Os Yazidis, que são uma minoria étnica entre o povo curdo, até então não possuía forças militares, e eram grandes alvos da escravização promovida pelo próprio Daesh. Diante do iminente massacre que teria como alvo, principalmente, mulheres e crianças, o YPJ foi capaz de adentrar o território iraquiano, enfrentar as tropas do Daesh e assegurar que as famílias cruzassem a fronteira até o norte da Síria. THE FEMICIDE AND THE RESISTANCE OF YAZIDI WOMEN. Anfenglish News. 02 de ago. de 2020. Women. Disponível em: <

https://anfenglish.com/women/the-femicide-and-the-resistance-of-yazidi-women-45688>. Acesso em: 21 de abr. de 2021

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> O episódio ficou conhecido como o "corredor humano" feito pelas forças do YPJ para resgatar algumas centenas de famílias (em sua maioria crianças e mulheres) pertencentes ao grupo étnico dos Yazidis, na cidade de Sinjar (Shengal) ao norte do Iraque, escoltando-os e protegendo-os do cerco feito pelo Daesh na cidade, até o território

no famoso Cerco de Kobanî<sup>31</sup>, e a retomada da cidade de Raqqa<sup>32</sup> (então capital do Daesh) mostraram à comunidade internacional que além de tudo, as milícias curdas mostravam em campo um excelente resultado, alinhado às razões de sua criação.

Tais características assumidas por estas forças, mostram como a autodefesa atua de forma distinta do monopólio da violência pelo Estado (e da configuração dos exércitos nacionais). Além disso, essas forças não possuem a violência como iniciativa, mas sim como forma de repelir um ataque na defesa e proteção da sociedade (EDITORA DESCONTROLb, 2017, p. 1864).

Além das características das unidades de defesa popular, outros aspectos referentes a gestão da força/coerção e suas distinções com paradigma do Estado-Nação, atingem também o setor do judiciário, ou do sistema de justiça.

## 4.3.2 A gestão de conflitos e mudanças institucionais

O sistema Judiciário é de suma importância para a constituição e consolidação do Estado Democrático de Direito a partir do Estado-Nação. O Judiciário é respaldado pela Constituição para exercer o poder coercitivo do Estado em nome do poder soberano do povo. Além do exercício do poder coercitivo, o Judiciário também atua como protetor da Constituição e é um

\_

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> O fatídico "Cerco de Kobanî", como ficou conhecido, marcou uma importantíssima vitória da Revolução. A cidade de Kobanî que é capital do cantão que leva o mesmo nome, na região fronteiriça entre Síria e Turquia (ao norte da Síria) é ponto bastante estratégico na região, por ser fronteiriço. Na ocasião, no ano de 2014, o Daesh se encontrava no auge de suas campanhas militares, varrendo oeste do Oriente Médio, e assustando todo o Ocidente, e com todo seu poderio militar cercou a cidade de Kobanî, importante cidade curda, durante cerca de 02 (dois) meses, com sucessivas e frustradas tentativas de invasão e conquista a cidade. Assim, durante o período de 02 (dois) meses as forças do YPG e YPJ resistiram, mesmo com limitados recursos bélicos, fazendo com o que o Daesh fosse derrotado e batesse em retirada. A batalha é muito celebrada pelos revolucionários por ser um marco tanto histórico quanto ideológico do enfrentamento ao Fascismo-Teocrático do Daesh, em comparação com as propostas libertárias em Rojava. AYDOGAN, Gokcan. The batle of Kobane: Humanity defying darkness. **The Region**. 01 de nov. de 2018. Disponível em: < https://theregion.org/article/13199-the-battle-of-kobane-humanity-defying-darkness>. Acesso em: 21 de abr. de 2021

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> A cidade de Raqqa fica na Síria, em região próxima à fronteira com o Iraque. Durante o auge do Daesh, que tomou conta dos Estados da Síria e da Turquia, Ragga fora considerada sua capital administrativa e foi submetida às rígidas leis da Sharia. No ano de 2017, ao final da campanha contra o Daesh liderada em campo pelas forças da SDF (Syryan Democratic Forces) coalizão militar cujo YPG e o YPJ fazem parte, a cidade de Ragga foi retomada e liberada do domínio fascista. Desde então, a população local, que integra os domínios de Rojava trabalhou por sua reconstrução. A Liberação de Raqqa é também um importante marco histórico da Revolução, visto que significa a queda simbólica do Daesh, que se tornaram uma ameaça não só para curdos e curdas, mas para todo o mundo, em certo sentido. Não só, a liberação de Raqqa evidenciou o início da derrocada do Daesh enquanto organização, que se consolidou logo no começo de 2019. THREE YEARS AFTER THE LIBERATION OF RAQQA. Anfenglish News. 17 de out. de 2020. Rojava-Syria. Disponível em: < https://anfenglishmobile.com/rojava-syria/three-years-after-the-liberation-of-raqqa-47317>. Acesso em: 21 de abr. de 2021

dos principais – senão o principal – meio de acesso aos direitos, por meio do direito de petição (de invocar a tutela judiciária) e de solução de conflitos e demandas sociais.

O Confederalismo Democrático não poderia pressupor ruptura com o monopólio da força estatal sem ignorar a questão da justiça, até porque, como afirma Öcalan, contra uma rede de monopólios é necessária uma rede de confederações (ÖCALAN, 2010, p. 29). Na radical transformação social liderada pelos curdos, o Direito também é alvo da mudança. Propor um governo popular direto, com estruturação político-administrativa tão diferentes do Estado Nação requer eixos jurídicos que se distinguem da armação deste, em relação aos princípios de participação direta, autonomia popular, paridade de gênero, trato às éticas locais, etc.

Por isso, o "Sistema de Justiça de Rojava" foi instituído, com base em finalidades determinadas pelos "Comitês de Paz" e "Comitês de Consenso". A organização destes órgãos, também foi função do TEV-DEM (Movimento por uma Sociedade Democrática). Por meio destes, foram engajados juízes, advogados, procuradores e juristas que, durante a guerra revolucionária, decidiram se aliar às propostas curdas. (AYBOĞA, 2016, p.148).

Desta forma, então, passou-se à estruturação de um novo sistema de justiça, tal qual ocorreu com os órgãos políticos-administrativos, nos diversos planos da sociedade Curda. De maneira sintética:

Ao nível mais básico do novo sistema de justiça estão os Comitês de Paz e Consenso, criados nos vilarejos, distritos, ou até mesmo em ruas. Neles os casos são resolvidos na base do consenso. Se por algum motivo não conseguem alcançá-lo, o caso é levado ao próximo nível. É importante dizer que casos mais difíceis como assassinatos não são lidados pelos Comitês de Paz e Consenso, são levados diretamente aos níveis superiores. Ao nível comunal, os Comitês de Paz e Consenso têm uma estrutura dupla. Os comitês gerais são responsáveis por conflitos e crimes; as comissões de mulheres são responsáveis pelos casos de violência patriarcal, casamento forçado, casamento poligâmico, etc. Estas comissões estão diretamente ligadas à organização de mulheres Yekîtiya Star (União Estrela de Mulheres). (AYBOĞA, 2016, p.147).

A função dos níveis-base do Sistema de Justiça já evidencia a proposta de resolução dos conflitos de forma consensual, através do diálogo e da gestão de conflitos, ao contrário de uma decisão com força constritiva. Além disso, os Comitês, que trabalham em conjunto com as assembleias comunais se tornam, também, parte da vida política cotidiana. Alteração importante que já mencionamos, é a prerrogativa que os casos envolvendo questões de gênero tem. Esse tipo de situação atrai competência para que o caso seja apreciado exclusivamente por

uma junta de mulheres, mais uma vez, fortalecendo as redes de solidariedade feminina e reafirmando a liberação de espaços sociais autogestionados pelas mulheres.

Acima dos Comitês, têm-se os Tribunais Populares, que possuem função recursal em relação aos Comitês: cada conselho regional indica seus representantes, e estes serão votados para representação em nível regional. Salienta-se que os componentes destes Tribunais Populares não precisam ser necessariamente juristas, porque, antes de conhecimento técnico, o que se requisita é que sejam representantes dos interesses da sociedade, que como tal assim os reconheçam sem necessária adstrição a formação acadêmica nos conhecimentos jurídicos. A proposta de mescla entre juristas e leigos mais uma vez fortalece o caráter popular, democrático e transversal das instituições em Rojava. Colocar como julgadores pessoas que refletem o perfil da sociedade, em sua complexidade multi-identitária e multicultural, as aproxima e torna essas instituições acessíveis, potencializando seus resultados. A título de comparação do Supremo Tribunal Federal brasileiro, como amostragem da magistratura nacional, veremos poucos nichos sociais ali representados: historicamente, em sua maioria os ministros são homens, brancos, de origem econômica acima da média nacional.

Em resumo, temos que as primeiras instâncias não são necessariamente endoprocessuais<sup>33</sup>. As casas iniciais tentam dirimir os conflitos sem formalidade judicial. Não logrado o sucesso, têm-se os Tribunais Populares (turmas julgadoras com componentes eleitos pelas assembleias regionais). Ao vencido é possível a interposição de recurso no Tribunal Regional – um para os três cantões, cujos integrantes são necessariamente juristas. No ápice dessa estrutura, há um Tribunal Constitucional no qual sete juízes consideram com alta atenção se o Contrato Social está sendo aplicado: observado nos andamentos dos processos judiciais e nas decisões de governo (AYBOĞA, 2016, p.149-150).

Como parte do processo de transição social vivido na região, o Parlamento de Justiça, no topo de cada cantão, funcionou como órgão assistente, paralelo ao sistema judiciário, com a função de própria reconstrução da estrutura jurídica e da legislação, com o fim de subsidiar toda a administração democrática na região, que por um tempo teve que manter parte da estrutura legal síria (AYBOĞA, 2016, p.150).

Outro ponto que convém mencionar, ainda que brevemente, diz respeito ao espaço ocupado pela ecologia no sistema do Confederalismo Democrático. A "Ecologia Social", conceito trabalhado por Murray Bookchin e Janet Biehl é de suma importância para a

\_

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Endoprocessual refere-se a atos praticados no processo judicial. Difere de endoprocedimental.

sustentação do Confederalismo Democrático dentro da proposta política denominada por ambos de Municipalismo Libertário. Ao propor um sistema político que promove às pequenas localidades a autonomia organizacional e administrativa como base de um sistema confederado, é imprescindível que se pensasse também, como seria o funcionamento do sistema econômico, bem como sua organização e gestão. Não obstante, a criação de um sistema que baseia nas cooperativas a principal forma de produção, é capaz de atrelar às localidades a gestão e controle do próprio sistema econômico. Desta feita, entendendo Biehl e Bookchin que o sistema de produção capitalista (além de todas as repercussões econômicas e políticas) é também responsável pela própria degradação ambiental e piora na qualidade de vida no mundo, um sistema cooperativista, subordinado as políticas locais, cuja produção não fosse voltada para a mais-valia e o mercado, mas sim, para atenção às necessidades e o desenvolvimento de uma relação não exploratória com a própria natureza seria ponto crucial numa nova organização do próprio sistema social (BIEHL; BOOKCHIN, 2009).

Já mencionamos aqui, as diversas vezes em que Öcalan coloca a ecologia, o reuso da terra e dos seus recursos e outra proposta de relação com a natureza como termos imprescindíveis para a superação da modernidade capitalista. A proposta da ecologia social está diretamente ligada com a superação das práticas exploratórias e monopolistas comuns ao capitalismo. Por isso, a ideia da ecologia social é o desenvolvimento – além de outras relações com o meio ambiente – de tecnologias que sejam respeitosas tanto com a natureza, quanto com a humanidade (ÖCALAN, 2018, p.18).

Não obstante, o Contrato Social também trabalha o tema. Existem disposições que projetam sua preservação como parte inerente de uma sociedade democrática (Artigo 09), que garantem o caráter público e universal dos recursos naturais, e que sua administração está condicionada a justa distribuição dos mesmos, a serem garantidos por lei (Artigo 41), a distribuição equitativa pelas regiões de água, petróleo, reservas minerais, bosques (Artigo 54), e que os recursos só podem ser explorados mediante as necessidades locais, também a serem definidas por lei (Artigo 77) (ROJAVA AZADÎ, 2018).

Além disso, o movimento "Make Rojava Green Again" sendo encabeçado pela Comuna Internacionalista de Rojava se ocupa de propor as políticas locais de repensar estratégias de uso democrático dos recursos naturais ali existentes. Assim, além cultivo do solo, realiza cursos de formação técnica e ideológica sobre a necessidade de uma consciência ecológica como um dos pilares de sustentação do Confederalismo Democrático (INTERNATIONALIST COMMUNE OF ROJAVA, 2018). Como dissemos, não se trata de uma proposta de uma exploração

"sustentável" da natureza, nem de uma relação de apropriação da terra, como Öcalan anotou em uma das rupturas sexuais. Esse uso ecológico-social dos recursos naturais se baseia em outra ética social, na qual o ser humano não se coloca como proprietário-dominador da terra, mas como mais um dos elementos constitutivos da natureza. Não tratar a terra e seus recursos como ativos a serem geridos e explorados pelo Estado (que sob a nomenclatura de propriedade pública acabam sendo propriedade do Estado) é mais uma ação no sentido de quebrar impedir o estabelecimento de monopólios.

A institucionalização de movimentos (e propostas como essa), bem como sua absorção tanto no Contrato Social quanto na estrutura política do Confederalismo Democrático busca tornar palatável e duradoura a proposta teórica e cultural do estabelecimento de outra sociedade. Ademais, outra característica é também de suma importância para o não-uso da violência monopolizada e legítima como no Estado-Nação, as forças internas de segurança.

## 4.3.3 A disseminação do poder e o fim do monopólio

Além do exército nacional como importante órgão de manutenção da soberania da ordem no Estado-Nação, a segurança interna em geral, exerce o poder polícia por meio das forças policiais. A análise da atuação das forças policiais, bem como sua história de criação, foge do nosso escopo de trabalho, e ainda que de forma genérica não são cabíveis nesse momento. Contudo, como temos comparativamente feito nesse trabalho, entendemos ser importante mostrar como opera o órgão que paralelamente ocuparia a função de polícia no Confederalismo Democrático Curdo.

Trata-se das *Asayish* (segurança em curdo). As Asayish são uma "força de ordem civil" que ocupam o papel e tarefas de forças policiais, embora se constituam como um órgão de proteção civil, por isso mesmo também atuam segundo os princípios da autodefesa da sociedade. Além disso, elas estão diretamente ligadas e subordinadas aos Conselhos do segundo nível administrativo, e seus membros também são eleitos. A proposta é que toda a população sirva durante pelo menos 06 meses de sua vida nas *Asayish*, e que sua existência seja temporária (na medida em que as necessidades deixarem de existir, as forças também desapareceriam). Além disso, o contingente recebe formação ideológica em toda a teoria da democracia do Confederalismo Democrático, bem como formação em solução não violenta dos conflitos e em teoria feminista (EDITORA DESCONTROLb, 2017, 1915-1927).

Essa configuração faz com que o contingente de segurança não seja estruturado como um quadro fixo da administração vinculado e sob as ordens do Estado, mas no mesmo sentido e modo de atuação da autodefesa, se vincula ao controle popular e é formado pela própria população. A proposta de futura desativação dessas forças, e não as tornar essencial para manutenção da segurança e da ordem, bem como do cumprimento da lei e da vontade Estatal, indica que o papel das *Asayish* não é essencial para a preservação da sociedade, que possui outros sustentáculos institucionais.

A lógica existente na YPJ também se reproduz na forma das *Asayish-J* que é setor da força ocupado exclusivamente pelas mulheres. Como ocorre no sistema de justiça, é delas a competência exclusiva sobre os casos de conflitos de gênero (maus tratos domésticos, crimes que envolvam mulheres, relacionados à infância, ódio étnico ou tribal) (EDITORA DESCONTROLa, 2017, p. 2398). Tal mostra a transversalidade e comunicabilidade de todas as instituições que possuem coerência de atuação e compromisso com os valores políticos estabelecidos no Contrato Social. Não obstante, a punição para esses crimes tem sua especificidade: os crimes de gênero obrigam o infrator a participar de atos políticos de instrução em jineologî e igualdade de gênero (EDITORA DESCONTROLa, 2017, p. 2421).

De fato, a natureza e forma de atuação das *Asayish* se distingue das forças policiais tradicionais e do próprio poder de polícia enquanto prerrogativa do Estado. As premissas da autodefesa que norteiam sua ação, mais uma vez, fornecem elementos para compreensão da ruptura proposta com a ideia e monopólio do uso legítimo da força pelo Estado.

O que se percebe é uma coerência institucional com a intencionalidade de refrear qualquer facilitação a concentração do poder e da violência. As críticas de Öcalan à natureza monopolizadora do Estado, bem como a característica do mesmo Estado de se fundar na própria ideia de violência, possibilitaram que o Confederalismo Democrático Curdo implementasse, na proposta de se esvair das soluções tradicionais para os conflitos étnicos e políticos, toda uma estrutura que fosse capaz de mediar as necessidades de segurança, mas, ao mesmo tempo, evitar a concentração e uso político do aparato institucional para funções que não tivessem respaldo popular.

Além disso, a própria ruptura teórica e cultural que envolve a ideia de autodefesa já afasta a semelhança existente entre as forças securitárias tradicionais ao Estado-Nação.

Tal também é visto no próprio sistema jurídico, que parte do princípio e mediação de conflitos e proximidade às comunas como principal meio de acesso e resolução das demandas.

A estrutura que também acompanha quatro níveis, e, ao mesclar leigos e juristas e possuir cargos de julgadores eletivos, vincula o sistema a um respaldo popular e representativo que potencializa sua eficácia e legitimidade perante a população. O fato de a corte constitucional não possuir o mesmo peso político e institucional que a suprema corte ocupa no paradigma do Estado Democrático de Direito dificulta também que a clássica teoria de Montesquieu – da tripartição de poderes – seja aplicável ao conceito. O que se vê é que contra os caminhos que terminam historicamente em concentração de poder, o Confederalismo Democrático Curdo optou por uma pulverização destes meios, afixando o poder político (e coercitivo) no respaldo direto da sociedade, com mudanças que não são apenas político-institucionais, mas também éticas e culturais.

Essa disseminação do poder não se deu de forma abstrata, mas considerando as muitas nuances (históricas, políticas, culturais) que envolvem toda a região. Assim, além da multi representação étnica, linguística, nacional, o fato de que as mulheres são tratadas enquanto o sujeito-revolucionário em si, deslocou grande parte do poder político para um estrato social que fora historicamente condenado à opressão e relegado à irrelevância política. Exemplos como o YPJ, a *Asayish-J*, mostram como a posição ocupada pelas mulheres não é somente formal e possui substrato na realidade.

#### 4.4 Democracia sem estado

Na busca por consolidar um projeto de sociedade que atendesse a questão curda, e fosse capaz de sustentar uma sociedade que superasse a modernidade capitalista, Öcalan encontrou no Confederalismo Democrático de Murray Bookchin as bases necessárias para a implementação da ideia de nação democrática. Aqui é possível e necessário estabelecer algumas distinções que podem ser percebidas na forma como o Confederalismo é proposto por Bookchin, Öcalan e como se deu a experiência no norte e nordeste da Síria.

Em Bookchin, o Confederalismo é uma proposta de superação do Estado a partir da criação e expansão de redes de municípios confederados na qual as assembleias locais seriam responsáveis pela gestão da política local, na proposta que nomeou por Municipalismo Libertário. Öcalan, por sua vez, adiciona o caráter multicultural e multi-identitário no Confederalismo de Bookchin ao perceber que, não apenas a localidade seria o destino e o início da política, mas que os distintos agrupamentos identitários (nacionais, religiosos, étnicos, culturais) teriam a autonomia local para gestão da política e da vida a partir de seus legítimos interesses. Em momentos distintos, Öcalan entende que o Confederalismo é apto para também

superar o Estado-Nação, uma vez que admite a coexistência de múltiplas nacionalidades e não coloca no caráter nacional o atributo de cidadão. Porém, como parte de seus esforços para garantir uma existência pacífica do povo curdo, Öcalan chega a admitir que o Confederalismo poderia coexistir com o Estado, caso o Estado reservasse aos povos e regiões confederadas o direito à autodeterminação, numa clara tentativa diplomática de convencer os estados da Turquia, Síria, Irã e Iraque a garantir a existência e autonomia – ao menos local – do povo curdo.

Indispensável também mencionar que Öcalan adiciona o enfrentamento ao patriarcado por meio da necessidade de priorização da atuação feminina nas estruturas do Confederalismo. Desta feita, como parte do caráter dialético, de propor a solução da Questão Curda a partir de uma síntese entre as necessidades existentes com as estruturas historicamente postas, que permeia a teoria de Öcalan, o autor atualiza o Confederalismo Democrático de Bookchin a partir da realidade vivida no território ocupado por curdos e curdas no Oriente Médio.

Contudo, a práxis e a história apresentam uma terceira situação em relação ao Confederalismo Democrático, que podemos verificar, também, ser uma síntese das propostas de Bookchin e Öcalan. A estruturação da sociedade existente no território que o povo curdo denomina de Rojava, não foi fruto de uma gradual emancipação por meio das redes de Bookchin, tampouco parte de um reconhecimento de autonomia por parte dos Estados. Verificar a consolidação da Federação Democrática do norte e nordeste da Síria implica em reconhecer os fatores históricos que possibilitaram o estabelecimento e a gestão daquele território. O caos político e geográfico causado pelas investidas do Daesh na região foram fundamentais. O abandono do governo da Síria do Norte do país, a partir do ano de 2010, relegou o povo curdo à própria sorte. A formação das milícias que inicialmente seriam para defender a própria vida da campanha genocida praticada pelo Daesh, pouco a pouco se transformou na própria conquista e defesa territorial.

Aliada a essa janela histórica, estavam décadas de organização e resistência do povo curdo contra as ofensivas religiosas, étnicas, linguísticas praticadas principalmente pelos estados da Turquia e da Síria. Além disso, as históricas redes organizativas do PKK e do PYD (muito concentradas nas regiões montanhosas da fronteira entre os dois países) souberam se apropriar do projeto idealizado por Öcalan, anos antes desses fatos, para promover o pensamento e atuação revolucionária na região. Desta feita, as vitoriosas campanhas bélicas foram capazes de liberar territórios que foram devolvidos a população curda que ali habitava, somada aos outros

povos oriundos do exílio da guerra, da fuga por assimilação étnica ou perseguição religiosa, reforçando o caráter multifacetário daquela população.

Assim, coube a população, com o auxílio dos diversos movimentos unidos no Tev-Dem dar os passos que não foram dados nem por Bookchin, nem pelo próprio Öcalan. A liberação do território necessitava assim de coordenar da autodefesa, mas também coordenar as redes administrativas, judicantes, econômicas e lidar com todos os percalços que naturalmente advém de uma gestão política democrática.

Esta é, de fato, a brecha a qual se deve enxergar a Questão Curda. A práxis revolucionária opera como contorno e preenchimento da teoria de Öcalan, que muito por causa de sua limitação de escrita em virtude da prisão, pode se apresentar de forma abstrata, genérica, pouco palatável. Por isso, voltar os olhos para a realidade experimentada no território estudado é imprescindível para a compreensão da questão. Aqui, opera-se uma complementação: as teorias de Öcalan auxiliam a compreender a historicidade das práticas, e as práticas funcionam como complemento e suplemento da obra de Öcalan.

Diante disso, tivemos por objetivo verificar quais são as características ímpares do Confederalismo Democrático Curdo a partir de uma análise formal das principais instituições e órgãos político-administrativos ali estabelecidos. Já percebendo de que forma a prática do Confederalismo Democrático da Federação Democrática do norte e nordeste da Síria se apropria e diferencia dos conceitos de Bookchin e Öcalan, foi possível enxergar que a estruturação das instituições a partir do Contrato Social e da bibliografía que analisou a região após o ano de 2012 (consolidação do território, em data posterior aos escritos de Öcalan). Demonstramos também, que as premissas do pensamento de Öcalan foram incorporadas no Contrato Social e nas instituições subsequentes: o antipatriarcalismo, a rejeição a forma Estado-Nação (quando rejeita o monopólio da violência e a concepção de Nação enquanto hegemônica), o anticapitalismo, o ecologismo.

Antes, porém, de fazer tal verificação, foi necessário elencar as mesmas características referentes ao Estado-Nação. Além de uma breve remontagem histórica do acoplamento entre Estado e Nação, viram-se como as noções de monopólio do uso legítimo da coerção e a nacionalidade são entendidas nesses processos. Por isso, a partir de Tilly, Habermas e Weber, fomos capazes de elencar elementos e características que são intrínsecos e necessários à sustentação da sociedade sob o Estado-Nação: monopólio sob a coerção, concentração de capital, delimitação de território, aparato administrativo e uma nacionalidade cultural e

juridicamente reconhecida. Independentemente das possíveis e casuais diferenças entre as distintas características que os Estados-Nação podem assumir, a partir da bibliografia eleita, tais características se apresentam como núcleo comum entre as distintas formas. É justamente a partir desse núcleo "duro" e indistinguível que se deu nosso parâmetro de distinção ao enxergar o Confederalismo Democrático Curdo. Em outras palavras, só seria possível estabelecer o paralelo, ver as diferenças, e afirmar pela não simetria entre os dois modelos caso fosse possível elencar um determinado número comum e básico de características do Estado-Nação, a partir da bibliografia utilizada, e verificar a (não) existência desses atributos no caso do norte e nordeste da Síria.

Então, apresentamos o Confederalismo Democrático a partir de uma breve introdução da história do povo curdo, buscando traçar uma linha do tempo, a partir do começo do século XX até os dias atuais, mostrando como se deu o processo de exclusão e assimilação de curdas e curdos na Turquia, e o estabelecimento do território liberado no norte e nordeste da Síria. Aqui trabalhamos com uma metodologia que fosse capaz de costurar três momentos: a teoria de Murray Bookchin, sua aplicação e influência em Abdullah Öcalan e no movimento político curdo. Desta feita, analisamos a obra de Öcalan com a intenção de pinçar a teorização de sua proposta e cruzá-la com o estabelecimento prático do Confederalismo Democrático no território liberado pelo povo curdo no norte e nordeste da Síria.

Isso nos possibilitou traçar um panorama institucional da sociedade curda, principalmente no que diz respeito a participação política, administração e gestão de políticas públicas, gestão das forças de segurança e sistema judiciário. Esse estudo indicou que as instituições foram moldadas para que toda preponderância e relevância política da sociedade seja ao nível comunal, o mais básico, alocando para ali a força motriz de todos os processos sociais. Essas mesmas instituições apresentam um caráter de transversalidade na medida em que recepcionam os valores culturais, políticos e históricos que subsidiaram a preservação da identidade curda durante o século XX.

Exemplo disso é como é tratada a questão feminina em Rojava e no Confederalismo Democrático Curdo. Na teoria de Öcalan o estabelecimento do sistema patriarcal tem suma importância na história da civilização, a partir das grandes rupturas sexuais, e a prática institucional acompanha tal preocupação. Por isso, o estabelecimento de prerrogativas como o copresidencialismo de gênero, as instituições e espaços liberados pelas e para as mulheres, seja nas assembleias (participação política) seja no sistema judiciário ou na YPG e *Asayish-J* (aparato de autodefesa), ou na própria relevância social que tem o Movimento de Mulheres,

realiza a proposta de Öcalan de que o sujeito-revolucionário são as mulheres no enfrentamento a modernidade capitalista e seus pressupostos de Estado-Nação, Capitalismo e Patriarcado. Tal fenômeno evidencia a principal característica do Confederalismo Democrático e da sociedade curda: ser capaz de colocar as mulheres como protagonista do *ethos* político e ser capaz de criar instituições que não só moldem esse fato, mas que também sejam capazes de sustentá-lo.

Recorda-se que a questão antipatriarcal não fora abordada por Bookchin, e embora tenha ficado como premissa indispensável ao pensamento de Öcalan, foram os movimentos políticos que cuidaram de realmente determinar como seriam formuladas as instituições e sistemas de administração e participação política. Obviamente que as premissas dos teóricos exerceram influência, mas é importante deixar claro que coube a práxis política o desenho institucional.

Assim, a questão feminina ganha ainda mais relevância por várias razões. A principal delas é a materialização de uma necessidade histórica. Na Federação Democrática do norte e nordeste da Síria, a questão feminina ultrapassa a abstração e genericidade das disposições das Constituições dos Estados-Nação ocidentais, as quais no texto normativo garantem uma "igualdade" de gênero, porém pouco se vê de materialização dessa igualdade nas posições de proeminência na administração pública e representação política. Na região de Rojava, ao contrário, o Contrato Social garante a igualdade de gênero e também a existência do copresidencialismo que garante a existência de uma mulher nas posições executivas. Além das meras disposições normativas, tais questões são vistas na prática quando há a existência das assembleias exclusivamente femininas, e o importante trabalho na mediação e resolução de conflitos realizadas pelos Comitês de Paz e Consenso quando há reserva de competência para juízas mulheres.

Desta feita, a proposta de luta antipatriarcal mencionada por Öcalan, enquanto organização feminina em busca de espaço na vida pública, não é reservada para a sociedade civil ou para movimentos sociais, tampouco se restringe a ações afirmativas que visam meramente incluir as mulheres dentro de uma estrutura (social, econômica e política) já posta. Ao contrário, é possível dizer que o Confederalismo Democrático Curdo é resultado de um histórico de luta que coincide com a própria história do movimento das mulheres, e se põe como construção de uma sociedade baseada em estruturas antipatriarcais em sua origem.

Isto não significa dizer que é o fim do patriarcado (em Rojava) propriamente dito. Como mostramos no trabalho, as origens do estabelecimento de um sistema de poder baseado na distinção de gênero – o qual cunhou-se patriarcado – são profundas e históricas, e permeiam a

religião, a filosofia, a ética, a economia, as relações interpessoais, etc. Porém, se essa mesma historicidade foi capaz de produzir uma ética e sistemas sociais patriarcais, entendemos que Rojava tem a proposta oposta. A assunção de toda essa mesma historicidade, aliada a trajetória de resistência das mulheres, foi consubstanciada em um desenho institucional que funciona como sistema de enfrentamento a um hábito antigo ao propor outra ética que, como dito, deixa clara sua intenção.

Verificamos a Nação Democrática escapar ao Estado-Nação em dois outros pontos importantes: não há monopólio sobre a coerção, nem a proposta de uma única nação hegemônica legitimada nos limites institucionais (políticos, administrativos e jurídicos) da sociedade.

A estruturação das forças de segurança de maneira subordinada ao controle democrático, com divisões de gênero e autonomia feminina, e seu compromisso com a ideia de autodefesa e com toda a tradição histórica das curdas e curdos, a coloca de forma distinta do controle estatal monopolizado sob o uso legitimo da violência para manutenção da ordem, segurança e cumprimento da Lei. A disseminação do 'poder de fogo' e seu vínculo aos critérios da autodefesa em Rojava se materializa de forma oposta ao controle centralizado da coerção por parte do Estado-Nação e faz com que outros meios devam surgir para manter a coesão social: uma ética que confie à política comunal como principal vínculo solidário na sociedade. Como dito acima, a importância e a atuação das YPJ e das Asayish-J operam duplamente, tanto na quebra do monopólio da violência (que ocorre nos estados-nacionais) como também na busca pela paridade de gênero na medida em que reserva às mulheres autonomia também na autodefesa. É esse, então, o paradigma da "violência" em Rojava, não o monopólio, mas a autodefesa. Novamente, a autodefesa assume a historicidade do povo curdo e sua luta pela não eliminação cultural, étnica e também histórica, e se põe como materialização do próprio lema da revolução: "resistência é vida". A autodefesa é o uso da força como necessidade de se defender o estilo de vida a que se propõe (desde, é claro, que estilo de vida e projeto de sociedade não signifique a violência direta a outros grupos), bem como o território reivindicado como legítimo. Desde 2012 o que se viu foram as tropas de "defesa do povo" assumirem a postura de defesa e liberação de territórios (ocupados pelo Daesh) que são historicamente habitados por pessoas de origem curda, ou então como defesa de minorias étnicas tais quais os yazidis.

Além disso, a subordinação das YPG/YPJ as próprias decisões comunais criam outro importante elo entre democratização e autodefesa como síntese da própria quebra do monopólio

da coerção e o enfrentamento ao patriarcado histórico. Tais instituições se apresentam, assim, entrelaçadas em princípios e objetivos que se à primeira vista podem parecer distantes, a experiência no norte e nordeste da Síria evidenciam que caminham no mesmo sentido: democracia, paridade de gênero, autonomia e autogestão.

Outro exemplo da importância do movimento das mulheres no contexto curdo é o desenvolvimento da Jineology. A "Ciência das Mulheres" é um campo de estudo que visa compreender a história da trajetória das mulheres curdas, bem como propor melhorias e soluções para as mulheres na própria sociedade. Sem partir, necessariamente, pela epistemologia feminista ocidental, embora possua diálogos e tensionamentos com este, a Jineology intenta aliar uma epistemologia que fundamente uma prática de libertação (e manutenção desta libertação) das mulheres. Assim, ela se põe não apenas como uma proposta teórica academicista, mas como um importante dispositivo de emancipação da população e um pilar de sustentação daquela sociedade.

Semelhantemente, o Confederalismo Democrático Curdo não foi elaborado para a acomodação de uma só identidade nacional. Embora o protagonismo do povo curdo na revolução seja inquestionável, a região é habitada um grande número de outros grupos étnicos e nacionais que possuem distintas matrizes culturais, religiosas e até mesmo linguísticas. Por isso, como idealizado por Öcalan e disposto no Contrato Social, a legitimidade política é pertencente aos diversos "povos" que habitam a região. A solidariedade e a coesão social não residem num único povo, mas a diversidade e multiculturalidade disposta no povo em plural, nos muitos povos, é reconhecida, admirada, garantida e defendida institucionalmente. A ideia de pensar a Federação Democrática do norte da Síria garantindo o exercício dessas distintas identidades culturais e nacionais, também quebra o monopólio sobre a ideia de uniformidade cultural e política implícita no nacionalismo. Em uma sociedade multifacetada somente a garantia de espaço político para todas essas diversidades seria capaz de sustentar a solidariedade social a partir do compartilhamento da mesma vontade política. Em oposição aos processos de assimilação e uniformização comuns ao Estado-Nação, a proposta do Confederalismo foi não só reconhecer o pluralismo, mas também integrá-lo como parte necessária à própria sociedade.

Se a nação é elemento indispensável ao Estado-Nação, como identidade de pertencimento à determinado Estado, em determinado território, a ideia de Nação Democrática de pronto se diferencia. Isso fica marcada com a própria expressão "nós, os povos" e a assunção de premissa que vai da teoria de Öcalan a própria realidade no território estudado. A pluralidade religiosa, étnica, cultural, linguística e nacional num espaço tão curto, fez Öcalan entender que a criação

de um Estado Nacional do Curdistão jamais resolveria a questão, uma vez que é justamente parte do problema.

De fato, existem exemplos de Estados que foram capazes de acomodar diferentes identidades num mesmo território, cedendo maior ou menor autonomia. No Confederalismo Democrático Curdo, contudo, não se tem reserva ou inclusão de um ou outro povo. O que se tem é a simetria entre os distintos grupos na capacidade elaborativa e decisória, politicamente falando. Isso, entendemos, só é possível devida a própria característica confederada. Em geral, os grupos nacionais habitam regiões específicas, e são reservados a estes, em virtude das assembleias, sua autonomia gestionária em relação as políticas locais, com inclusive, direito de se organizar na própria língua (recorda-se que as línguas curdas foram, durante muito tempo proibidas na Turquia). Os mesmos grupos enviam delegados para a instâncias superiores que buscam, na medida do possível, respeitar as quotas de reservas identitárias. Tal cenário é capaz de promover um mínimo de harmonia entre grupos tão distintos que travam historicamente confrontos de toda a sorte na região.

Não obstante, como já mencionamos, o próprio nome "Rojava" que é um termo curdo, tem sido abandonado para se referenciar a região, sendo adotado o termo "Federação Democrática do Norte e Nordeste da Síria" que de pronto abandona a vinculação nacional (ou identitária) ao território, adotando-se um termo mais "neutro", dada a situação de comportar diversos grupos na mesma região.

Por isso, a questão "nacional" tem implicações importantes nesse caso. Se por um lado há a necessidade da afirmação de uma identidade que é tanto cultural como nacional, na intenção de enfrentar processos históricos de assimilação e apagamento, por outro, há a preocupação de que, dentro de uma sociedade e comunidade política, uma determinada identidade não se sobreponha de forma hegemônica sobre a outra. Desta feita, vê-se que não há a rejeição a ideia de nação, ou da existência de uma determinada nacionalidade reconhecida por determinada comunidade, mas rejeita-se o acoplamento da identidade nacional à toda uma mesma formatação institucional, como se deu no caso do Estado-Nação. Vê-se também, que o reconhecimento das nacionalidades "possíveis" não é limitado. O Contrato Social reconhece a existência de diversas nacionalidades (e culturas, etnias, religiões, línguas), mas também deixa em aberto para que outras nacionalidades se apropriem do caráter confederado e sejam recepcionadas naquela sociedade. É nesse sentido que Öcalan propõe a substituição de Estado-Nação para Nação Democrática: a identidade nacional não é vinculada a um Estado, mas a nação (ou a identidade nacional) é parte de um projeto de democracia como caráter fundante da

sociedade. Em outras palavras, não é a nação que dá origem a comunidade, mas uma comunidade democrática. Em uma terceira formulação, não é a identidade nacional que caracteriza a comunidade política, mas a comunidade política se propõe ao reconhecimento de distintas nacionalidades.

A importância e relação disso, com os carácteres institucionais que nos propusemos a estudar, se dá na medida em que, ter como noção fundante da comunidade política uma não-hegemonia se contrapõe a noção comum ao Estado-Nação de eleger e determinar os participantes desta comunidade política. A proposta de Öcalan e a luta curda se inseriu justamente nesse contexto de negação da existência do povo curdo enquanto nação. Na História, ou eram assimilados a uma identidade já existente (como no termo "turco da montanha") ou eram excluídos (a criminalização da língua curda na própria Turquia). Historicamente, a afirmação da identidade Curda é, por si só, contrária a própria ideia de Estado. Desta feita, o Confederalismo Democrático do norte e nordeste da Síria não se apresenta apenas como solução para a Questão Curda, mas como realidade política possível às questões que são comuns em todo o globo: a criação de instituições que tenham a pluralidade como premissa, e não como ressalva.

Essa legitimidade de diversos "povos" afasta também a experiência confederalista das noções de soberania como característica de autonomia de determinada comunidade nacional como parte da tradicional teoria política que explica o Estado-Nação. A pluralidade existente no caso estudado dificulta e afasta essa noção de soberania na medida em que não há um povo homogêneo, nem tampouco a transferência dessa soberania em "representação" eleita. Ao contrário, a participação assemblear de vários povos, mostra uma característica heterogênea onde, antes de uma vontade comum que se sobressaia às demais, busca-se a garantia do que não é comum, ou melhor, que o comum é justamente a reserva às autonomias locais. Percebe-se que esta não é uma categoria política de análise aplicável ao caso.

O sistema de participação direta e de delegação também se distancia da democracia representativa tradicional, e é outro ponto que facilita e promove a inclusão e autonomia dos distintos povos, como também é ponto crucial na própria atuação feminina. Nas assembleias é dado a qualquer pessoa que fale por si dentro de sua comunidade, sem que haja o dizer em nome de alguém, como ocorre na democracia representativa. Consequentemente, os delegados não possuem a capacidade de elaboração ou deliberação das decisões, mas tão somente podem discutir a foram de realização da vontade comunal.

Deve ser ressaltado, porém, a própria dimensão territorial e a escala do fenômeno. De fato, em comparação com Estados-Nação (tanto os vizinhos quanto os distantes) a dimensão do território de Rojava é diminuto. As distâncias menores possibilitam uma maior integração das comunidades confederadas, bem como tornam possíveis uma maior autonomia das pessoas nos espaços políticos de forma que se pode parecer difícil imaginar tal experiência em uma localidade de maior escala territorial. Contudo, o fato deste território possuir dimensões inferiores, não impediu que ali se instalasse uma rede confederada que prioriza a descentralização política e administrativa possuindo quatro níveis territoriais. Territórios como o de Rojava poderiam preferir adotar a forma de Estado Unitário como alguns Estados de maior extensão territorial o fizeram. Além disso, mesmo em âmbito municipal, pouco é visto em comparação com a participação e autonomia das pequenas localidades. Por isso, muito embora o fator escalonal deva ser considerado para a análise do fenômeno, não pode ser utilizado como motivo para menosprezar ou deslegitimar a experiência.

A questão territorial ainda chama atenção, pelo fato de que o Confederalismo possibilita, em certa medida, realizar a proposta de Öcalan de uma coexistência entre curdos e curdas em territórios distintos. Ainda existem milhões de curdos no Estado da Turquia. Estes mesmos curdos utilizam o sistema confederado para se agrupar em redes de apoio e organização, obviamente com bem menos autonomia. Exemplo disso é a atuação do HDP (Halkların Demokratik Partisi), o Partido Democrático dos Povos que atua legitimamente entre os quadros políticos da Turquia, inclusive disputando as eleições naquele país. Com as ofensivas contra o PKK e sua atuação muito mais em segundo plano, o HDP que possui inspirações nas propostas mais recentes de Öcalan e íntima conexão com o território de Rojava protagoniza a defesa do povo curdo e demais minorias étnicas no estado da Turquia (tal é visto pelo próprio nome que invoca uma "democracia dos povos" ao contrário da proposta nacionalista do Partido dos "Trabalhadores do Curdistão"). Desta feita, por meio de redes confederadas o povo curdo é capaz de atuar conjuntamente no norte da Síria, no Irã e na Turquia de forma que as redes atingem até mesmo curdas e curdos na diáspora em países como França, Inglaterra e Alemanha. Por certo, os núcleos transterritoriais que ocorrem fora de Rojava possuem menor autonomia política, mas ainda assim são capazes de nutrir o apoio, a organização e a resistência política que tanto é cara ao contexto histórico.

O que se vê então, é a capacidade do Confederalismo de se adaptar a distintas realidades e territorialidades simultaneamente de forma a promover a participação povos que são ligados a outros povos, mesmo em países diferentes. Os que estão na diáspora não são menos

"cidadãos" ou possuem menos direitos do que os que estão no norte e nordeste da Síria, embora possuam limitações decisórias óbvias. Em síntese, o que chama atenção aqui é a capacidade do Confederalismo de aglutinar territórios em rede. Outro exemplo disso é o próprio Cantão de Afrin, que embora esteja sob controle da Turquia desde 2018, não é circunvizinho dos outros cantões e tenha estado de 2012 a 2018 sob o controle da Federação.

Com tais resultados, fomos capazes de poder enxergar quais são as características que fazem com que a experiência no norte e nordeste da Síria se ponham de forma distinta ao Estado-Nação. Ademais, como ressaltamos ao longo do texto, o fato de todo o processo de consolidação do Confederalismo Democrático datar o ano de 2012, coloca nosso estudo como ferramenta capaz de auxiliar uma compreensão inicial de todo o fenômeno, principalmente no que diz respeito às nuances institucionais, suas configurações e formas de atuação. De fato, trata-se de um fenômeno bastante recente em termos de história mundial, o que expõe as próprias limitações da experiência, que se torna refém da própria novidade. Justamente daí surge o interesse e a necessidade do estudo.

Anotamos também, que nosso trabalho se insere como parte dos estudos iniciais sobre Rojava e o Confederalismo Democrático Curdo no Brasil. Embora esse campo de estudo esteja se demonstrando bastante amplo, possibilitamos uma plataforma de conclusões em relação à estrutura institucional daquela sociedade, além de referências bibliográficas que podem subsidiar estudos futuros.

A comparação do Confederalismo Democrático com o Estado-Nação a qual nos propusemos, indica também a existência de configurações estruturais-institucionais distintas da tradição ocidental moderna, e podem também se apresentar de forma organizada, eficaz e legítima, ainda que apresente uma tradição democrática que se distinga da democracia liberal representativa. O estudo comprova de que forma essa engenharia institucional se sustenta a partir de proposições éticas e teóricas que são fundamentais e imprescindíveis não somente para a estruturação, mas também para a manutenção de toda essa estrutura. As limitações existentes, contudo, não impedem de enxergar a ousadia das propostas e experiencia curda apresentadas principalmente a partir de 2012. A assunção de premissas tão específicas como pontos de partida para a construção não só de valores políticos abstratos, mas de construções institucionais capazes de sustentar essas premissas e de promover uma ética que seja igualmente compromissa com a historicidade das lutas curdas.

Especificamente, entre os pontos que levantamos como ruptura, evidenciam que problemas sociais tratados como estruturais, tal como a questão da mulher, podem servir de norte para uma proposição política que não seja de ocupação de espaços postos, ou pauta relegada a sociedade civil, mas podem ser incorporados as instituições político-administrativas e serem operados de forma transversal, como o sistema de Justiça e as forças de segurança demonstram. Tais exemplos mostram como o Confederalismo Democrático da Federação Democrática do norte e nordeste da Síria é capaz de promover uma síntese entre a historicidade de organização e resistência política de um povo específico, mas, ao mesmo tempo, de necessidades e questões que se mostram relevantes em todo o globo. Como já propusera Öcalan (2018) e é comumente relatado entre o movimento político, a questão curda apresenta propostas que não se restringem a uma localidade, mas trata-se de uma preocupação com o próprio destino da humanidade (fala-se sobre a necessidade de se lutar pelo destino da história).

Estruturalmente falando, ainda, os quatro níveis de divisão administrativa em relação ao território do norte e nordeste da Síria se afastam, também, da proposta federalista tradicional, o que demonstra como o Confederalismo experimentado no norte e nordeste da Síria se apresenta como uma forma política organizacional *sui generis*, carecendo de atenção específica. O estabelecimento do Confederalismo na prática política e administrativa em Rojava marca a existência de (e inaugura) uma forma específica de organização e gestão política evitando o ceticismo que insiste em opor teoria política de prática política. Diferentemente de outros modelos que propõe mera descentralização do poder, reservando competências e priorizando núcleos superiores, mais centralizados, o Confederalismo Curdo propõe um entrecruzamento institucional na medida em que vincula os quatro níveis existentes ao nível mais baixo (e mais numeroso), e elege delegados para o nível superior imediato, causando duplo grau de representatividade dos níveis mais baixos aos níveis superiores, em se tratando dos núcleos participativos. Além disso, a vinculação das forças de segurança e dos sistemas judicantes as comunas, também reforçam a amálgama institucional, ao mesmo tempo, em que propõe autonomia, diferenciando-se dos "separados e harmônicos" poderes do Federalismo tradicional.

# 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, entendemos também que nosso trabalho se insere na discussão da Teoria Política ao tensionar o debate a respeito de teorias políticas emergentes que já possuem respaldo prático. Aliás, a experiência em Rojava torna praticamente invisíveis os limites no tão debatido limiar teoria-prática, uma vez que a relação entre ambas é imbricada e imprescindível para a própria configuração ali existente, nos termos que mostramos ao longo da pesquisa.

Reiteramos que os estudos sobre o tema possuem limitações que advém da própria instabilidade da região, que ainda é alvo de disputas políticas e bélicas ao nível internacional, e tem suas fronteiras geográficas em constante mutação. Por isso existe a necessidade de se aprofundar nesses estudos e tensionar a experiência curda para que se aprimore cada vez mais as análises que podem ser feitas. Salienta-se ainda, que as fontes ainda são escassas. A própria bibliografia Öcalan ainda se encontra, em sua maioria, em língua turca e alemã, com poucas traduções disponíveis, além de textos que são mantidos em localidades não reveladas nas montanhas curdas. Não só, o próprio fato de seus textos mais atuais se darem em contexto de prisão, dificulta a sua publicação e publicização, e consequentemente o acesso. Além disso, em comparação com outras tradições teóricas, a recente (e ainda tímida) popularização da obra de Öcalan, faz carecer a existência de uma "escola" de estudo, bem como de comentadores de seus escritos, como ocorre com o já consolidado marxismo, por exemplo. Desta feita propusemos um trabalho de leituras primárias que, irão, inevitavelmente, carecer de outras interlocuções.

Estamos conscientes a respeito dos perigos de conclusões precipitadas sobre objeto estudado. A ousadia da história curda não pode ficar refém de idealizações. O movimento não é homogêneo e harmônico. Existem disputas internas, interesses inclusive internacionais, narrativas sendo propostas de todos os lados. Como alertamos, o próprio estado de guerra desde antes da liberação do território já é mais que suficiente para dificultar os diagnósticos que possam ser feitos. Reiteramos, desta maneira, que nosso estudo pôde observar as nuances singulares das instituições curdas inspiradas nas propostas de Öcalan e teoria de Bookchin, em contraposição com características próprias dos Estado-Nação, com o fim de diferenciar, aquela, deste.

A partir dessa análise formal, não foi nosso objetivo adentrar em outros dos diversos aspectos que chamam a atenção no contexto estudado. Entendemos que o Confederalismo Democrático Curdo propõe tensionamentos em diversos assuntos nas Ciências Sociais, entre os quais alguns dos abordados no texto como o movimento das mulheres, a questão das forças de

segurança, a participação política direta, o sistema educacional, a natureza (jurídica ou não) do Contrato Social, uma sistematização da teoria de Abdullah Öcalan e relação entre ecologia social e anticapitalismo, psra mencionar alguns. É, mais uma vez, como ponta da lança que entendemos o papel e contribuição de nosso estudo para pesquisas futuras.

Por fim, os elementos trazidos e analisados no trabalho mostram a efetivação de uma Democracia sem Estado, nos termos de Öcalan, a partir do Confederalismo Democrático Curdo na Federação Democrática do norte e nordeste da Síria. Usando como parâmetro comparativo todos os elementos pinçados ao Estado-Nação, em Rojava não existem correspondentes ou assemelhados capazes de sustentar a ideia de que se existe um Estado-Nação (não reconhecido). A originalidade teórica e prática da sociedade curda, embora tenha se apresentado e efetivado a partir de uma configuração institucional original que privilegia uma ética da política de base, e foi capaz de incorporar nessa mesma formatação institucional os valores históricos e culturais que envolvem a superação da Modernidade Capitalista (Patriarcado, Capitalismo, Estado Nação) pela Nação Democrática (protagonismo do movimento das mulheres, ecologia social, multiculturalismo e democracia sem Estado).

É impossível afirmar quais rumos o território autônomo de Rojava irá tomar daqui para frente. A todo momento as ameaças da Turquia cujo presidente Recep Tayyip Erdoğan é abertamente contrário a autonomia do povo Curdo, bem como a negligência da comunidade internacional que insiste em ignorar ou menosprezar a experiência são fatores que operam diretamente contra a permanência dessa experiencia. Como já expusemos, existem limitações inerentes ao próprio objeto e a bibliografia disponível que nos fazem a ressalva sobre seu caráter não homogêneo, e a existência de uma narrativa que não está pronta, nem finalizada, e ainda se encontra em disputa (seja internamente, na política internacional, na própria academia).

Porém, as contribuições estão justamente onde as limitações são encontradas: Rojava é uma experiência em aberto. Se apresenta como uma fissura, uma brecha na história e na disputa pela própria rejeição ao fim da história. Ao estabelecer um engendro institucional que escapa as experiências atualmente postas (seja em relação às premissas teóricas, ideológicas, institucionais) Rojava tensiona as possibilidades de se organizar social e politicamente. E para além do tensionamento abre uma janela de cerca de 08 (oito) anos de uma prática que desafia o passado e apresenta um "futuro" que é possível.

# REFERÊNCIAS

A NOVA DEMOCRACIA. **Kobane, Rojava e a luta das mulheres curdas**. Disponível em: https://anovademocracia.com.br/no-140/5648-kobane-rojava-a-luta-das-mulheres-curdas. Acesso em: 21 fev. 2020.

AFONSO, Henrique Weil; MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. O ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA E DO EQUADOR: Matrizes para uma releitura do Direito Internacional Moderno. **Revista Brasileira de Direito Constitucional - RBDC**, sem local, v. 1, n. 17, p. 263-276, jan/jun./2011.

AGAMBEN, Giorgio. O estado de exceção como paradigma de governo. *In* **Estado de exceção:** Homo sacer, II, 1. 2. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007. p. 9-49

AGAMBEN, Giorgio. **Meios sem fim:** Notas sobre a política. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015. p. 25-28

AGAMBEN, Giorgio. Elogio da profanação. In: AGAMBEN, Giorgio. **Profanações**. 1 ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007

ARARIPE, Luiz de Alencar. Tratado de Versalhes (1919) In: MAGNOLI, Demétrio (org.). **História da Paz**. São Paulo: Contexto, 2012.

AYBOĞA, Ercan: Consenso é a chave: o novo sistema de justiça de Rojava: In: COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO. CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO. **Şoreşa rojavayê**: revolução, uma palavra feminina. São Paulo: Terra Livre, 2016.

AYDOGAN, Gokcan. The batle of Kobane: Humanity defying darkness. **The Region**. 01 de nov. de 2018. Disponível em: <a href="https://theregion.org/article/13199-the-battle-of-kobane-humanity-defying-darkness">https://theregion.org/article/13199-the-battle-of-kobane-humanity-defying-darkness</a>. Acesso em: 21 de abr. de 2021

BARROS, Alberto Ribeiro de. **Estado e Governo em Jean Bodin**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, [S.L], v. 10, n. 27, p. 129-137, fev./1995

BENDIX, Reinhard. **CONSTRUÇÃO NACIONAL E CIDADANIA**: Estudos de Nossa Ordem Social em Mudança. 1. ed. São Paulo: edUSP, 1996.

BIGNOTTO, Newton. SOBERANIA E EXCEÇÃO NO PENSAMENTO DE CARL SCHMITT. **KRITERION**, Belo Horizonte, n. 118, p. 401-415, dez./2018.

BIEHL, Janet. Bookchin, Öcalan, and the Dialetics of Democracy In: NETWORK FOR AN ALTERNATIVE QUEST (Org.). **Challenging Capitalist Modernity**: Alternative Concepts and The Kurdish Quest. 1. ed. Cologne, Germany: Pahl-Rugenstein, 2012.

BIEHL, Janet.; BOOKCHIN, Murray Las Políticas de la Ecología Social: Municipalismo libertario. 2. ed. Barcelona: Creative Commons, 2009.

BOAS, Franz. **A Formação da Antropologia Americana 1883-1911**. 1. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo e Sociedade**: Para uma teoria geral da política. 14. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BODIN, Jean. Los seis libros de la república. 3 ed. Madrid: Tecnos, 1997.

BOOKCHIN, Murray. **The Meaning of Confederalism**. [S.L.]: The Anarchist Library, 1990. Disponível em <a href="https://theanarchistlibrary.org/library/murray-bookchin-the-meaning-of-confederalism">https://theanarchistlibrary.org/library/murray-bookchin-the-meaning-of-confederalism</a> . Acesso em 24 de maio de 2020

BOOKCHIN, Murray. **The nex revolution**: popular assemblies & the promise of direct democracy. London: Verso, 2015.

CAMPOS, Pedro Olavo Carregosa. **Formação e Reformulação do PKK o partido dos trabalhadores do Curdistão.** 2017. 36 f. Monografia — Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO. Confederalismo democrático: Organizando uma sociedade sem estado In: COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO. **Şoreşa rojavayê**: revolução, uma palavra feminina. São Paulo: Terra Livre, 2016.

CORPORATE WATCH. **Democratic Confederalism in Kurdistan**. [S.l.]: Corporate Watch, 2016. Disponível em: <a href="https://corporatewatch.org/democratic-confederalism-in-kurdistan/">https://corporatewatch.org/democratic-confederalism-in-kurdistan/</a>. Acesso em: 13 jun. 2020.

DIRIK, Dilar. A revolução ignorada: Liberação da mulher, democracia direta e pluralismo radical no Oriente Médio. Autonomia Literária. Edição do Kindle, 2017.

EDITORA DESCONTROL. A revolução das Mulheres In: DIRIK, Dilar (org). A revolução ignorada: Liberação da mulher, democracia direta e pluralismo radical no Oriente Médio. Autonomia Literária. Edição do Kindle, 2017.

EDITORA DESCONTROL. Autogestão Territorial e Econômica. In: DIRIK, Dilar (org). A revolução ignorada: Liberação da mulher, democracia direta e pluralismo radical no Oriente Médio. Autonomia Literária. Edição do Kindle, 2017.

EDITORA DESCONTROL. Breve História de Rojava. In: DIRIK, Dilar (org). A revolução ignorada: Liberação da mulher, democracia direta e pluralismo radical no Oriente Médio. Autonomia Literária. Edição do Kindle, 2017.

EXÉRCITO ZAPATISTA DE LIBERTAÇÃO NACIONAL. **Primeira parte: uma declaração ... pela vida**. Comunicado – Enlace Zapatista, 2021. Disponível em: <a href="http://enlacezapatista.ezln.org.mx/2021/01/01/primeira-parte-uma-declaracao-pela-vida/">http://enlacezapatista.ezln.org.mx/2021/01/01/primeira-parte-uma-declaracao-pela-vida/</a>. Acesso em: 22 de majo de 2021.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: Mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **El patriarcado del salario: críticas feministas al marxismo**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2018.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019

FELDBERG, Samuel. Acordo Sykes-Picot (1916) In: MAGNOLI, Demétrio (org.). **História da Paz**. São Paulo: Contexto, 2012.

FERREIRA, Bernardo. DEMOCRACIA, RELATIVISMO E IDENTIDADE POLÍTICA EM HANS KELSEN E CARL SCHMITT. **Revista Filosófica de Coimbra**, Coimbra, n. 29, p. 161-194, 2006.

FOREIGN TERRORISTS ORGANIZATIONS. **United States Department of State.** Bureau of Counterterrorism. Disponível em: <a href="https://www.state.gov/foreign-terrorist-organizations/">https://www.state.gov/foreign-terrorist-organizations/</a>> Acesso em: 03. maio. 2021.

FUKUYAMA, Francis. The End of History and the Last Man. New York: Free Press, 1992.

GUARCHE RIBEIRO, Maria Florência. A Trajetória do Movimento de Mulheres no Noroeste do Curdistão: A institucionalização do Confederalismo Democrático e da Jineologî (1978-2018. 2019. 108 f. Orientadora: Jussara Reis Prá. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós Graduação em Ciência Política. Porto Alegre, 2019.

HABERMAS, Jürgen. O ESTADO-NAÇÃO EUROPEU FRENTE AOS DESAFIOS DA GLOBALIZAÇÃO: O passado e o futuro da soberania e da cidadania. **Novos Estudos**, n. 43, p. 87-101, mar./1995.

HELD, David. A DEMOCRACIA, O ESTADO-NAÇÃO E O SISTEMA GLOBAL. **Lua Nova**, sem local, n. 23, p. 145-194, mar./1991.

HOBBES, Thomas. Leviatã ou matéria, forma e o poder de um estado eclesiástico e civil: Coleção "Os Pensadores". São Paulo: Nova Cultura Ltda., 2003.

IBGE. **Belo Horizonte (MG) | Cidades e Estados**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html. Acesso em: 22 fev. 2020.

IBGE. **Países**. Disponível em: https://paises.ibge.gov.br/#/mapa/luxemburgo. Acesso em: 22 fev. 2020.

INTERNATIONALIST COMMUNE OF ROJAVA. **Make Rojava Green Again**. London: Dog Section Press, 2018

JESUS, Diego Santos Vieira de. O baile do monstro: o mito da paz de vestfália na história das relações internacionais modernas. **História**, Franca, v. 29, n. 2, p. 221-232, Dec. 2010. disponível em <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-</a>

90742010000200012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 6 de out. 2019. http://dx.doi.org/10.1590/S0101-90742010000200012.

LIBCOM. The experiment of West Kurdistan (Syrian Kurdistan) has proved that people can make changes. [S.l.] LIBCOM, 2014. Acesso em: 13. Jun 2020. Disponível em: <a href="https://libcom.org/news/experiment-west-kurdistan-syrian-kurdistan-has-proved-people-can-make-changes-zaher-baher-2">https://libcom.org/news/experiment-west-kurdistan-syrian-kurdistan-has-proved-people-can-make-changes-zaher-baher-2</a>

LIVE MAP. **Map of Syrian Civil War**. Disponível em: https://syria.liveuamap.com/. Acesso em: 13 jun. 2020.

MAGALHAES. José Luiz Quadros. O Novo Constitucionalismo Latino Americano: Rupturas-diversidade. Disponível em:

<a href="https://issuu.com/publicanewton/docs/revista\_eletronica\_de\_direito\_n28/3?e=4631697/33583935">https://issuu.com/publicanewton/docs/revista\_eletronica\_de\_direito\_n28/3?e=4631697/33583935</a> Acessado em out./2019.

MARCUSE, Herbert. Sobre o Caráter Afirmativo da Cultura. *In* MARCUSE, Herbert. **Cultura e Sociedade: Volume 1.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p. 89-136

MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**: Livro I: o processo de produção do capital. 1. ed. [S.l.]: Boitempo, 2015.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista** (**1848**). Fonte Digital. 1999. Disponível em: <a href="http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/manifestocomunista.pdf">http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/manifestocomunista.pdf</a>>. Acesso em: 05. Jan. 2020.

MCHUGH, Richard. **Abdullah öcalan** | **kurdish militant leader**. [S.1]: Encyclopaedia Britannica, 2018. Disponível em: <a href="https://www.britannica.com/biography/abdullah-ocalan">https://www.britannica.com/biography/abdullah-ocalan</a>. Acesso em: 13 jun. 2020.

MONSMA, Karl. Apresentação: Charles Tilly, a sociologia histórica e a formação do estado nacional *In* TILLY, Charles. **Coerção Capital e Estados Europeus**. São Paulo: Editora da Universidade São Paulo, 1996.

MOVIMENTO DAS MULHERES DO CURDISTÃO. O Movimento Feminista Curdo. In: DIRIK, Dilar (org). A revolução ignorada: Liberação da mulher, democracia direta e pluralismo radical no Oriente Médio. Autonomia Literária. Edição do Kindle, 2017.

NODIA, Ghia. O Fim da Ilusão Pós-Nacionalista. **Journal Of Democracy em Português**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 45-67, 2017.

ÖCALAN, Abdullah. **Confederalismo Democrático**. primera edición. Londres: International Initiative "Freedom for Abdullah Öcalan – Peace in Kurdistan", 2012 <disponível em www.freedom-for-ocalan.com>.

ÖCALAN, Abdullah. **Guerra e paz no Curdistão:** perspectivas para uma solução política da questão curda. Londres: International Initiative "Freedom for Abdullah Öcalan – Peace in Kurdistan, 2008 <disponível em www.freedom-forocalan.com>.

ÖCALAN, Abdullah. **Libertando a vida: a revolução das mulheres**. 1ª ed. São Paulo: Fundação Lauro Campos, 2016

ÖCALAN, Abdullah. **Manifesto por una Civilización Democrática**: Tomo 2: Civilización Capitalista. 1. ed. Venezuela: Fondo Editorial Ambrosia, 2017. Disponível em <a href="http://ocalanbooks.com/downloads/ES-libro\_Civilizacion-Capitalista\_ocalanbooks.com\_2017.pdf">http://ocalanbooks.com/downloads/ES-libro\_Civilizacion-Capitalista\_ocalanbooks.com\_2017.pdf</a>. Acesso em 24 de maio de 2020.

ÖCALAN, Abdullah. **Nación Democrática**. Primera edición. Cologne: International Initiative "Freedom for Abdullah Öcalan – Peace in Kurdistan, 2018 <disponível em www.freedom-forocalan.com>.

REIS, Elisa P. O Estado Nacional como Ideologia. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 187-203, 1988.

REVISTA LEGERIN. A vida de Sakine Cansiz: Construindo utopias aqui e agora. **Revista Legerin**, n. 01, p. 32-36, ago/2020.

REVISTA LEGERIN. Sobre a autodefesa. **Revista Legerin**, n. 02, p. 24-27, out/2020.

RIBEIRO, M. A trajetória do movimento de mulheres no noroeste do Curdistão: a institucionalização do confederalismo democrático e da jineologî (1978-2018). Dissertação (Mestrado em Ciência Política) — Programa de Pós- Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 109. 2019

**ROJAVA AZADÎ.** Contrato social de la Federación Democrática del Norte de Siria. [S.l] Assemblea Constituyente de la Federación Democrática del Norte de Siria, 29 de dez. de 2016. Acesso em: 28 maio. 2018. Disponível em:

< https://rojavaazadimadrid.files.wordpress.com/2018/03/contrato-social-de-la-federacion-democratica-del-norte-de-siria.pdf>

ROJAVA INFORMATION CENTER. **Graphics and Maps**. Disponível em: https://rojavainformationcenter.com/graphics-and-maps/. Acesso em: 13 jun. 2020.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social:** e discurso sobre a economia política. São Paulo: Hemus, 1981.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Teoria do estado: Novos Paradigmas em face da Globalização**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SOUKI, Nádia. **BEHEMOTH CONTRA LEVIATÃ**: Guerra civil na filosofia de Thomas Hobbes. 1. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

STRANGERS IN A TANGLED WILDERNESS. O rio de uma montanha tem muitas curvas: uma introdução à revolução de Rojava In: COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À

RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO. **Şoreşa rojavayê**: revolução, uma palavra feminina. São Paulo: Terra Livre, 2016.

THE FEMICIDE AND THE RESISTANCE OF YAZIDI WOMEN. **Anfenglish News**. 02 de ago. de 2020. Women. Disponível em: <a href="https://anfenglish.com/women/the-femicide-and-the-resistance-of-yazidi-women-45688">https://anfenglish.com/women/the-femicide-and-the-resistance-of-yazidi-women-45688</a>>. Acesso em: 21 de abr. de 2021

THREE YEARS AFTER THE LIBERATION OF RAQQA. **Anfenglish News**. 17 de out. de 2020. Rojava-Syria. Disponível em: <a href="https://anfenglishmobile.com/rojava-syria/three-years-after-the-liberation-of-raqqa-47317">https://anfenglishmobile.com/rojava-syria/three-years-after-the-liberation-of-raqqa-47317</a>>. Acesso em: 21 de abr. de 2021

TILLY, Charles. **Coerção Capital e Estados Europeus**. São Paulo: Editora da Universidade São Paulo, 1996.

TURNER, Bryan S.. The Cambridghe Dictionary of Sociology. Cambridge: Cambridge University Press, 3th edition, 2011.

ÜSTÜNDAĞ, Nazan. Autodefesa como prática revolucionária em rojava, ou como desfazer o estado In: COMITÊ DE SOLIDARIEDADE À RESISTÊNCIA POPULAR CURDA DE SÃO PAULO. CONFEDERALISMO DEMOCRÁTICO. **Şoreşa rojavayê**: revolução, uma palavra feminina. São Paulo: Terra Livre, 2016.

VOIGT, Rüdiger. Quem é soberano? Sobre um conceito-chave na discussão sobre o estado. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 46, p. 105-113. jun. 2013.

WAGNER, Roy. **A invenção da cultura**: Traduzido por Marcela Coelho de Souza e Alexandre Morales. São Paulo: Cosac & Naify, 2010.

WEBER, Max. Ciência e política: duas vocações. 14 ed. São Paulo: Cultrix, 2007.